

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 272, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 44/2013****AV 126/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 84, de 30 de março de 2011, que outorga permissão à J.H.M. Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Mandirituba, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CF. Apreciação: PROPOSIÇÃO SUJEITA À Apreciação CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 44

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

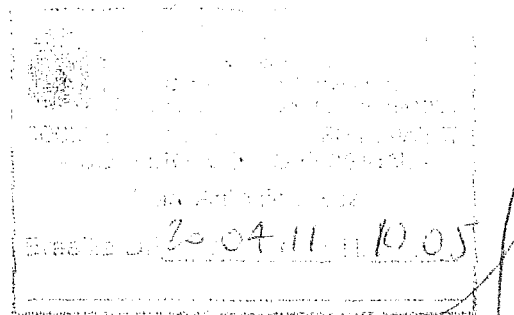
- 1 - Portaria nº 698, de 28 de julho de 2010 – Comunicações Alterosas – Rio Doce Ltda., no município de São Gabriel da Palha – ES;
- 2 - Portaria nº 911, de 14 de outubro de 2010 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Iconha – ES;
- 3 - Portaria nº 952, de 15 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de Sete Lagoas – MG;
- 4 - Portaria nº 953, de 15 de outubro de 2010 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda., no município de Fervedouro – MG;
- 5 - Portaria nº 969, de 26 de outubro de 2010 – Alô FM – Sociedade Ltda., no município de Francisco Sá – MG;
- 6 - Portaria nº 970, de 26 de outubro de 2010 – Rota Comunicações Limitada, no município de Adamantina – SP;
- 7 - Portaria nº 971, de 26 de outubro de 2010 – Total – Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda., no município de Itagibá – BA;
- 8 - Portaria nº 75, de 29 de março de 2011 – Rádio Rio Maxi Ltda., no município de Rio Branco do Sul – PR;
- 9 - Portaria nº 76, de 29 de março de 2011 – RBC – Rede Brasileira de Comunicação Ltda., no município de Monte Azul – MG;
- 10 - Portaria nº 77, de 29 de março de 2011 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Pradópolis – SP;
- 11 - Portaria nº 80, de 30 de março de 2011 – Sistema Excelsior de Comunicações Ltda., no município de Ipê – RS;
- 12 - Portaria nº 81, de 30 de março de 2011 – Becker, Castro & Cia Ltda., no município de Erval Seco – RS;
- 13 - Portaria nº 82, de 30 de março de 2011 – Rádio Cabocla Ltda., no município de Fonte Boa – AM;
- 14 - Portaria nº 84, de 30 de março de 2011 – J.H.M. Radiodifusão Ltda., no município de Mandirituba – PR;

- 15 - Portaria nº 209, de 6 de junho de 2011 – Sistema Monteiro de Comunicação Ltda., no município de Itarema – CE;
- 16 - Portaria nº 210, de 6 de junho de 2011 – Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda., no município de Juazeiro do Norte – CE;
- 17 - Portaria nº 211, de 6 de junho de 2011 – Rádio e TV Norte Ltda., no município de Conceição do Castelo – ES;
- 18 - Portaria nº 212, de 6 de junho de 2011 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Marilândia – ES;
- 19 - Portaria nº 213, de 6 de junho de 2011 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Muniz Freire – ES;
- 20 - Portaria nº 219, de 6 de junho de 2011 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de São José de Mipibu – RN;
- 21 - Portaria nº 220, de 6 de junho de 2011 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Rosana – SP;
- 22 - Portaria nº 273, de 13 de julho de 2011 – Empresa de Comunicação Correio Ltda., no município de Marizópolis – PB;
- 23 - Portaria nº 275, de 13 de julho de 2011 – Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda., no município de Ouro Preto do Oeste – RO;
- 24 - Portaria nº 454, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Paragominas – PA;
- 25 - Portaria nº 455, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Ourilândia do Norte – PA;
- 26 - Portaria nº 456, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Oeiras do Pará – PA;
- 27 - Portaria nº 536, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Absoluta FM Ltda., no município de Matão – SP; e
- 28 - Portaria nº 544, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Ibraçu FM Ltda., no município de Ibraçu – ES.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



SAG 53740.000776/2000-31
PONT. 84/2011



EM nº. 73/2011 - MC

Brasília, 7 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 090/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Mandirituba, Estado do Paraná.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a J.H.M. Radiodifusão Ltda. (Processo nº 53740.000776/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 29 de abril de 2010, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 31/03/11	
Página: 74	Seção: 1
ANOTADO POR: <i>Rox</i>	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 84 , DE 30 DE MARÇO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000776/2000, Concorrência nº 090/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Mandirituba, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

E.M. 73/mc

A 12

cdia 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

NT 1549/12

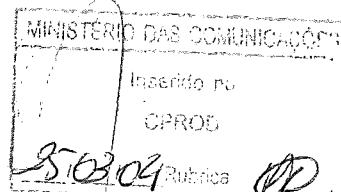
INTERESSADO: J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA Nº 090/2000-SSR/MC

SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FM

CIDADE: MANDIRITUBA/PR

"Vencedora"



DISTRIBUIÇÃO

HABILITADA

SEADM/engm 15-02-06

SEADM/engm 29/08/07

REF - 27/04/10

TVR 272/2010

Homologação OK

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONTROLE DO ORIGINAL
Em 07, 02, 10

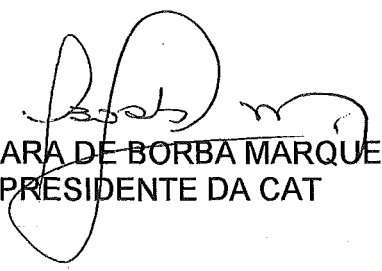


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Delegacia Regional do MC no Estado do Paraná

TERMO DE INSTAURAÇÃO

Instaurei, nesta data, o processo que recebeu o número acima, nesta Delegacia, com os documentos que instruem a proposta da J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA., para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na cidade de MANDIRITUBA, no Estado do Paraná, objeto da Concorrência n.º 090/2000-SSR/MC. A documentação de habilitação compreende 25 (vinte e cinco) folhas numeradas e rubricadas.

Curitiba, 02 de agosto de 2000


VILMAR DE BORBA MARQUES
PRESIDENTE DA CAT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONTEÚDO DO ORIGINAL
Em 07/02/11

Folha Nº	Edital da Concorrência nº 090/2000 - SSR/MC Localidade: MANDIRITUBA - PR Proponente: J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA.
	Habilitação Jurídica
01	- Índice
02 a 05	- Contrato Social
06	- Anexo II
07 e 08	- Prova da condição de brasileiros natos
09	- Certidão Cível
10	- Certidão Criminal
11	- Certidão de Protestos
12	- Certidão Eleitoral
	Qualificação Econômico-Financeira
13	- Comprovante de Depósito para compra do Edital
14	- Balanço de Abertura
15	- Cálculo do Índice de Solvência
16	- Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata
	Regularidade Fiscal
17	- CNPJ (Inscrição)
18	- Cadastro de Contribuintes Estadual (Inscrição)
19	- Cadastro de Contribuintes Municipal (Inscrição)
20	- Prova de Regularidade com a Previdência Social
21	- Prova de Regularidade com o FGTS
22	- Certidão de Regularidade Fiscal da Receita Federal
23	- Certidão de Regularidade Fiscal da Procuradoria da Fazenda Nacional
24	- Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual
25	- Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Municipal

REPUBLICA PÚBLICA FEDERAL
 ADMINISTRAÇÃO DO COMÉRCIO EXTERNO
 DIRETORIA DE LICITAÇÕES
 09 02/11/2000

CONTRATO SOCIAL

JOSÉ HERIBERTO MICHELETO, brasileiro, maior, casado, advogado, residente e domiciliado em Curitiba - PR, á Rua Alberto Boliger nº 269, apartamento nº 50, Alto da Glória, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.247.821 SSP PR e CPF nº 367.016.539-87, e ADAELENA DAVID MICHELETO, brasileira, maior, casada, enfermeira, residente e domiciliada em Curitiba - PR, á Rua Alberto Boliger nº 269, apartamento nº 50, Alto da Glória, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.730.679-7 SSP PR e CPF nº 610.262.049-68, resolvem por esse instrumento particular de contrato, constituir uma Sociedade Mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela legislação vigente e demais disposições legais aplicáveis á espécie e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação de "J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA.", tendo sua sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, á Av. Cândido de Abreu nº 526, Conjunto 410, Torre B, Centro Cívico, CEP 80530-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade terá como principal objetivo a exploração de estações de radiodifusão com finalidades educacionais, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de propaganda comercial, mediante obtenção do Governo Federal de concessões, permissões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade será constituída por prazo indeterminado, observando-se, quando da sua dissolução, os preceitos da lei em vigência, iniciando suas atividades 30 (trinta) dias após a publicação do Ato de Deliberação sobre a outorga pelo Congresso Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150 (cento e cinquenta) quotas no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Valor (R\$)	Quotas	%
José Heriberto Micheleto	135.000,00	135	90
Adaelena David Micheleto	15.000,00	15	10
	150.000,00	150	100

Parágrafo Primeiro - Cada sócio integraliza, neste ato, 60% (sessenta por cento) de suas quotas em boa moeda corrente do país, e o saldo será integralizado, em boa moeda corrente do país, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação do Ato de Deliberação sobre a Outorga pelo Congresso Nacional.

Parágrafo Segundo - No caso de obtenção de mais de uma Outorga de permissão ou concessão do Governo Federal, através de concorrência pública, o capital social será aumentado de modo a atender as exigências financeiras, econômicas, patrimoniais e legais do

AUTENTICADO
Certifico que a presente cópia é reprodução
fidel de documento original que me foi apresentado.
Data: 26 MAIO 2000

CARTÓRIO DO CAJURU
FONE/FAX 262-3553

João Carlos de Fátima
Celia de Fátima
José Maria de Fátima
Av. Afonso de Albuquerque, 763
CURITIBA - PR

Em 07 de 02 de 11

CONTRATO SOCIAL

Poder Concedente (Presidência da República ou Ministério das Comunicações, dependendo se for permissão ou concessão).

CLÁUSULA QUINTA - As quotas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A Sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA - A investidura no cargo dos administradores, somente poderá ocorrer após terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverão notificar, por escrito, à sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito da preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA - O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - A responsabilidade dos sócios será limitada á importância do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A sociedade, por todos os sócios, se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar, referentes à Radiodifusão e à Segurança Nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes, o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, e ainda com a aquiescência do Poder Concedente.

26 MAR 2000
CARTÓRIO DO CAJURU
FON: FAX 252-3553
JOÃO CARLOS
CÉLIA
JOSÉ M
AV. ADOLFO CAMARGO, 63
CURITIBA
P.R.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de pró-labore, quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal, prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - Fica investido na função de sócio-gerente da sociedade, o sócio **JOSÉ HERIBERTO MICHELETO**, para a qual fica dispensado da prestação de caução, conforme preceitua o Artigo 12 da Lei nr. 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - O sócio-gerente poderá fazer-se representar por procurador ou procuradores, que os representarão em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, desde que com a aprovação prévia do Poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas de capital que possuírem, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima-Sétima deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro - Apurados por balanço, os haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações mensais e iguais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo - Fica, entretanto, facultada mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afete a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

ATÓRIO DO CAJURU
FAX 262-3553
26 MAR 2001 02 11
João Carlos
Célia de
José Maria
Av. Alameda
P.R.

totalidade, pertencerá



- 



JUCEPAR



00/057816-9

17 MAR. 2000

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CANTORIO DO CAJUEIRO
AUTENTICAÇÃO
FRENTE E VERSO

GOV. DO PARANÁ
MINIST. DA JUSTIÇA
CONF. DE REGISTRO

Em 04/02/11

ANEXO II

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente da J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA., declara que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de Mandirituba, Estado do Paraná, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Curitiba-PR, 27 de julho de 2000.



JOSÉ HERIBERTO MICHELETO
SÓCIO - GERENTE
CPF 367.016.539-87

TALZELIONATO NASCIMENTO R. XV de Novembro, 1037 Curitiba-PR	Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de <u>Jose Heriberto Micheleto</u>	
	Dout.º	
	Curitiba	01 AGO 2000
	Em test.º	da verdade.
☐ Neusa Maria Passos		
☐ Antônio Carlos Gayer de Almeida		

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL

NOME: JOSE HERIBERTO MICHELETO

PAI: Francisco Micheletto
MÃE: Maria Francisquini Micheletto

Localidade: Jacarevzinho - PR

Nascimento: 21/Mai/1961

Naturalidade: Jacarevzinho - PR

Cidade: 21/Dezembro/1972

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

(CÉDULA DE IDENTIDADE)

070

Assinatura do portador

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CIC

NASCIMENTO: 21.05.61

INSCRIÇÃO NO CPF: 367 016 539 87

CONTRIBUINTE: JOSE HERIBERTO MICHELETO

Assinatura do titular

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

AUTENTICAÇÃO

Edição que a presente cópia do documento original

31/III/72

Depoimento do Cajuuru

TELEFONE / FAX 282-3553

José C. de S. Silva

Av. Afonso Camargo, 763

C. 011115-3

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Assinatura do contribuinte

Tabelação

Substituição

MEMBRANCO

07 02 11

h

hi

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Adaelena David Micheletto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.730.679 7 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/05/1999

NOME ADAELENA DAVID MICHELETO

FILIAÇÃO NADYR DAVID JOAO
CLEONY THEREZA NASSAR DAVID JOAO

NATURALIDADE JACAREZINHO/PR DATA DE NASCIMENTO 19/08/1965

DOC ORIGEM COMARCA=JACAREZINHO/PR, DA SEDE C.CAS 3605, LIVRO=7B, FOLHA=122V

CPF

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Certifico que a presente cópia é fiel do documento original que me foi apresentado.
Doutor
CARTÓRIO DO CAJURU
FONE/FAX 282-3553

26 MAIO 2000

João Carlos de Fátima - Tabelião
Celia de Fátima - Substituta
José Antônio Martins - Escrevente
Av. Antônio Camargo, 763
Curitiba - PR.

↓
E
M
B
R
A
N
C
O
↓

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
COMPROVANTE DE ORIGINAL

Em 02.02.11

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CURITIBA

ESTADO DO PARANÁ

Bel. Nilo Ubirajara de Souza Sampaio
Titular



BEL. PÉRICLES COELHO
BEL. MARCELO DE SOUZA SAMPAIO
CLÁUDIO CORDEIRO PERINE JUNIOR
ARLENE MARTINS DA SILVA
DANIELE BRAGA GRADOWSKI SAMPAIO
LUIS FERNANDO VIEIRA
JURAMENTADOS

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO NEGATIVA CIVEL

CERTIFICO, a pedido verbal, da parte interessada, que revendo os livros de Registros existentes nesta Serventia a meu cargo, dos mesmos não consta, contra:

JOSE HERIBERTO MICHELETO .X

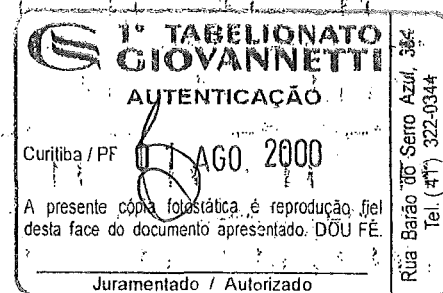
qualquer ação CÍVEL (1a. a 21a. Varas Cíveis e Vara de Precatória Cível) no período de 31 de Julho de 1980, até esta data.

O referido e' verdade e dou fe'.

Curitiba, 31 de Julho de 2000

Luis Fernando Vieira
- Juramentado -

Lei 11960 de 19/12/97
Tabela XVI dos DISTRIBUIDORES n. VI letra (a) -> R\$ 11,00
Certidão emitida às 14:10:28



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 535 - 1º ANDAR
EDIF. MONTEPAR - CENTRO CÍVICO - CEP 80530-906



EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO

SANDRA LUCIA PELIKI

LEDA REGINA HIRT DE SOUZA

ELIEL EZIDIO

MARCOS AURÉLIO BARONI

CENTRAL DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

RUA XV DE NOVEMBRO, 362 - 2º AND. - C.J. 202 - CEP 80020-923

FALÊNCIA - CONCORDATA - CRIME - CÍVEL (VARAS DA FAZENDA - FAMÍLIA - EXECUÇÕES DO ESTADO E MUNICÍPIO)

fls. 1

C E R T I D A O

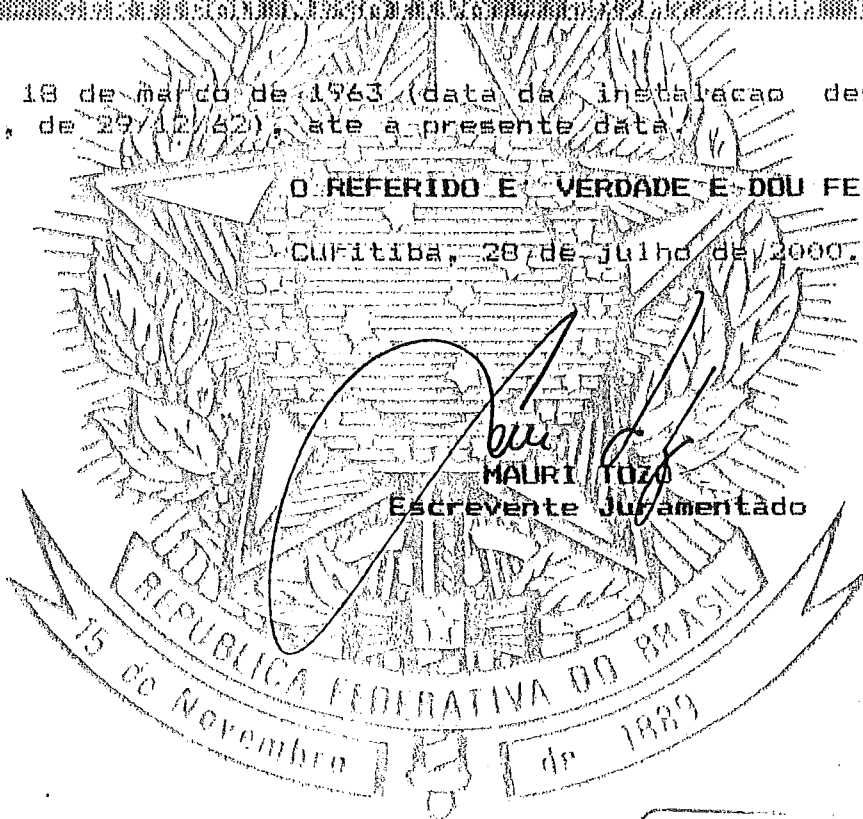
CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições de CRIME, existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

- JOSÉ ERIBERTO MICHELETO -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

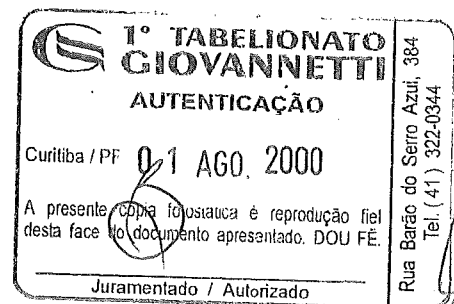
Curitiba, 28 de julho de 2000.



MAURI TOZO

Escrevente Juramentado

CUSTAS: R\$ 11.00



Curitiba / PR 01 AGO. 2000

A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FE.

Juramentado / Autorizado

Rua Barão do Sero Azul, 384
Tel. (41) 322-0344

SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO
CURITIBA - PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Em 07/02/11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR

RUA MAL. FLORIANO TEIXOTO Nº 306 - 4º ANDAR

TITULAR

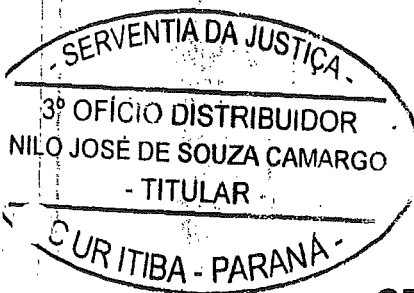
NILO J. DE S. CAMARGO

EMPREGADOS JURAMENTADOS

POLLYANA MERCER DE CAMARGO MARTIN

BEL MOIZÉS PINTO SILVEIRA

NELSON PIRES DO AMARAL



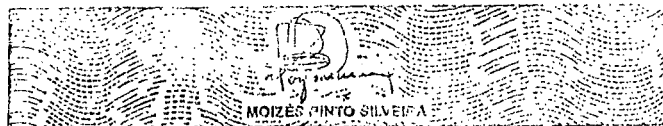
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos de distribuições aos cartórios de protesto de títulos desta Capital, deles, **NÃO CONSTA**, nos últimos cinco anos, tenha sido distribuído qualquer título de crédito contra:

#	JOSE	HERIBERTO	MICHELETO	CPF
367.016.539-87	#			

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

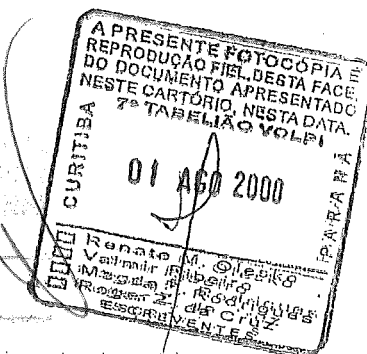
Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná ao(s) **trinta e um (31)** dia(s) de **julho (07)** do ano de **2000**.



(Custas: R\$ 11,00)
Emitida por: FONTANA1

Chancelada Mecanicamente Cfe. Reg. Nº 453.700
do 2º Ofício de Títulos e Docs. e Autorização da
Corregedoria da Justiça - Of. Nº 0470-03/02/81

Código de Autenticidade
HLJL55





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
JUÍZO DA 001ª ZONA DE CURITIBA

CERTIDÃO

**SOLANGE MARIA VIEIRA, Escrivã da
001ª Zona Eleitoral de Curitiba,
Estado do Paraná, nas suas
atribuições legais;**

**CERTIFICA, a pedido da parte
interessada, que o(a) eleitor(a) JOSÉ HERIBERTO MICHELETO,
filho(a) de FRANCISCO MICHELETO e MARIA FRANCISQUINI
MICHELETO, nascido(a) em 21/05/1961, portador(a) do título de eleitor
nº 43592110620 - seção 394, que o(a) referido(a) eleitor(a), até a presente
data, está QUITE com a Justiça Eleitoral. O referido é verdade e dou fé.**

Curitiba, 24/05/2000.

Solange Maria Vieira
SOLANGE MARIA VIEIRA
Escrivã da 001ª ZE

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé.

CARTÓRIO DO CAJURU
FONE/FAX 262-3353

26 MAIO 2000

João de Deus - Tabelião
Célia de Jesus - Substituto
José Maria - Escrevente
Av. Afonso Camargo, 763
P.R. Curitiba

P
Custas: isento

Em

02/11/00

Uti



Recibo de depósito

☒ Conta corrente	☐ Poupança Ouro	☐ Poupança Pouplex
Agência (pref./dv)	Nº da conta / dv	
3602-1	170.500-1	
Nome do cliente		
CG AD / MC		
Em dinheiro - R\$		Em cheques - R\$
50,00		
Depósito identificado (código-dv) / Finalidade		
41 0003 00001003-4		

BB 29260140 31072000

50,00 RC12757

J.H.M. Radiodifusão Ltda.

Recebemos a importância autenticada mecanicamente.

BRASILIAO, 10/07/2000
BANCO DO BRASIL S.A.
C/CAixa 1000
Em 08/08/11/11

BALANÇO DE ABERTURA EM 31/03/00

J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA.

CNPJ 03.720.080/0001-48

ATIVO

Ativo

Ativo Circulante

- Disponível

- Caixa ou Banco R\$90.000,00

Total do Ativo R\$90.000,00

PASSIVO

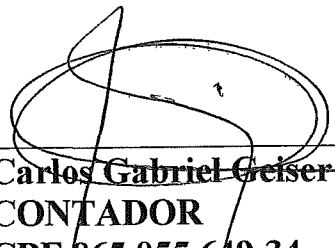
Passivo

Patrimônio Líquido

- Capital Social R\$150.000,00

- Capital a Integralizar R\$60.000,00

Total do Passivo R\$90.000,00


Carlos Gabriel Geiser Junior
CONTADOR
CPF 865.055.649-34
CRC 043163/O-0 PR


José Heriberto Micheletto
CPF 367.016.539-87
Sócio - Gerente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
CONFERÊNCIA DE CONTABILIDADE
Em 04/04/00

CÁLCULO DO ÍNDICE DE SOLVÊNCIA EM 31/03/00

J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA.

CNPJ 03.720.080/0001-48

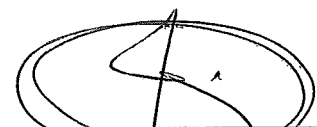
$$IS = AT \div (PC + ELP) \geq 1,0$$

$$AT = 90.000,00$$

$$PC = 0 \text{ (Zero)}$$

$$ELP = 0$$

$$IS > 1$$



Carlos Gabriel Geiser Junior
CONTADOR
CPF 865.055.649-34
CRC 043163/O-0 PR



José Heriberto Micheletto
CPF 367.016.539-87
Sócio - Gerente

RECEBIMOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO
E INVESTIMENTOS DO ESTADO DO PARANÁ
O VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)
Em 07/02/1999

COMARCA DE CURITIBA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 535 - 1º ANDAR
EDIF. MONTEPAR - CENTRO CÍVICO - CEP 80530-906



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO

SANDRA LUCIA PELIKI

LEDA REGINA HIRT DE SOUZA

ELIEL EZIDIO

MARCOS AURÉLIO BARONI

CENTRAL DE CERTIDÕES

RUA XV DE NOVEMBRO, 362 - 2º AND. - CJ. 202 - CEP 80020-923

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

FALÊNCIA - CONCORDATA - CRIME - CÍVEL (VARAS DA FAZENDA - FAMÍLIA - EXECUÇÕES DO ESTADO E MUNICÍPIO)

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS E CONCORDATAS, existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

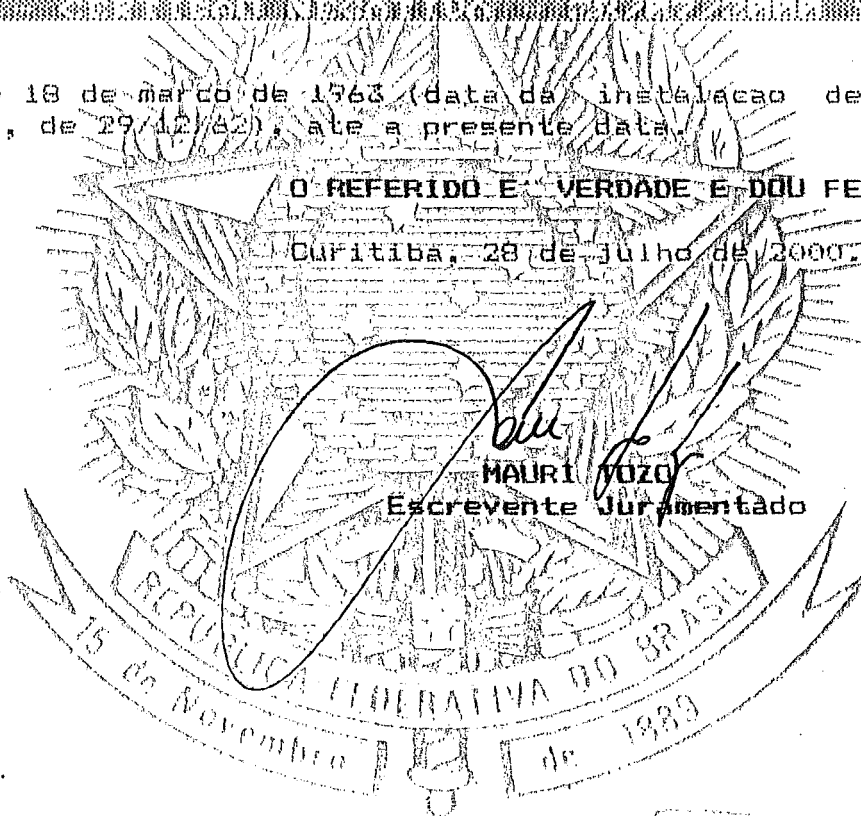
UMA RÁDIOFUSÃO LTDA.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

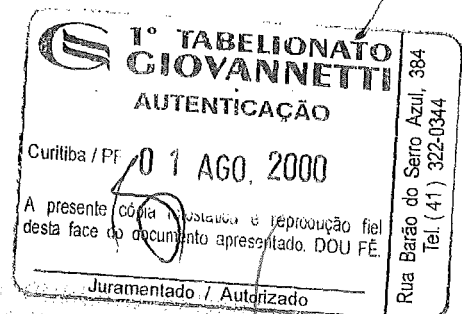
O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 28 de julho de 2000.

MAURI TOZO
Escrevente Juramentado



CUSTAS: R\$ 11.00



Em 01/02/2001

Senhor Contribuinte,

Confira os seus dados e, se houver qualquer divergência, dirija-se à Unidade Administrativa da SRF de sua jurisdição para as alterações necessárias.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00001179

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.720.080/0001-48	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 21/03/2000
VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2002			
NOME EMPRESARIAL J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 92.21-5-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA			
LOGRADOURO AVENIDA CANDIDO DE ABREU	NÚMERO 526	COMPLEMENTO CONJ. 410 - TORRE B	
CEP 80530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
CAIXA-POSTAL/FAX/CORREIO-ELETRÔNICO/TELEFONE TEL.: 41 - 2528613			
CPF DO RESPONSÁVEL 367.016.539-87	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF Nº. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO DO CAJURU
FONE/FAX 262-3553

26 MAIO 2000

João Carlos L. L. P. - Tabelião
Célia A. M. S. - Escrevente
José Maria M. - Escrevente
Av. Afonso Camargo, 763
PR

ESP. DO FORUM FISCAL
Nº. 02/02/11

17



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CONTRATO
ECT/SRF
8351/95

J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA.

AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 CONJ. 410 - TORRE B
CENTRO CIVICO

80530-000 CURITIBA, PR

RR 157317249 BR



AR

CNPJ

CADASTRO NACIONAL
DA PESSOA JURÍDICA

00001179

ATÓRIO DO CASO
AUTENTICADO
FRENTE VERDE

REMETENTE
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
RUA CARLOS PIOLLI, 133
BOM RETIRO
CEP - 80.520-170 - CURITIBA, PR

☐ MUDOU-SE	☐ FALECIDO
☐ DESCONHECIDO	☐ AUSENTE
☐ END. INSUFICIENTE	☐ NÃO PROCURADO VISTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO DE ORÇAMENTO
em 07/02/11



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita Federal
Cadastro de Contribuinte do I.C.M.S.

DOCUMENTO ÚNICO DE CADASTRO - DUC

1. NÚMERO DO MICROFILME

2. INSCRIÇÃO CAD-ICMS

3. NATUREZA DO PEDIDO

☒ 1 INSCRIÇÃO
☐ 2 ALTERAÇÃO

☐ 3 2ª VIA DA CIDAD
☐ 4 PARALIZAÇÃO
TEMPORÁRIA

☐ 5 REINÍCIO DE
ATIVIDADE
☐ 6 EXCLUSÃO

4. Dados do Contribuinte	01. RAZÃO SOCIAL J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA.											
	02. INSCRIÇÃO CNPJ 0 3 7 2 0 0 8 0 0 0 0 1 4 8					03. REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL OU Nº DO CARTÓRIO E LIVRO / DATA 4120429997-1 21 03 2000						
	04. NOME FANTASIA											
	05. ENDEREÇO (TIPO E NOME DO LOGRADOURO) AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU					06. NÚMERO 5 2 6		07. COMPLEMENTO CONJ. 410 - Torre B				
	08. BAIRRO / DISTRITO CENTRO CÍVICO					09. MUNICÍPIO CURITIBA			10. UF P R			
	11. CEP 8 0 5 3 0 0 0 0 0 4 1 2 5 2 8 6 1 3			12. TELEFONE (DDD+NÚMERO)			13. FAX (DDD+NÚMERO)					
	14. NATUREZA JURÍDICA ☐ 1 S.A. CAPITAL ABERTO ☐ 2 S.A. CAPITAL FECHADO ☐ 3 SOC. DE ECONOMIA MISTA ☒ 4 SOC. DE QUOTAS DE RESP. LIMITADA					15. INÍCIO ATIVIDADES					16. ENCERRAM. ATIVIDADES	
	17. CATEGORIA DESEJADA ☒ 1 REGIME NORMAL ☐ 9 OUTRO					TIPO						
	18. CAPITAL SOCIAL R\$. 150.000,00					19. ATIVIDADE ECONÔMICA ☐ 1 IND. EXTRATIVA ☐ 2 IND. DE TRANSFORMAÇÃO ☐ 3 COM. ATACADISTA ☐ 4 COM. VAREJISTA ☒ 5 SERVIÇOS ☐ 6 OUTRA						
	20. DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS PRODUTOS OU MERCADORIAS PRODUZIDAS OU COMERCIALIZADAS, QUE CARACTERIZEM A ATIVIDADE ECONÔMICA DO ESTABELECIMENTO RADIODIFUSÃO											

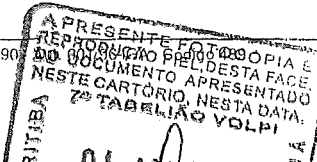
5. Contabilista Responsável	01. REGISTRO NO CRC (UF-NNNNNN/T-D). P R - 0 4 3 2 6 3 / 0 - 0										02. INSCRIÇÃO CNPJ 8 6 5 0 5 5 6 4 9 3 4									
	03. NOME CARLOS GABRIEL GEISER JUNIOR																			
	04. ENDEREÇO (TIPO, NOME, NÚMERO E COMPLEMENTO DO LOGRADOURO) RUA MADRE MARIA DOS ANJOS, 1280																			
	05. BAIRRO/DISTRITO ÁGUA VERDE										06. MUNICÍPIO CURITIBA					17. UF P R				
	08. CEP 8 0 2 5 0 0 9 0					09. TELEFONE (DDD+NÚMERO) 4 1 3 3 3 3 8 8 0					10. FAX (DDD+NÚMERO) 0 4 1 3 3 3 3 3 7 8									

6. Repartição Fazendária	01. INÍCIO DA SITUAÇÃO					02. CÓD. DA ATIVIDADE ECONÔMICA					03. MUNICÍPIO									
	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO																			
	04. NOME																			
	05. RG Nº/ESTADO										06. CARGO									
	07. DATA										08. ASSINATURA									

7. PROTOCOLO

AGÊNCIA DE RENDAS DE CURITIBA
(Pedido de inscrição no CAD-ICMS)

PROTOCOLO Nº 2.1657

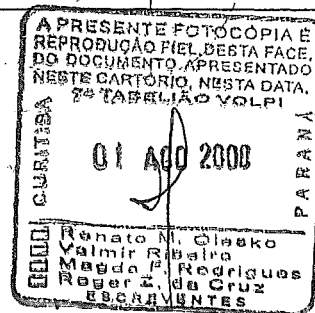


8. Sócio Gerente /	2.247.821		
	06 ENDEREÇO RESIDENCIAL (TIPO, NOME, COMPLEMENTO DO LOGRADOURO)		
	RUA ALBERTO BOLIGER, nº 269 - Apto. nº 50		
	07 BAIRRO/DISTRITO	08 MUNICÍPIO	09 UF
	ALTO DA GLÓRIA	CURITIBA	P R
	10 CEP	11 TELEFONE (DDD+NÚMERO)	11 TELEFONE (DDD+NÚMERO)
	8 0 0 3 0 - 2 8 0	0 4 1 2 5 2 - 8 6 . 1 3	

9. Sócios Cotistas (ou Diretores, quando não houver)	01 NOME	ADAELENA/DAVID MICHELETO	
	02 INSCRIÇÃO CPF/MF (SE PESSOA JURÍDICA)	03 INSCRIÇÃO CNPJ (SE PESSOA FÍSICA)	
	6 1 0 . 2 6 2 . 0 4 9 - 6 8		
	04 DOCUMENTO DE IDENTIDADE	05 ÓRGÃO EMISSOR	
	3.730.679-7	S.S.P./PR	
	01 NOME		
	02 INSCRIÇÃO CPF/MF (SE PESSOA JURÍDICA)	03 INSCRIÇÃO CNPJ (SE PESSOA FÍSICA)	
	04 DOCUMENTO DE IDENTIDADE	05 ÓRGÃO EMISSOR	
	01 NOME		
	02 INSCRIÇÃO CPF/MF (SE PESSOA JURÍDICA)	03 INSCRIÇÃO CNPJ (SE PESSOA FÍSICA)	
04 DOCUMENTO DE IDENTIDADE	05 ÓRGÃO EMISSOR		
01 NOME			
02 INSCRIÇÃO CPF/MF (SE PESSOA JURÍDICA)	03 INSCRIÇÃO CNPJ (SE PESSOA FÍSICA)		
04 DOCUMENTO DE IDENTIDADE	05 ÓRGÃO EMISSOR		

10. Responsável	DECLARO SEREM AUTÊNTICOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS E VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS		
	01 NOME	02. RG Nº/ESTADO	
	JOSÉ HERIBERTO MICHELETO	2.247.821/PR	
	03 INSCRIÇÃO CPF/MF	04. CARGO NA EMPRESA	
	3 6 7 0 1 6 5 3 9 8 7	SÓCIO GERENTE	
05. LOCAL	06 DATA	07. ASSINATURA	
CURITIBA	29 05 2000	<i>[Assinatura]</i>	

11. Repartição Fazendária	PARECER DA FISCALIZAÇÃO		DECISÃO	
	01. FACE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA E AS DILIGÊNCIAS EFETUADAS, SOMOS DE PARECER QUE O PEDIDO DEVE SER:		05. ANALISANDO OS PROCEDIMENTOS REGULAMENTARES E DOCUMENTOS APRESENTADOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO, DECIDO:	
	☐ ATENDIDO ☒ NÃO ATENDIDO		☐ DEFERIR ☒ INDEFERIR	
	02. JUSTIFICATIVA		06. JUSTIFICATIVA	
aut. 4º, inciso XII DO RICMS - Deculo 2786/96 - RATIO FUSÃO				
03. DATA	04. ASSINATURA	07. DATA	08. ASSINATURA	
01 06 2000	<i>[Assinatura]</i>	01 06 2000	<i>[Assinatura]</i>	



Código 489(V)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 000499542

A SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, concede o presente Alvará de

Licença para Localização, conforme processo Nº 000034697/2000, a

J.H.M. RÁDIODIFUSÃO LTDA

AV CANDIDO DE ABREU

CONJUNTO 410 ANDAR 004 BLOCO APTO 526

SETOR 32 QUADRA 077 INSC. MUNIC. 4 085 00400390-0

PRESTACAO DE SERVICOS

ESCRITORIO DE CONTATO

RÁDIODIFUSÃO

SERVICOS DE PROPAGANDA

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

Curitiba, 05 DE ABRIL DE 2000

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS.

IMPORTANTE:

EM CASO DE ENCERRAMENTO, PARALIZAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, DE RAMO, OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR COM URGÊNCIA A DIVISÃO DE ALVARÁS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS, EVITANDO EM CONSEQUÊNCIA, PROBLEMAS FUTUROS.

Elcinda Maria S. de Almeida

Mat. 74.970-5

SMF-FRM:JRLJ7328042000

Em

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº09472000-14601006

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ:03.720.080/0001-48
NOME:J.H.M.RADIODIFUSAO LTDA
ENDEREÇO:AVENIDA CANDIDO DE ABREU 526
BAIRRO ou DISTRITO:CENTRO CIVICO
MUNICÍPIO:CURITIBA
ESTADO:PR
CEP:80530-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

LICITACAO E CONTRATACAO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NAO IMPLIQUE EM ALIENACAO OU ONERACAO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU DIREITO A ELES RELATIVOS.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET NO ENDEREÇO: www.mps.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL. DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 20 DE JUNHO DE 2000.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



CRF - Certificado de Regularidade do FGTS

Razão Social

J H M RADIODIFUSÃO LTDA

Inscrição

03.720.080/0001-48

Endereço

AV CÂNDIDO DE ABREU 526 CONJ 410 TORRE B CENTRO
CÍVICO CURITIBA PR

Validade

17/OUTUBRO/2000.

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

CURITIBA 20/ABRIL/2000.

Local e data de emissão


Assinatura e carimbo

CLEIDE M.P.A. DE OLIVEIRA
Matr. 024281-0
Assistente de Operações

00567680-3 Este Certificado é válido sem rasuras ou emendas e as cópias somente terão validade mediante apresentação do original.

31.033-6 v01

CARTÓRIO DO CASURU
FONE/FAX 282-5553

26 MAR 2000
Em 02/11/00
Assinatura: [illegible]
Carimbo: [illegible]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

NÚMERO

3.564.999

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CNPJ: 03.720.080/0001-48
J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA.
AVENIDA CANDIDO DE ABREU 526 CONJ. 410 - TORRE B CENTRO CIVICO
CEP: 80530-000 CURITIBA PR

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUALQUER
DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER
APURADAS, CERTIFICO QUE NÃO CONSTAM, ATÉ ESTA DATA, NESTA UNIDADE,
PENDÊNCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDE-
RAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CON-
TRIBUINTE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NÃO CONSTITUIN-
DO, POR CONSEQUENTE, PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INSCRITOS EM
DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FA-
ZENDA NACIONAL.

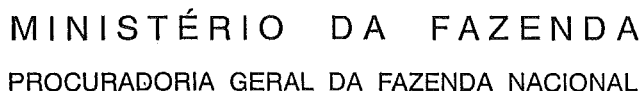
VALIDADE ATÉ 13/10/2000- EMITIDA EM 13/04/2000

-----+
| ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
+-----+
+-----+
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
+-----+

CARIMBO / ASSINATURA

David Felipe da Silva
David Felipe da Silva
TRF - Mat. 57452
Port. CAC 01, de 25-02-2000
DOU de 14-03-2000

ADVERTÊNCIA
Certifico que a presente cópia é reprodução
fidel do documento original que me foi apresentado.
CURITIBA, 13 de Abril de 2000
CARTÓRIO DO CAJURU
FONE/FAX 262-3553
João Roberto Ditzler - Tabelião
Célia de Castro Skorshi - Substituta
José Maria Martins - Escrevente
Av. Afonso Camargo, 763
P.R. Curitiba



PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PARANA

REQUERIMIENTO N°

02494/2000

CERTIDÃO Nº

02599/2000

NOME COMPLETO

J H M RADIODIFUSAO LTDA

INSCRIÇÃO NO CGC OU CPF

03.720.080/0001-48

QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES ATIVAS

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840.

TOTAL DE VALORES ORIGINÁRIOS

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840.

TOTAL DE VALORES ATUALIZADOS

[illegible]

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO, SOB O NÚMERO ACIMA INDICADO, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA NACIONAL DE INSCREVER E COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO INSCRITA NAS PROCURADORIAS DA FAZENDA NACIONAL, VERIFICOU-SE

NADA EXISTIR
EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO. E, PARA CONSTAR, DETERMINEI FOSSE EXTRAÍDA ESTA
CERTIDÃO NEGATIVA, QUE VAI ASSINADA POR MIM, PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL.

CURITIBA

12 de ABRIL de 2000

PRQCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

ESTA CERTIDÃO É FORNECIDA GRATUITAMENTE TENDO VALIDADE POR 180 DIAS
ART. 3º. DO DECRETO 84.702/80.

OBS.: QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DUCUMENTO

Sandro Gomes Nogueira de Abreu
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
MATR. SIPE 06892

0898001169557

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

NUMERO: 198867-21

CERTIDAO FORNECIDA PARA O CNPJ: 03/20080/0001-48
ESTE CNPJ NAO CONSTA NO CAD.ICMS/PR

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE INSCREVER E
COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS,
CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DE PENDENCIAS JUNTO A FAZENDA
PUBLICA ESTADUAL, CONSTATAMOS NAO EXISTIR(EM) DEBITO(S), EM NOME DO(A)
REQUERENTE, NESTA DATA.

FINALIDADE: PARA FINS DE LICITACAO JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

*** A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDAO PODERA SER CONFIRMADA VIA INTERNET ***
<http://www.pr.gov.br/sefa/certidao.html>

(ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE ATÉ 20/08/2000 - FORNECIMENTO GRATUITO).

Cartório Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS Tabelião
Av. Manoel Ribas, 1308 F: 236-9115

CURTIBA 01 AGO. 2000

A presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado neste
Cartório nesta data.

21 JUN 2000

CURTIBA, 21/06/2000

(CARIMBO) **Aiceu Cardoso Jr.**
Agente Fiscal
RG 9.234.445

RECEBUEIRO DAS ASSINATURAS
CONFIRMAÇÃO ORIGINAL
Em 03 02 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

25

PROTOCOLO Nº:034.937/2000

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 4466/2000

CONTRIBUINTE: J.H.M RADIODIFUSÃO LTDA

Nº FISCAL: 400.390-0

ENDEREÇO: AV Cândido De Abreu, 526

ALVARÁ EM VIGÊNCIA A PARTIR DE: 05/04/2000

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente, **NÃO CONSTA DÉBITO**, referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data.

Em firmeza do que eu, Silvana Mª Culpi Siqueira, Assistente Administrativo, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Doutor

CARTÓRIO DO CAJURU
FONE/FAX 262-3553

26 MAIO 2000

João Roberto - Tabelião
Célia - Escrivão
José Moacyr - Escrivão
Av. Afonso Camargo, 763
Curitiba - PR

-Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendido nesta CERTIDÃO.

-A presente CERTIDÃO é válida por 120 (cento e vinte) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Curitiba, 19 de Abril de 2000.

- 2 AGO 08 27 2 00554



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Delegacia Regional do MC no Estado do Paraná

DELEGACIA REGIONAL/PR-SC

26

Concorrência n.º 090/2000 - SSR / MC
Dados das Proponentes

Nome Completo da Proponente : JHM RADIODIFUSÃO LTDA. ✓

Endereço/Fone:

RUA BRUNO FILGUEIRA, 1688 - CURITIBA - PR

Nome Completo do Representante Legal ou Procurador da Proponente:

Doc. de Identidade

1: TELMO EUGÊNIO DE OLIVEIRA 873991-9 PR

Assinalar com X, na lista abaixo, as áreas pretendidas

- | | |
|-------------------------------------|--------------|
| ☐ | Mandaguaçu |
| ☒ | Mandirituba |
| ☐ | Manoel Ribas |
| ☐ | Mariópolis |
| ☐ | Matelândia |
| ☐ | Matinhos |
| ☐ | Missal |

✓

CONVÊNIO INTERMUNICIPAL
DELEGACIA REGIONAL DO MC
CURITIBA - PR
Em 07/02/11

ANEXO VI

PROCURAÇÃO PARTICULAR

J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA., com sede no município de Curitiba - PR, á Av. Cândido de Abreu n.º 526, Conjunto 410, Torre B, Centro Cívico, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.720.080/0001-48, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. TELMO EUGENIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 002.541.859-91 e RG n.º 873.991-9 PR, domiciliado á Rua Bruno Filgueira n.º 1688, Bigorrilho, em Curitiba - PR, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência n.º 090/2000-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Curitiba-PR, 27 de julho de 2000.



JOSÉ HERIBERTO MICHELETO
SÓCIO - GERENTE

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| TABELIONATO MACEDO
R. XV de Novembro, 1037 - Curitiba-PR | Reconheço por semelhança o(s) firma(s) de | |
| | <i>Jose Heriberto Micheleto</i> | |
| | Dou fé. | |
| | Curitiba | 01 AGO 2000 |
| Em test.º | | <i>[Signature]</i> da verdade. |

- ☐ Neusa Maria Passos
☐ Antônio Carlos Gayer de Almeida

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CURITIBA
07/02/2000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Delegacia Regional do MC no Estado do Paraná

**ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DA
CONCORRÊNCIA Nº 090/2000 - SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA em FREQUÊNCIA MODULADA**

Aos dois dias do mês de agosto de 2000, às 9h (nove horas), na sala de reuniões da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Estado do Paraná, situada na Rua Vicente Machado, 720 – Batel, em Curitiba/PR, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 136, de 24 de abril de 2000, publicada no DOU do dia 25 subsequente, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria do nº 2, de 1º de junho de 2000, do Presidente da Comissão Especial de Licitação, publicada no DOU do dia 05 subsequente, com a participação de sua Presidente, VILMARA DE BORBA MARQUES e de seus membros MÁRIO MAITO NETO e MIRELLA DIAS MELHADO, para o recebimento e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preços dos interessados na concorrência nº 090/2000 que objetiva a outorga de permissão para exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada nas localidades de Mandaguaiçu, Mandirituba, Manoel Ribas, Mariópolis, Matelândia, Matinhos e Missal, todas no Estado do Paraná, indicadas no Anexo 1 do Edital, processando-se os trabalhos na sequência seguinte: (1) recebimento pela Comissão, dos formulários contendo os dados das proponentes e respectivos representantes presentes à licitação; (2) entrega dos invólucros à Comissão de Assessoramento Técnico, pelos representantes das proponentes; (3) a Sra. Presidente da Comissão informou aos presentes que, por instrução da Comissão Especial de Licitação, expedida via fax datado de 07/07/2000, o procedimento de vistas aos documentos está vinculado a publicação do resultado da fase de habilitação, o que será concedido no prazo legal, na Secretaria da Comissão Especial, em Brasília. Informou também, ainda por instrução da Comissão Especial de Licitação, que os envelopes de habilitação, após sua abertura e retirada dos documentos de seu interior, passarão a ser destruídos na própria

sessão, não mais vindo a fazer parte dos processos administrativos concernentes à licitação; (4) composição de comissão escolhida dentre os representantes das proponentes para rubrica dos envelopes e dos documentos de habilitação dos licitantes, constituída pelos representantes das empresas RAINHA FM LTDA., JEA COMUNICAÇÕES LTDA., RÁDIO FM TOTAL LTDA e RÁDIO FM SUL AMÉRICA LTDA.; (5) rubrica dos invólucros contendo as Propostas Técnicas e de Preços, por todos os membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pela comissão de rubrica das licitantes; (6) acondicionamento, pela Comissão de Assessoramento Técnico, dos envelopes contendo as Propostas Técnicas e de Preços, que permanecerão sob a guarda da Comissão de Assessoramento Técnico, em invólucros apropriados; (7) abertura dos envelopes de habilitação das proponentes participantes desta licitação, que apresentaram a seguinte quantidade de documentos: localidade de MANDAGUAÇU, empresas SÃO CRISTÓVÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA., com 43 folhas, renumeradas pela comissão., MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com 75 folhas, renumeradas pela Comissão, PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., com 34 folhas, SSBR – SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA., com 39 folhas, TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., com 40 folhas, FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA., com 32 folhas, ROCCO JUNIOR & ROCCO LTDA-ME, com 28 folhas, JEA COMUNICAÇÕES LTDA., com 41 folhas, BATÓX COMUNICAÇÕES LTDA., com 24 folhas, ESTÚDIO OMNY7 DE COMUNICAÇÕES LTDA., com 23 folhas, RAINHA FM LTDA., com 31 folhas, RÁDIO MOCIDADE FM LTDA., com 43 folhas, renumeradas pela Comissão, RÁDIO MASTER FM LTDA., com 35 folhas, RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA., com 26 folhas, localidade de MANDIRITUBA, empresas SÃO CRISTÓVÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA., com 43 folhas, renumeradas pela comissão., MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com 75 folhas, renumeradas pela Comissão, PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., com 34 folhas, SSBR – SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA., com 39 folhas, TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., com 40 folhas, FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA., com 32 folhas, ROCCO JUNIOR & ROCCO LTDA-ME, com 28 folhas, JEA COMUNICAÇÕES LTDA., com 41 folhas, PRIMAVERA COMUNICAÇÕES LTDA., com 26 folhas, J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA., com 25 folhas; localidade de MANOEL RIBAS, empresas SÃO CRISTÓVÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA., com 43 folhas, renumeradas pela comissão., MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com 75 folhas, renumeradas pela Comissão, PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., com 34 folhas, SSBR – SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA., com 39 folhas, TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., com 40 folhas, FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA., com 32 folhas, ROCCO JUNIOR & ROCCO LTDA-ME, com 28 folhas, SBR COMUNICAÇÕES LTDA., com 26 folhas, FM ALTA CAMPINA LTDA., com 26 folhas, RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA., com 25 folhas; localidade de MARIÓPOLIS, empresas SÃO CRISTÓVÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA., com 43 folhas, renumeradas pela comissão., MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E

29

h

hi

2

2

2

RBS

M

2

2

2

2

2

2

2

30 8

PARTICIPAÇÕES LTDA., com 75 folhas, renumeradas pela Comissão, PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., com 34 folhas, SSBR – SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA., com 39 folhas, TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., com 40 folhas, FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA., com 32 folhas, CLEVELAND FM LTDA., com 28 folhas, REDE PANORAMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., com 24 folhas, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARIÓPOLIS LTDA., com 33 folhas, numeradas pela Comissão, SISTEMA DE RÁDIO FM MARIÓPOLIS LTDA., com 32 folhas, renumeradas pela Comissão; localidade de MATELÂNDIA, empresas SÃO CRISTÓVÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA., com 43 folhas, renumeradas pela comissão., MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com 75 folhas, renumeradas pela Comissão, PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., com 34 folhas, RÁDIO CAPELISTA LTDA., com 28 folhas, RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE S/C LTDA., com 41 folhas, renumeradas pela Comissão, SISTEMA RGL DE COMUNICAÇÃO LTDA., com 26 folhas, RÁDIO FM IMPERATRIZ DE MATELÂNDIA LTDA., com 33 folhas, RÁDIO FM DE MATELÂNDIA LTDA., com 22 folhas; localidade de MATINHOS, empresas SÃO CRISTÓVÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA., com 43 folhas, renumeradas pela comissão., MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com 75 folhas, renumeradas pela Comissão, PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., com 34 folhas, RÁDIO CAPELISTA LTDA., com 28 folhas, FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA., com 32 folhas, TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., com 40 folhas, SSBR – SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA., com 39 folhas, ROCCO JUNIOR & ROCCO LTDA.-ME., com 28 folhas, JEA COMUNICAÇÕES LTDA., com 41 folhas, PRIMAVERA COMUNICAÇÕES LTDA., com 26 folhas, FUNDAÇÃO CHAMPAGNAT, com 105 folhas, RÁDIO FM SUL AMÉRICA LTDA., com 73 folhas, renumeradas pela Comissão, TELEVISÃO LITORAL DO PARANÁ LTDA., com 40 folhas, numeradas pela Comissão, FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO ROCIO, com 103 folhas, MATINHOS RADIODIFUSÃO LTDA., com 52 folhas, RÁDIO FM TOTAL LTDA., com 32 folhas; localidade de MISSAL, empresas SÃO CRISTÓVÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA., com 43 folhas, renumeradas pela comissão., MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com 75 folhas, renumeradas pela Comissão, RÁDIO CAPELISTA LTDA., com 28 folhas, SISTEMA RGL DE COMUNICAÇÃO LTDA., com 26 folhas, RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE S/C LTDA., com 41 folhas, renumeradas pela Comissão, RÁDIO FM MISSAL LTDA., com 36 folhas, RÁDIO FM MINUANO LTDA., com 22 folhas; (8) rubrica dos documentos de habilitação das proponentes presentes, pela Comissão de Assessoramento Técnico e pela comissão de rubrica das licitantes. Com exceção das empresas que assinam a presente ata, a Comissão de Assessoramento Técnico permitiu a saída dos representantes das demais empresas participantes desta licitação, antes do final da sessão, tendo-lhes informado previamente que estariam abrindo mão da assinatura da presente ata e assim concordando com todos os seus termos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 12:00 horas, tendo sido lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de

3

1
D
u i

Handwritten signature

Handwritten signature

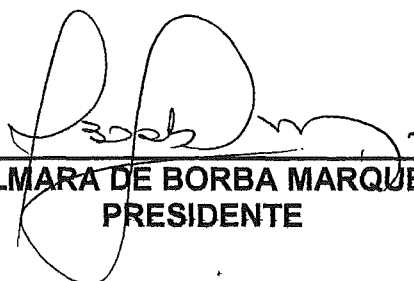
Handwritten mark

Handwritten signature and stamp

Assessoramento Técnico e pelos representantes legais das licitantes,
abaixo nominadas.

318

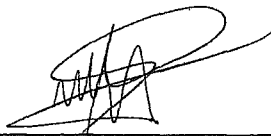
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO:



VILMARA DE BORBA MARQUES
PRESIDENTE



MARIO MAITO NETO
MEMBRO

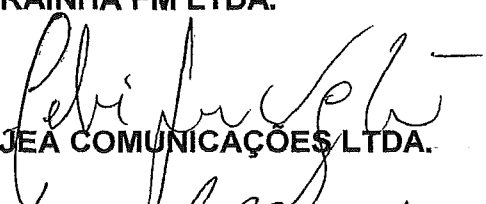


MIRELLA DIAS MELHADO
MEMBRO

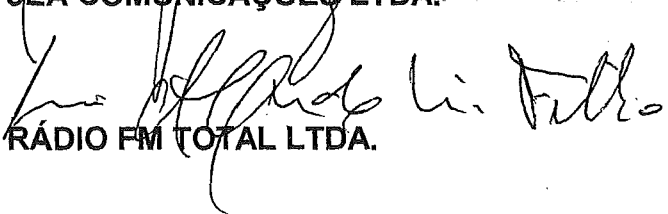
PROPONENTES :



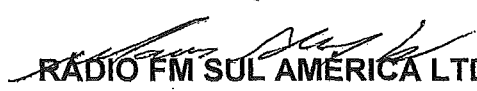
RAINHA FM LTDA.



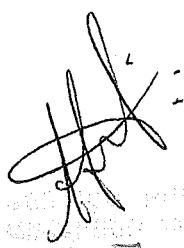
JEA COMUNICAÇÕES LTDA.



RÁDIO FM TOTAL LTDA.



RÁDIO FM SUL AMÉRICA LTDA.



hi



07 02 11/11/2014

Guaracy
BATÓX COMUNICAÇÕES LTDA.

Quem
MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Ant
SSBR – SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA.

Prisma
PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Radio
RÁDIO FM MISSAL LTDA.

FM
FM ALTA CAMPINA LTDA.

Radio
RADIO FM IMPERATRIZ DE MATELANDIA LTDA.

Cleveland
CLEVELAND FM LTDA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
EM



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIA N.º 090/2000 – SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA 01

DATA: 02/08/2000

| Razão Social da Proponente | Nome do representante legal ou procurador | Assinatura | Rubrica | RG n.º / UF | |
|--------------------------------------|---|------------|---------|-------------|---|
| Rator Comunicações Ltda. | Ruiz Ricardo Ruiz | | | 1484952 | Sócio/Dirigente ()
Procurador ☒ |
| Studio Omny 7 de Com. Ltda. | Ruiz Carlos Vieira | | | 3417567-5 | Sócio/Dirigente ☒
Procurador () |
| Rádio FM Total Ltda. | José Alfredo Silva Filho | | | 314008-1R | Sócio/Dirigente ☒
Procurador () |
| Rádio FM de Matilândia Ltda. | Sergio Ruiz Cadini | | | 2176100 | Sócio/Dirigente ()
Procurador ☒ |
| São Cristóvão Telecomunicações Lt. | Evone Kuhlmann da Costa | | | 9030891-2 | Sócio/Dirigente ()
Procurador ☒ |
| Reg. Lançamento de Com. Ltda. | Adurto Bang | | | 440846 | Sócio/Dirigente ()
Procurador ☒ |
| Set de Comunicação Mariópolis Lt. | Sebastião Sergio Padilha | | | 3136088-1 | Sócio/Dirigente ()
Procurador ☒ |
| Set de Rádio FM Mariópolis Ltda. | Sebastião Sergio Padilha | | | 316078-1 | Sócio/Dirigente ()
Procurador ☒ |
| Rocio Junior e Rocio Ltda-Me | Fernando Cesar Rocco | | | 5737400 | Sócio/Dirigente ☒
Procurador () |
| Sec. Sul Bras. de Radiodifusão Ltda. | Adailton Fernandes da Silva | | | 53901476 | Sócio/Dirigente ()
Procurador ☒ |

33



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIA N.º 090/2000 – SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 02/08/2000

FOLHA: 02

| Razão Social da Proponente | Nome do representante legal ou procurador | Assinatura | Rubrica | RG n.º / UF | |
|--|---|------------|---------|-------------|---------------------------------------|
| Matinhos Radiodifusão Ltda. | Nelson Cotoviz | | | 434782-PR | Sócio/Dirigente (X)
Procurador () |
| Rádio Mocidade FM Ltda. | Dilair da Silva Rocha | | | 768849/2 | Sócio/Dirigente ()
Procurador (X) |
| Rádio Capelista Ltda. | Aurelio Diconto | | | 796975 | Sócio/Dirigente ()
Procurador (X) |
| Imio Mister FM LTDA | Robinson DE OLIVEIRA | | | 3060945-0 | Sócio/Dirigente ()
Procurador (X) |
| CEVELEMS FM LTDA | " | | | " | Sócio/Dirigente ()
Procurador (X) |
| Rádio Sem Fronteiras Ltda. | Jelmo de Oliveira | | | 873991 | Sócio/Dirigente ()
Procurador (X) |
| JHM Radiodifusão Ltda. | Jelmo de Oliveira | | | 873991 | Sócio/Dirigente ()
Procurador (X) |
| Rádio Bracão do PR Ltda. | Jelmo de Oliveira | | | 873991 | Sócio/Dirigente ()
Procurador () |
| Rainha FM Ltda. | Patrícia Lange | | | 032831 | Sócio/Dirigente ()
Procurador (X) |
| Mello e Bruno Comunicações e Participações Ltda. | Marcia Mica Munhalho | | | 207604680 | Sócio/Dirigente ()
Procurador (X) |

35



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIA N.º 090/2000 – SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA: 03

DATA: 02/08/2000

| Razão Social da Proponente | Nome do representante legal ou procurador | Assinatura | Rubrica | RG n.º / UF | |
|-------------------------------------|---|----------------------|---------|-------------|---------------------------------------|
| 1a Comunicações Ltda. | Fabio Junior Paz | Fabio Junior Paz | | 6696431-0 | Sócio/Dirigente (X)
Procurador () |
| Rádios FM Imperatriz de Matão Ltda. | Fabio Junior Paz | Fabio Junior Paz | | 6696431-0 | Sócio/Dirigente ()
Procurador (X) |
| SBR Comunicações Ltda. | Maria do Carmo Múdia | Maria do Carmo Múdia | | 1683735 | Sócio/Dirigente ()
Procurador (X) |
| Rádios FM Miruama Ltda. | Victor Egon Kamb | Victor Egon Kamb | Victor | 1416 535 | Sócio/Dirigente ()
Procurador (X) |
| Prisma Eng. em Telic. Ltda. | Samir Ibrahim Moya | Samir Ibrahim Moya | | M3042592 | Sócio/Dirigente ()
Procurador (X) |
| TV Litoral do PR Ltda. | Albino M. Fernandes | Albino M. Fernandes | | 1.3151458 | Sócio/Dirigente ()
Procurador (X) |
| Rádios FM Miral Ltda. | Samir Ibrahim Moya | Samir Ibrahim Moya | | M3042592 | Sócio/Dirigente ()
Procurador (X) |
| Fundação Nossa Sra. do Rosário | Kenneth Schindler | Kenneth Schindler | | 613 013 | Sócio/Dirigente (X)
Procurador () |
| Sist RGL de Com. Ltda. | Narciso Pedro Prados | Narciso Pedro Prados | | 811065-4 | Sócio/Dirigente ()
Procurador (X) |
| FM Alta Campina Ltda. | Valentin Nara'im | Valentin Nara'im | | 1488 125-8 | Sócio/Dirigente ()
Procurador (X) |



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIA N.º 090/2000 – SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA: 04

DATA: 02/08/2000

| Razão Social da Proponente | Nome do representante legal ou procurador | Assinatura | Rubrica | RG n.º / UF | |
|----------------------------------|---|-------------|-------------|-----------------------|---|
| Radio FM Sul America Ltda | Marcos Alves Grossi | | | 45458116 | Sócio/Dirigente ()
Procurador (x) |
| TV Guararapes Ltda. | Luiz Miguel de C. Gomes | | | 08.10.235
19014738 | Sócio/Dirigente ()
Procurador (x) |
| Lund-Champagnet | Vivante Mickosz | | | 119825 | Sócio/Dirigente ()
Procurador (x) |
| Rádios Portal da Costa Oeste | tot/ Luiz Carlos Pirantunes | | | 1161502 | Sócio/Dirigente ()
Procurador (x) |
| Lund-Nova Sra. do Rio | Luiz Carlos Pirantunes | | | 61303 | Sócio/Dirigente ()
Procurador (x) |
| Aug. Bras. de Com. Ltda. | Luiz Carlos Pirantunes | | | 1161502 | Sócio/Dirigente ()
Procurador (x) |
| Primavera Com. Ltda. | Paulo Rosman | | | 3695032 | Sócio/Dirigente (x)
Procurador () |
| | | | | | Sócio/Dirigente ()
Procurador () |
| | | | | | Sócio/Dirigente ()
Procurador () |
| | | | | | Sócio/Dirigente ()
Procurador () |

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 02 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 36 .

Nº desta folha : 37 .

Nºs das demais folhas juntadas : 38 a 39 .

Brasília, 27 de setembro de 2000.

P/

my
Messias Leite Brasil
Secretária Substituta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Em, 02 de setembro de 2000



RESULTADO Nº 1515/ 2000

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 090/2000 - SSR/MC

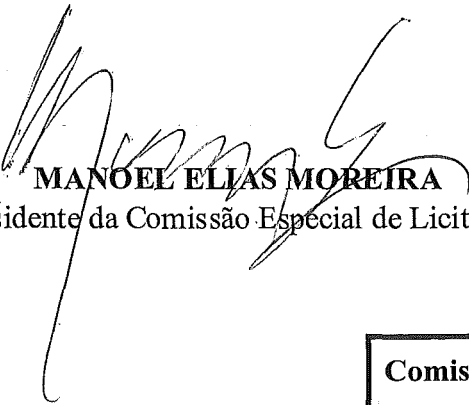
Licitante: J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA

Nº do Processo Específico da Licitante: 53740.000776/00

| | |
|------------|-------------------|
| Resultado: | HABILITADA |
|------------|-------------------|

| | | | |
|----|-------------|---------|------------------------|
| UF | Localidade | Serviço | Grupo de Enquadramento |
| PR | Mandirituba | FM | A |

Brasília, 04 de setembro de 2000.


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Comissão Especial de Licitação

PUBLICAÇÃO - DOU

Data: 19/09/2000 - Seção 3

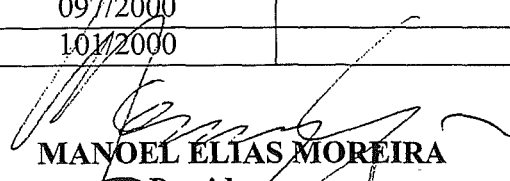
07 02 11/11

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

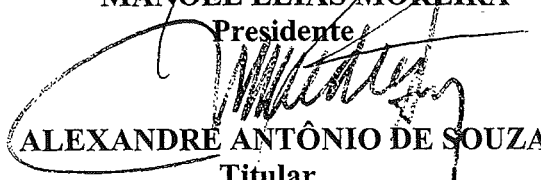
ATA DE REUNIÃO

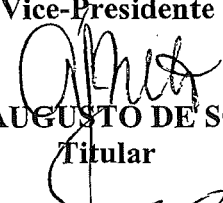
Aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2000, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Antonio Carlos Tardeli e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanuel Valadares, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados abaixo indicados relativos à análise de documentos de habilitação. (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos "Resultados" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros Titulares da Comissão.

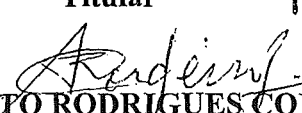
| CONCORRÊNCIA Nº | RESULTADO Nº |
|-----------------|--------------|
| 086/2000 | 1401 a 1412 |
| 087/2000 | 1413 a 1435 |
| 088/2000 | 1436 a 1458 |
| 089/2000 | 1459 a 1488 |
| 090/2000 | 1489 a 1521 |
| 091/2000 | 1522 a 1564 |
| 092/2000 | 1565 a 1591 |
| 093/2000 | 1592 a 1619 |
| 094/2000 | 1620 a 1644 |
| 095/2000 | 1645 a 1654 |
| 096/2000 | 1655 a 1675 |
| 097/2000 | 1676 a 1704 |
| 101/2000 | 1705 a 1739 |


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente


ANTONIO CARLOS TARDELI
Vice-Presidente


ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular


JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular


NAPOLEÃO EMANOEL VALADAES
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Em, 07 09 2000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 08 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 39.

Nº desta folha : 40.

Nºs das demais folhas juntadas : 41 a 48.

Brasília, 25 de Novembro de 2004.


GUILHERME QUINTAS
Secretário

**FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA****Diretoria Executiva****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2000**

Nº Processo: 03604000664200076
Objeto: Licença para uso do software tgo
Contratada: SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Justificativa: Desenvolvimento do projeto gps
Declaração de Inexigibilidade em 15/09/2000
GUIDO GELBI
Diretor de Geociências
Ratificação em 18/09/2000
NUNO DUARTE DA COSTA BITENCOURT
Diretor da Diretoria Executiva
Valor: R\$ 61.520,00

(SIDE - 18/09/2000) 114629-11301-2000NE003881

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2000

Nº Processo: 03604001224200036
Objeto: Estimativa de despesa referente ao fornecimento de energia elétrica do imóvel onde encontra-se instalado o CCD/Curitiba - PR.

Contratada: COMPANHIA PARANENSE DE ENERGIA
Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Justificativa: Fornecedor de energia elétrica
Declaração de Inexigibilidade em 12/09/2000
TRAIRES MOREIRA DE OLIVEIRA GAYA
Coordenadora de Recursos Materiais
Ratificação em 15/09/2000
NUNO DUARTE DA COSTA BITENCOURT
Diretor da Diretoria Executiva
Valor: R\$ 21.000,00

(SIDE - 18/09/2000) 114629-11301-2000NE004169

Coordenação de Recursos Materiais**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2000**

Número do Contrato: 63/2000
Nº Processo: 03603.000012.00-0
Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE
CNPJ Contratado: 67612937000199
Contratado: COMPAQ COMPUTER BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato visando aquisição adicional de 150 (cento e cinquenta) computadores portáteis para coleta de dados do Censo/2000.
Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei 8666/93.
Vigência: 05/09/2000 a 04/10/2003
Valor Total: R\$ 209.835,00
Fonte de Recurso 100000000
Nota de Empenho 2000NE004515
Data de Assinatura: 05/09/2000

(SICON - 18/09/2000) 114629-11301-2000NE003885

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2000**

A Comissão Especial de Licitação, torna público o resultado da habilitação: Empresas Habilitadas: Turiaçu Papéis Ltda; Fotobrás Fotossensíveis do Brasil, Ind. e Com. Ltda; Vinipel Comercial Ltda; Riocofi Com. de Filmes e Inf. Ltda; GS2 Com. e Serv. Ltda e Mauro Podcameni Eletro nica e Informática Ltda.

AMAURY DA SILVA PEREIRA JUNIOR
Presidente da Comissão

(SIDE - 18/09/2000) 114629-11301-2000NE003885

Ministério das Comunicações**SECRETARIA DE SERVIÇOS
DE RADIODIFUSÃO****RESULTADOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e com base nos Editais, torna público o resultado parcial da análise da documentação (Anexos I a LXXVI) dos participantes das Concorrências de nºs 047 a 097/2000, e de nºs 101 a 125/2000-SSP/MC, relativas a localidades dos Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rondônia, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo.

Os autos dos processos estarão disponíveis para REQUERIMENTOS DE VISTA no período de 2 a 6 de outubro de 2000, na respectiva Secretaria da Comissão de Assessoramento Técnico da Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora, sendo que a contagem do prazo de cinco dias terá início a partir do primeiro dia útil seguinte ao franqueamento dos mencionados autos, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que esses requerimentos sejam protocolizados na respectiva Delegacia, no período citado, e nos endereços indicados a seguir, ficando o dia 27 de outubro de 2000 como DATA-LIMITE para a interposição de eventuais RECURSOS.

| Delegacia Supervisora | Endereço |
|-----------------------|--|
| AC | Rua Barba, 809 - Bairro Cachoeirinha, Manaus/AM |
| AL | Rua Alagoas, 822 - Píthia, Salvador/BA |
| AP | Rua da Bandeira, 253 - 1º Andar - Centro, Fortaleza/CE |
| AM | Rua 13, nº 618, 1º Andar - Setor Central, Goiânia/GO |
| MG | Rua Timbira, nº 178 - Bairro Funcionários - Belo Horizonte/MG |
| BA | Travessa Rusa, Mendina, 476 - Telegrafia, Belo Horizonte/BA |
| PE | Rua Quarenta e Oito, 149, 1º Andar - Recife, Recife/PE |
| PR | Rua Vicente Carvalho, 220, Bairro Bate, Curitiba/PR |
| RJ | Trav. XV de Novembro, 20 - 3º Andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ |
| RS | Av. Princesa Isabel, 728 - 3º Andar - Sala 302 - Bairro Santana, Porto Alegre/RS |
| SP | Rua Costa, 55 - Bairro Consolação, São Paulo/SP |

Brasília - DF, 18 de setembro de 2000

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I - CONCORRÊNCIA Nº 47/2000

| UF | Localidade/ Proponente(s) | Serviço | Nº do Processo | Resultado |
|----|---------------------------|---------|----------------|------------|
| AC | MANCIO LIMA | | | |
| AL | RADIO TIRADENTES LTDA. | FM | 53640.00016800 | HABILITADA |
| AM | RODRIGUES ALVES | | | |
| AP | RADIO TIRADENTES LTDA. | FM | 53640.00016800 | HABILITADA |
| AM | SENA MADUREIRA | | | |
| BA | RADIO TIRADENTES LTDA. | FM | 53640.00016800 | HABILITADA |
| BA | AMAZONIA CABO LTDA. | FM | 53640.00017000 | HABILITADA |
| BA | JEI COMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53640.00016900 | HABILITADA |

ANEXO II - CONCORRÊNCIA Nº 48/2000

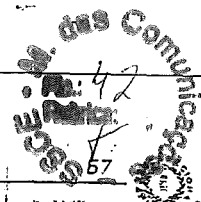
| UF | Localidade/ Proponente(s) | Serviço | Nº do Processo | Resultado |
|----|--------------------------------------|---------|-----------------|------------|
| AL | CORUIPE | | | |
| AL | FH COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. | FM | 53103.000276/00 | HABILITADA |
| AL | ALAGOAS COMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53103.000275/00 | HABILITADA |
| AL | RADIO E TV SUCESSO LTDA. | FM | 53103.000274/00 | HABILITADA |
| AL | PARAIBA TV / FM LTDA. | FM | 53103.000273/00 | HABILITADA |
| AL | SISTEMA CORUIPE DE COMUNICAÇÃO LTDA. | FM | 53103.000272/00 | HABILITADA |

ANEXO III - CONCORRÊNCIA Nº 49/2000

| UF | Localidade/ Proponente(s) | Serviço | Nº do Processo | Resultado |
|----|--|---------|-----------------|------------|
| AP | AMAPÁ | | | |
| AP | SBC RADIODIFUSÃO LTDA. | FM | 53720.000266/00 | HABILITADA |
| AP | TROPICAL RADIODIFUSÃO LTDA. | FM | 53720.000267/00 | HABILITADA |
| AP | IBEU FLOR RADIODIFUSÃO LTDA. | FM | 53720.000268/00 | HABILITADA |
| AP | RADIO MARCO ZERO LTDA. | FM | 53720.000270/00 | HABILITADA |
| AP | EMPRESA DE RADIODIFUSÃO MIRACATU LTDA. | FM | 53720.000271/00 | HABILITADA |
| AP | LARANJAL DO JARI | | | |
| AP | AMAZONIA CABO LTDA. | FM | 53720.000269/00 | HABILITADA |
| AP | SBC RADIODIFUSÃO LTDA. | FM | 53720.000266/00 | HABILITADA |
| AP | TROPICAL RADIODIFUSÃO LTDA. | FM | 53720.000267/00 | HABILITADA |
| AP | IBEU FLOR RADIODIFUSÃO LTDA. | FM | 53720.000268/00 | HABILITADA |
| AP | RADIO MARCO ZERO LTDA. | FM | 53720.000270/00 | HABILITADA |
| AP | EMPRESA DE RADIODIFUSÃO MIRACATU LTDA. | FM | 53720.000271/00 | HABILITADA |

ANEXO IV - CONCORRÊNCIA Nº 50/2000

| UF | Localidade/ Proponente(s) | Serviço | Nº do Processo | Resultado |
|----|---|---------|-----------------|------------|
| BA | JANARGOSA | | | |
| BA | BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA. | FM | 53640.000318/00 | HABILITADA |
| BA | GRUPO FRAJOLA DE COMUNICAÇÃO LTDA. | FM | 53640.000319/00 | HABILITADA |
| BA | FULIA DA MARIA PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS E PÚBLICADE LTDA. | FM | 53640.000320/00 | HABILITADA |
| BA | GRÁFICA E EDITORA DIÁRIO DO SUDOESTE LTDA. | FM | 53640.000321/00 | HABILITADA |
| BA | RADIO AÇÃO CANDEIAS FM LTDA. | FM | 53640.000322/00 | HABILITADA |
| BA | BARRA DO MENDES | | | |
| BA | RADIO GAIVOTA FM DE BARRA DO MENDES LTDA. | FM | 53640.000317/00 | HABILITADA |
| BA | CANACARI | | | |
| BA | BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA. | FM | 53640.000318/00 | HABILITADA |
| BA | GRUPO FRAJOLA DE COMUNICAÇÃO LTDA. | FM | 53640.000319/00 | HABILITADA |
| BA | FULIA DA MARIA PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS E PÚBLICADE LTDA. | FM | 53640.000320/00 | HABILITADA |
| BA | MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. | FM | 53640.000323/00 | HABILITADA |
| BA | RADIO FM SABIÁ LTDA. | FM | 53640.000324/00 | HABILITADA |
| BA | RADIO ITAGUAÍ FM LTDA. | FM | 53640.000325/00 | HABILITADA |
| BA | CANACARI FM LTDA. | FM | 53640.000326/00 | HABILITADA |
| BA | RADIO POLO FM LTDA. | FM | 53640.000327/00 | HABILITADA |
| BA | CANAVEIRAS | | | |
| BA | BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA. | FM | 53640.000318/00 | HABILITADA |
| BA | FM CANES LTDA. | FM | 53640.000328/00 | HABILITADA |



| | | | | |
|----|--|----|-----------------|-------------|
| PR | FLORESTÓPOLIS | | | |
| | RÁDIO JORNAL FM DE ROLÂNDIA LTDA. | FM | 53740.000712/00 | HABILITADA |
| | TENAN FM LTDA. | FM | 53740.000731/00 | HABILITADA |
| | SÃO CRISTÓVÃO COMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000727/00 | INABILITADA |
| | SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA. | FM | 53740.000729/00 | HABILITADA |
| | TELEVISÃO GUARARAPES LTDA. | FM | 53740.000726/00 | HABILITADA |
| | FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000728/00 | HABILITADA |
| | ROCCO JÚNIOR E ROCCO LTDA. - ME. | FM | 53740.000724/00 | HABILITADA |
| | SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000723/00 | HABILITADA |
| | PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000725/00 | HABILITADA |
| | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | FM | 53740.000737/00 | HABILITADA |
| PR | FORMOSA DO OESTE | | | |
| | RÁDIO DOITADO FM LTDA. | FM | 53740.000738/00 | HABILITADA |
| | KARINA FM LTDA. | FM | 53740.000716/00 | HABILITADA |
| | EXCLUSIVA GAÚCHA LTDA. | FM | 53740.000719/00 | HABILITADA |
| | DINÂMICA FM LTDA. | FM | 53740.000710/00 | HABILITADA |
| | SÃO CRISTÓVÃO COMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000727/00 | INABILITADA |
| | SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA. | FM | 53740.000729/00 | HABILITADA |
| | TELEVISÃO GUARARAPES LTDA. | FM | 53740.000726/00 | HABILITADA |
| | FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000728/00 | HABILITADA |
| | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | FM | 53740.000737/00 | HABILITADA |
| PR | INACIO MARTINS | | | |
| | FM POTINGA LTDA. | FM | 53740.000734/00 | HABILITADA |
| | SÃO CRISTÓVÃO COMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000727/00 | INABILITADA |
| | SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA. | FM | 53740.000729/00 | HABILITADA |
| | TELEVISÃO GUARARAPES LTDA. | FM | 53740.000726/00 | HABILITADA |
| | SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000723/00 | HABILITADA |
| | ROCCO JÚNIOR E ROCCO LTDA. - ME. | FM | 53740.000724/00 | HABILITADA |
| | PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000725/00 | HABILITADA |
| | RÁDIO SERRA DA ESPERANÇA LTDA. | FM | 53740.000732/00 | HABILITADA |
| | FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000728/00 | HABILITADA |
| PR | LARANJEIRAS DO SUL | | | |
| | RÁDIO VERDES LAGOS LTDA. | FM | 53740.000720/00 | HABILITADA |
| | RÁDIO SANTIAGO FM LTDA. | FM | 53740.000713/00 | HABILITADA |
| | SANTIAGO FM LTDA. | FM | 53740.000711/00 | HABILITADA |
| | SALTO SANTIAGO FM LTDA. | FM | 53740.000714/00 | HABILITADA |
| | RÁDIO FM LARANJEIRAS LTDA. | FM | 53740.000733/00 | HABILITADA |
| | JEA COMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000730/00 | HABILITADA |
| | SÃO CRISTÓVÃO COMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000727/00 | INABILITADA |
| | SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA. | FM | 53740.000729/00 | HABILITADA |
| | TELEVISÃO GUARARAPES LTDA. | FM | 53740.000726/00 | HABILITADA |
| | FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000728/00 | HABILITADA |
| | RÁDIO SERRA DA ESPERANÇA LTDA. | FM | 53740.000732/00 | HABILITADA |
| PR | LOANDA | | | |
| | JEA COMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000730/00 | HABILITADA |
| | MENDONÇA E RIOS LTDA. | FM | 53740.000722/00 | INABILITADA |
| | NOVA FM COMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000735/00 | HABILITADA |
| | TERRA FM COMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000717/00 | HABILITADA |
| | EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO MARIANA LTDA. | FM | 53740.000721/00 | HABILITADA |
| | SÃO CRISTÓVÃO COMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000727/00 | INABILITADA |
| | SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA. | FM | 53740.000729/00 | HABILITADA |
| | TELEVISÃO GUARARAPES LTDA. | FM | 53740.000726/00 | HABILITADA |
| | FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000728/00 | HABILITADA |
| | ROCCO JÚNIOR E ROCCO LTDA. - ME. | FM | 53740.000724/00 | HABILITADA |

ANEXO XLIV - CONCURRÊNCIA Nº 90/2000

| UF | Localidade/ Proponente(s) | Serviço | Nº do Processo | Resultado |
|----|--|---------|-----------------|-------------|
| PR | MANDAGUAÇÁ | | | |
| | ROCCO JÚNIOR E ROCCO LTDA. - ME. | FM | 53740.000748/00 | INABILITADA |
| | RÁDIO SEMERONTEIRA LTDA. | FM | 53740.000765/00 | HABILITADA |
| | RÁDIO NOCIDE FM LTDA. | FM | 53740.000766/00 | HABILITADA |
| | RÁDIO MASTER FM LTDA. | FM | 53740.000767/00 | HABILITADA |
| | ESTÚDIO OMNIV 7 DE COMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000780/00 | HABILITADA |
| | IBATÓX COMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000782/00 | INABILITADA |
| | JEA COMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000753/00 | HABILITADA |
| | TELEVISÃO GUARARAPES LTDA. | FM | 53740.000754/00 | HABILITADA |
| | SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA. | FM | 53740.000755/00 | HABILITADA |
| | FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000759/00 | HABILITADA |

| | | | | |
|----|--|----|-----------------|-------------|
| | MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000758/00 | HABILITADA |
| | PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000757/00 | HABILITADA |
| PR | MANDRITUBA | | | |
| | ROCCO JÚNIOR E ROCCO LTDA. - ME. | FM | 53740.000748/00 | HABILITADA |
| | J. H. M. RÁDIO DIFUSÃO LTDA. | FM | 53740.000776/00 | HABILITADA |
| | PRIMAVERA COMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000752/00 | HABILITADA |
| | JEA COMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000753/00 | HABILITADA |
| | TELEVISÃO GUARARAPES LTDA. | FM | 53740.000754/00 | HABILITADA |
| | SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA. | FM | 53740.000755/00 | HABILITADA |
| | FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000759/00 | HABILITADA |
| | MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000758/00 | HABILITADA |
| | PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000757/00 | HABILITADA |
| PR | MANOEL RIBAS | | | |
| | ROCCO JÚNIOR E ROCCO LTDA. - ME. | FM | 53740.000748/00 | HABILITADA |
| | SBR COMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000763/00 | INABILITADA |
| | RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA. | FM | 53740.000774/00 | HABILITADA |
| | TELEVISÃO GUARARAPES LTDA. | FM | 53740.000754/00 | HABILITADA |
| | SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA. | FM | 53740.000755/00 | HABILITADA |
| | FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000759/00 | HABILITADA |
| | MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000758/00 | HABILITADA |
| | PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000757/00 | HABILITADA |
| PR | MARIÓPOLIS | | | |
| | SISTEMA DE RÁDIO FM MARIÓPOLIS LTDA. | FM | 53740.000760/00 | HABILITADA |
| | SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARIÓPOLIS LTDA. | FM | 53740.000762/00 | HABILITADA |
| | REDE PANORAMA DE COMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000764/00 | HABILITADA |
| | CLEVELAND FM LTDA. | FM | 53740.000781/00 | HABILITADA |
| | TELEVISÃO GUARARAPES LTDA. | FM | 53740.000754/00 | HABILITADA |
| | SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA. | FM | 53740.000755/00 | HABILITADA |
| | FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000759/00 | HABILITADA |
| | MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000758/00 | HABILITADA |
| | PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000757/00 | HABILITADA |
| PR | MATELÂNDIA | | | |
| | RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE S/C LTDA. | FM | 53740.000750/00 | INABILITADA |
| | SISTEMA RGL DE COMUNICAÇÃO LTDA. | FM | 53740.000784/00 | HABILITADA |
| | RÁDIO FM IMPERATRIZ DE MATELÂNDIA LTDA. | FM | 53740.000775/00 | HABILITADA |
| | RÁDIO FM DE MATELÂNDIA LTDA. | FM | 53740.000773/00 | INABILITADA |
| | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | FM | 53740.000751/00 | HABILITADA |
| | MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000758/00 | HABILITADA |
| | PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000757/00 | HABILITADA |

| | | | | |
|----|--|----|-----------------|-------------|
| PR | MATINHOS | | | |
| | ROCCO JÚNIOR E ROCCO LTDA. - ME. | FM | 53740.000748/00 | HABILITADA |
| | TELEVISÃO LITORAL DO PARANÁ LTDA. | FM | 53740.000749/00 | HABILITADA |
| | RÁDIO FM TOTAL LTDA. | FM | 53740.000768/00 | INABILITADA |
| | RÁDIO FM SUL AMÉRICA LTDA. | FM | 53740.000769/00 | INABILITADA |
| | FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO | FM | 53740.000777/00 | HABILITADA |
| | FUNDAÇÃO CHAMPAGNAT | FM | 53740.000778/00 | HABILITADA |
| | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | FM | 53740.000751/00 | HABILITADA |
| | PRIMAVERA COMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000752/00 | HABILITADA |
| | JEA COMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000753/00 | HABILITADA |
| | TELEVISÃO GUARARAPES LTDA. | FM | 53740.000754/00 | HABILITADA |
| | SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA. | FM | 53740.000755/00 | HABILITADA |
| | FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000759/00 | HABILITADA |
| | MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000758/00 | HABILITADA |
| | PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000757/00 | HABILITADA |
| | MATINHOS RÁDIO DIFUSÃO LTDA. | FM | 53740.000775/00 | HABILITADA |
| PR | MISSAL | | | |
| | RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE S/C LTDA. | FM | 53740.000750/00 | HABILITADA |
| | SISTEMA RGL DE COMUNICAÇÃO LTDA. | FM | 53740.000784/00 | HABILITADA |
| | RÁDIO FM MISSAL LTDA. | FM | 53740.000770/00 | HABILITADA |
| | RÁDIO FM MINILANO LTDA. | FM | 53740.000771/00 | HABILITADA |
| | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | FM | 53740.000751/00 | HABILITADA |
| | MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000758/00 | HABILITADA |

RECEBIDO PÚBLICO
 07 02 11/11

82601501/0001-98

KO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SC LIMITADA
UASG: 160446 - 62 BATALHAO DE INFANTARIA
Responsável: [illegible]

83569079/0001-01 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
FERMAC PECAS E VEICULOS LTDA
UASG: 153198 - MEC - ESCOLA AGROTEC. PED. DE
CONCORDIA - SC
Responsável: DELIDES LORENSETTI

84952654/0001-05 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
EMPRESA DE DERIVADO DE PETROLEO LAGES LTDA
UASG: 160447 - 10 BATALHAO DE ENGENHARIA DE
CONSTRUCAO
Responsável: GILBERTO CARLOS PEREIRA DA
SILVA

95776316/0001-86
TROYATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
UASG: 160440 - 23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC
Responsável: RIVALDO JOSE DE SANTANA

UF: SC

13179247/0001-69 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
COMERCIAL MARIVAN LTDA
UASG: 154050 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL/SE
Responsável: CEFERSON GUIMARAES DE OLIVEIRA

UF: SP

06507638/0001-13 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
AIR MICO LTDA.
UASG: 511364 - GERENCIA EXECUTIVA EM
GUARULHOS/SP
Responsável: LIDIA MARIA DA SILVA PORTO

00623242/0001-31 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
PRATIC SERVICE & TERCEIRIZADOS LTDA
UASG: 511413 - GERENCIA EXECUTIVA EM
BOROCABA/SP
Responsável: ARMANDO BENEDITO DE MORAES

01452651/0003-47 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
UASG: 373051 - UNIDADE AVANÇADA
DOURADOS/MS
Responsável: MARIO JORGE VIEIRA DE ALMEIDA

01680649/0001-63 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
PATRICIA DZMI FRANCO ME
UASG: 160462 - COMANDO 12 BRIGADA INFANTARIA
1 (AMV)
Responsável: BENEDITO CORREA

01712088/0001-37 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
FISH-BRAZ COMERCIO DE AQUICULTURA LTDA ME
UASG: 160478 - 2 RESIDENTO DE CARROS DE
BATE
Responsável: HENRIQUE MAGNO DE OLIVEIRA

01841604/0001-23 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
BIO CONTROLE - METODOS DE CONTROLE DE PRAGAS
LTDA
UASG: 130067 - DIRETORIA FEDERAL DA
AGRICULTURA - SP
Responsável: VANIA RITA CONCEICAO SILVA

02224980/0001-31 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
AURICCHIO MACA INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS
LTDA
UASG: 511431 - UNID. ADMINISTRACAO LOCAL INSS
MOGI DAS CRUZES
Responsável: ELIZIA MASSAKO MAKAGAWA

02734520/0001-53
LABMASTER COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
UASG: 511347 - UNID. ADMINISTRACAO LOCAL INSS
EM ARARAS
Responsável: LIDKE CLASEN

03109437/0001-56 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
GUIDESORT - TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA
UASG: 343009 - IPHAN SA. COORDENACAO REGIONAL
EM S. PAULO
Responsável: ROSEMIRE CASTANEA JORGE

03223678/0001-21
TEZILA MEIRE DOS SANTOS SANGALOTTI ME
UASG: 154049 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SAO CARLOS
Responsável: ALENCAR CLEMENTE

04080177/0001-04
ABF TECNOLOGIA QUIMICA LTDA
UASG: 240106 - INSTIT. MAC. DE
PESQ. ESPACIAIS - S. J. CAMPOS - MCT
Responsável: JOAO MANOEL VASQUES DE ALMEIDA
04195935/0002-27
GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.
UASG: 200117 - 6A. SUPERINTEND. DE POLICIA
RODOVIARIA FEDERAL
Responsável: MANOEL RODRIGUES DE BRITO

04273047/0001-80
SELEN COMERCIO E SERVICOS LTDA.
UASG: 120059 - IV. COMANDO AEREO REGIONAL
Responsável: CARLOS ADOLFO PEREIRA MIRINEU

04328433/0001-21
BAST COMERCIO LTDA - ME
UASG: 160456 - 22 BATALHAO LOGISTICO
Responsável: LEANDRO DE CASSIO BENEDITO

33086266/0001-95 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
APLIGRAY APLICATIVOS E GRAFICOS LTDA
UASG: 135325 - CONAB-SEDE SUREG/SP
Responsável: CARLOS ALBERTO CAMPOS

47101662/0001-11 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
PROBAM PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
UASG: 175015 - CAIXA/GER. FILIAL DE SUPRIMENTOS
EM SAO PAULO
Responsável: TADEU LINDIN DE CASTRO
48058309/0001-69 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
AGUA LEVE DISTRIBUIDORA DE AGUAS LTDA
UASG: 153026 - CENTRO FEDERAL DE EDUC
TECNOLOGICA SAO PAULO
Responsável: JOSE RICARDO NUNES DA COSTA

49326655/0001-43 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
CONFECCOES SAN GEOR LTDA
UASG: 135325 - CONAB-SEDE SUREG/SP
Responsável: CARLOS ALBERTO CAMPOS

51243715/0001-06 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
SOBRATUR SOCIEDADE BRASILEIRA DE TURISMO
LIMITADA
UASG: 153031 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO
PAULO/SP
Responsável: FRANCISCO DA MOTA DIAS

54424031/0001-07 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
PACOREL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
UASG: 175015 - CAIXA/GER. FILIAL DE SUPRIMENTOS
EM SAO PAULO
Responsável: TADEU LINDIN DE CASTRO

60121993/0001-81
FERREIRA ALVES E LIMA MARTIN ADVOGADOS
ASSOCIADOS
UASG: 511413 - GERENCIA EXECUTIVA EM
BOROCABA/SP
Responsável: ARMANDO BENEDITO DE MORAES

60831344/0001-74 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
TORIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A.
UASG: 130067 - DIRETORIA FEDERAL DA
AGRICULTURA - SP
Responsável: VANIA RITA CONCEICAO SILVA

61287686/0006-42 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
CASA VERDE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
UASG: 113202 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA
NUCLEAR
Responsável: DECIO MANOEL LUCIA

UF: TO

374558771-53 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
DEARLEY KUHN
UASG: 194033 - FUNAI-FUNDACAO NACIONAL DO
INDIO/ARAGUAINA/TO
Responsável: MARIA DE JESUS OLIVEIRA

446961759-87
PAULO CESAR RANZI
UASG: 135337 - COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO - CONAB
Responsável: ANTONIO XAVIER DA COSTA

00429229/0001-46
EDVAN BARROS DE OLIVEIRA
UASG: 510630 - GERENCIA EXECUTIVA EM PALMAS/TO
Responsável: TAMIARA JACQUES SOBRER

00470317/0001-91 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
PAPELARIA DE ESTUDANTES LTDA
UASG: 255027 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE/TO
Responsável: WALTER POTZLHO DA LUZ

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor
na data de sua publicação.

ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA

(Of. El. nº 2703/2001)

ANEXO II

RECURSOS CONTRA A HABILITAÇÃO DE TERCEIROS - CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

| CONCOR-
RÊNCIA
Nº / 04
SSR/MC | SER-VI-
ÇO | LOCALIDADE | UF | RECORRENTE | CONTRA HABILITAÇÃO
DE: |
|--|---------------|------------|----|--|---|
| 087 | FM | AMPÉRE | PR | MARQUES & COSTA LT-
DA. | FREQUÊNCIA BRASILEIRA
DE COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 087 | FM | AMPÉRE | PR | MARQUES & COSTA LT-
DA. | SSBR - SOCIEDADE SUL
BRASILEIRA DE RÁDIOFUFU-
SÃO LTDA. |
| 087 | FM | AMPÉRE | PR | MARQUES & COSTA LT-
DA. | TELEVISÃO GUARARAPES
LTDA. |
| 087 | FM | AMPÉRE | PR | RÁDIO CAPELISTA LT-
DA. | FREQUÊNCIA BRASILEIRA
DE COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 087 | FM | AMPÉRE | PR | RÁDIO CAPELISTA LT-
DA. | RÁDIO CULTURA FM DE AM-
PÉRE LTDA. |
| 087 | FM | AMPÉRE | PR | RÁDIO CAPELISTA LT-
DA. | SSBR - SOCIEDADE SUL
BRASILEIRA DE RÁDIOFUFU-
SÃO LTDA. |
| 087 | FM | AMPÉRE | PR | RÁDIO CAPELISTA LT-
DA. | TELEVISÃO GUARARAPES
LTDA. |
| 087 | FM | AMPÉRE | PR | RÁDIO DIFUSORA BAR-
BOSA FERRAZ LTDA. -
ME | FREQUÊNCIA BRASILEIRA
DE COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 087 | FM | AMPÉRE | PR | RÁDIO DIFUSORA BAR-
BOSA FERRAZ LTDA. -
ME | TELEVISÃO GUARARAPES
LTDA. |

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO
Em 22 de março de 2001

Homologo, com base na legislação em vigor e Editais de Licitação, as decisões tomadas pela Comissão Especial de Licitação (constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações), consubstanciadas pelas informações constantes dos respectivos processos administrativos, relativamente a recursos interpostos na fase de habilitação de proponentes, com relação às concorrências em andamento para outorga de serviços de radiodifusão, de acordo com os Anexos.

PIMENTA DA VEIGA

ANEXO I

RECURSOS CONTRA A PRÓPRIA INABILITAÇÃO - CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

| CONCOR-
RÊNCIA
Nº / 04
SSR/MC | SER-
VIÇO | LOCALIDADE | UF | RECORRENTE |
|--|--------------|----------------|----|-------------------------------------|
| 087 | FM | BARBOSA FERRAZ | PR | RÁDIO DIFUSORA BARBOSA FERRAZ LTDA. |

| | | | | | |
|-----|----|-------------------------|----|--|---|
| 088 | FM | CIDADE GAÚCHA | PR | VICENTINA MARKE-
TING E COMUNICAÇÃO
LTD. | TELEVISÃO GUARARAPES
LTD. |
| 088 | FM | CLEVELÂNDIA | PR | CLEVELAND FM LTD. | SÃO CRISTÓVÃO TELECO-
MUNICAÇÕES LTD. |
| 088 | FM | CLEVELÂNDIA | PR | CLEVELAND FM LTD. | TELEVISÃO GUARARAPES
LTD. |
| 088 | FM | CLEVELÂNDIA | PR | MARTINS FAYAD RA-
DIODIFUSÃO LTD. | SÃO CRISTÓVÃO TELECO-
MUNICAÇÕES LTD. |
| 088 | FM | CLEVELÂNDIA | PR | MARTINS FAYAD RA-
DIODIFUSÃO LTD. | TELEVISÃO GUARARAPES
LTD. |
| 088 | FM | CLEVELÂNDIA | PR | RÁDIO CAPELISTA LT-
DA | SÃO CRISTÓVÃO TELECO-
MUNICAÇÕES LTD. |
| 088 | FM | CLEVELÂNDIA | PR | RÁDIO CAPELISTA LT-
DA | TELEVISÃO GUARARAPES
LTD. |
| 088 | FM | CLEVELÂNDIA | PR | RÁDIO CARLÓPOLIS FM
LTD. | SÃO CRISTÓVÃO TELECO-
MUNICAÇÕES LTD. |
| 088 | FM | CLEVELÂNDIA | PR | RÁDIO CARLÓPOLIS FM
LTD. | TELEVISÃO GUARARAPES
LTD. |
| 088 | FM | CLEVELÂNDIA | PR | RÁDIO PLANALTO SUL
FM LTD. | SÃO CRISTÓVÃO TELECO-
MUNICAÇÕES LTD. |
| 088 | FM | CLEVELÂNDIA | PR | RÁDIO PLANALTO SUL
FM LTD. | TELEVISÃO GUARARAPES
LTD. |
| 088 | FM | CLEVELÂNDIA | PR | RÁDIO SAN MARINO
RADIOFUSÃO LTD. | SÃO CRISTÓVÃO TELECO-
MUNICAÇÕES LTD. |
| 088 | FM | CLEVELÂNDIA | PR | RÁDIO SAN MARINO
RADIOFUSÃO LTD. | TELEVISÃO GUARARAPES
LTD. |
| 088 | FM | CLEVELÂNDIA | PR | VICENTINA MARKE-
TING E COMUNICAÇÃO
LTD. | SÃO CRISTÓVÃO TELECO-
MUNICAÇÕES LTD. |
| 088 | FM | CLEVELÂNDIA | PR | VICENTINA MARKE-
TING E COMUNICAÇÃO
LTD. | TELEVISÃO GUARARAPES
LTD. |
| 088 | FM | CONTENDA | PR | CLEVELAND FM LTD. | TELEVISÃO GUARARAPES
LTD. |
| 088 | FM | CONTENDA | PR | MARTINS FAYAD RA-
DIODIFUSÃO LTD. | RÁDIO FM GAZETA PONTA
GROSSA LTD. |
| 088 | FM | CONTENDA | PR | MARTINS FAYAD RA-
DIODIFUSÃO LTD. | TELEVISÃO GUARARAPES
LTD. |
| 088 | FM | CONTENDA | PR | RÁDIO CAPELISTA LT-
DA | FM PINHAIS LTD. |
| 088 | FM | CONTENDA | PR | RÁDIO CAPELISTA LT-
DA | PRISMA ENGENHARIA EM
TELECOMUNICAÇÕES LTD. |
| 088 | FM | CONTENDA | PR | RÁDIO CAPELISTA LT-
DA | RÁDIO FM GAZETA PONTA
GROSSA LTD. |
| 088 | FM | CONTENDA | PR | RÁDIO CAPELISTA LT-
DA | TELEVISÃO GUARARAPES
LTD. |
| 088 | FM | CONTENDA | PR | RÁDIO CARLÓPOLIS FM
LTD. | PRISMA ENGENHARIA EM
TELECOMUNICAÇÕES LTD. |
| 088 | FM | CONTENDA | PR | RÁDIO CARLÓPOLIS FM
LTD. | TELEVISÃO GUARARAPES
LTD. |
| 088 | FM | CONTENDA | PR | RÁDIO PLANALTO SUL
FM LTD. | FM PINHAIS LTD. |
| 088 | FM | CONTENDA | PR | RÁDIO PLANALTO SUL
FM LTD. | PRISMA ENGENHARIA EM
TELECOMUNICAÇÕES LTD. |
| 088 | FM | CONTENDA | PR | RÁDIO PLANALTO SUL
FM LTD. | RÁDIO FM GAZETA PONTA
GROSSA LTD. |
| 088 | FM | CONTENDA | PR | RÁDIO PLANALTO SUL
FM LTD. | TELEVISÃO GUARARAPES
LTD. |
| 088 | FM | CONTENDA | PR | RÁDIO SAN MARINO
RADIOFUSÃO LTD. | PRISMA ENGENHARIA EM
TELECOMUNICAÇÕES LTD. |
| 088 | FM | CONTENDA | PR | RÁDIO SAN MARINO
RADIOFUSÃO LTD. | TELEVISÃO GUARARAPES
LTD. |
| 088 | FM | CONTENDA | PR | TELEVISÃO GUARARA-
PES LTD. | FM PINHAIS LTD. |
| 088 | FM | CONTENDA | PR | TELEVISÃO GUARARA-
PES LTD. | PRISMA ENGENHARIA EM
TELECOMUNICAÇÕES LTD. |
| 088 | FM | CONTENDA | PR | TELEVISÃO GUARARA-
PES LTD. | RÁDIO FM GAZETA PONTA
GROSSA LTD. |
| 088 | FM | CONTENDA | PR | TELEVISÃO GUARARA-
PES LTD. | RÁDIO PLANALTO SUL FM
LTD. |
| 088 | FM | CONTENDA | PR | TELEVISÃO GUARARA-
PES LTD. | VICENTINA MARKETING E
COMUNICAÇÃO LTD. |
| 088 | FM | CONTENDA | PR | VICENTINA MARKE-
TING E COMUNICAÇÃO
LTD. | FM PINHAIS LTD. |
| 088 | FM | CONTENDA | PR | VICENTINA MARKE-
TING E COMUNICAÇÃO
LTD. | PRISMA ENGENHARIA EM
TELECOMUNICAÇÕES LTD. |
| 088 | FM | CONTENDA | PR | VICENTINA MARKE-
TING E COMUNICAÇÃO
LTD. | RÁDIO FM GAZETA PONTA
GROSSA LTD. |
| 088 | FM | CONTENDA | PR | VICENTINA MARKE-
TING E COMUNICAÇÃO
LTD. | TELEVISÃO GUARARAPES
LTD. |
| 089 | FM | ENGENHEIRO BEL-
TRÃO | PR | DINÂMICA FM LTD. | SSBR - SOCIEDADE SUL
BRASILEIRA DE RADIOFUF-
SÃO LTD. |
| 089 | FM | ENGENHEIRO BEL-
TRÃO | PR | EXCLUSIVA GAÚCHA
FM LTD. | SSBR - SOCIEDADE SUL
BRASILEIRA DE RADIOFUF-
SÃO LTD. |
| 089 | FM | ENGENHEIRO BEL-
TRÃO | PR | FM RESERVIENSE LTD. | SSBR - SOCIEDADE SUL
BRASILEIRA DE RADIOFUF-
SÃO LTD. |
| 089 | FM | ENGENHEIRO BEL-
TRÃO | PR | MILANO FM LTD. | SSBR - SOCIEDADE SUL
BRASILEIRA DE RADIOFUF-
SÃO LTD. |
| 089 | FM | ENGENHEIRO BEL-
TRÃO | PR | RÁDIO CAPELISTA LT-
DA | SSBR - SOCIEDADE SUL
BRASILEIRA DE RADIOFUF-
SÃO LTD. |

| | | | | | |
|-----|----|-------------------------|----|-----------------------------|---|
| 089 | FM | ENGENHEIRO BEL-
TRÃO | PR | RÁDIO MASTER FM LT-
DA | SSBR - SOCIEDADE SUL
BRASILEIRA DE RADIOFUF-
SÃO LTD. |
| 089 | FM | FAXINAL | PR | EXCLUSIVA GAÚCHA
FM LTD. | SSBR - SOCIEDADE SUL
BRASILEIRA DE RADIOFUF-
SÃO LTD. |
| 089 | FM | FAXINAL | PR | FM RESERVIENSE LTD. | SSBR - SOCIEDADE SUL
BRASILEIRA DE RADIOFUF-
SÃO LTD. |
| 089 | FM | FAXINAL | PR | RÁDIO CAPELISTA LT-
DA | SSBR - SOCIEDADE SUL
BRASILEIRA DE RADIOFUF-
SÃO LTD. |
| 089 | FM | FLORESTÓPOLIS | PR | EXCLUSIVA GAÚCHA
FM LTD. | SSBR - SOCIEDADE SUL
BRASILEIRA DE RADIOFUF-
SÃO LTD. |
| 089 | FM | FLORESTÓPOLIS | PR | FM RESERVIENSE LTD. | SSBR - SOCIEDADE SUL
BRASILEIRA DE RADIOFUF-
SÃO LTD. |
| 089 | FM | FLORESTÓPOLIS | PR | RÁDIO CAPELISTA LT-
DA | SSBR - SOCIEDADE SUL
BRASILEIRA DE RADIOFUF-
SÃO LTD. |
| 089 | FM | FORMOSA DO OES-
TE | PR | EXCLUSIVA GAÚCHA
FM LTD. | SSBR - SOCIEDADE SUL
BRASILEIRA DE RADIOFUF-
SÃO LTD. |
| 089 | FM | FORMOSA DO OES-
TE | PR | FM RESERVIENSE LTD. | SSBR - SOCIEDADE SUL
BRASILEIRA DE RADIOFUF-
SÃO LTD. |
| 089 | FM | FORMOSA DO OES-
TE | PR | RÁDIO CAPELISTA LT-
DA | SSBR - SOCIEDADE SUL
BRASILEIRA DE RADIOFUF-
SÃO LTD. |
| 089 | FM | INÁCIO MARTINS | PR | EXCLUSIVA GAÚCHA
FM LTD. | SSBR - SOCIEDADE SUL
BRASILEIRA DE RADIOFUF-
SÃO LTD. |
| 089 | FM | INÁCIO MARTINS | PR | FM PINGA LTD. | SSBR - SOCIEDADE SUL
BRASILEIRA DE RADIOFUF-
SÃO LTD. |
| 089 | FM | INÁCIO MARTINS | PR | FM RESERVIENSE LTD. | SSBR - SOCIEDADE SUL
BRASILEIRA DE RADIOFUF-
SÃO LTD. |
| 089 | FM | INÁCIO MARTINS | PR | RÁDIO CAPELISTA LT-
DA | SSBR - SOCIEDADE SUL
BRASILEIRA DE RADIOFUF-
SÃO LTD. |
| 089 | FM | LARANJEIRAS DO
SUL | PR | EXCLUSIVA GAÚCHA
FM LTD. | SSBR - SOCIEDADE SUL
BRASILEIRA DE RADIOFUF-
SÃO LTD. |
| 089 | FM | LARANJEIRAS DO
SUL | PR | FM RESERVIENSE LTD. | SSBR - SOCIEDADE SUL
BRASILEIRA DE RADIOFUF-
SÃO LTD. |
| 089 | FM | LARANJEIRAS DO
SUL | PR | RÁDIO CAPELISTA LT-
DA | RÁDIO FM LARANJEIRAS
LTD. |
| 089 | FM | LARANJEIRAS DO
SUL | PR | RÁDIO CAPELISTA LT-
DA | SSBR - SOCIEDADE SUL
BRASILEIRA DE RADIOFUF-
SÃO LTD. |
| 089 | FM | LARANJEIRAS DO
SUL | PR | RÁDIO VERDES LAGOS
LTD. | RÁDIO FM LARANJEIRAS
LTD. |
| 089 | FM | LARANJEIRAS DO
SUL | PR | SALTO SANTIAGO FM
LTD. | RÁDIO FM LARANJEIRAS
LTD. |
| 089 | FM | LARANJEIRAS DO
SUL | PR | SALTO SANTIAGO FM
LTD. | SSBR - SOCIEDADE SUL
BRASILEIRA DE RADIOFUF-
SÃO LTD. |
| 089 | FM | LARANJEIRAS DO
SUL | PR | SANTIAGO FM LTD. | RÁDIO FM LARANJEIRAS
LTD. |
| 089 | FM | LARANJEIRAS DO
SUL | PR | SANTIAGO FM LTD. | SSBR - SOCIEDADE SUL
BRASILEIRA DE RADIOFUF-
SÃO LTD. |
| 089 | FM | LOANDA | PR | EXCLUSIVA GAÚCHA
FM LTD. | SSBR - SOCIEDADE SUL
BRASILEIRA DE RADIOFUF-
SÃO LTD. |
| 089 | FM | LOANDA | PR | FM RESERVIENSE LTD. | SSBR - SOCIEDADE SUL
BRASILEIRA DE RADIOFUF-
SÃO LTD. |
| 089 | FM | LOANDA | PR | MENDONÇA & RIOS LT-
DA | SSBR - SOCIEDADE SUL
BRASILEIRA DE RADIOFUF-
SÃO LTD. |
| 089 | FM | LOANDA | PR | RÁDIO CAPELISTA LT-
DA | SSBR - SOCIEDADE SUL
BRASILEIRA DE RADIOFUF-
SÃO LTD. |
| 090 | FM | MANDAGUAÇU | PR | CLEVELAND FM LTD. | FREQUÊNCIA BRASILEIRA
DE COMUNICAÇÕES LTD. |
| 090 | FM | MANDAGUAÇU | PR | CLEVELAND FM LTD. | PRISMA ENGENHARIA EM
TELECOMUNICAÇÕES LTD. |
| 090 | FM | MANDAGUAÇU | PR | CLEVELAND FM LTD. | RAINHA FM LTD. |
| 090 | FM | MANDAGUAÇU | PR | CLEVELAND FM LTD. | TELEVISÃO GUARARAPES
LTD. |
| 090 | FM | MANDAGUAÇU | PR | J.H.M. RADIOFUSÃO
LTD. | FREQUÊNCIA BRASILEIRA
DE COMUNICAÇÕES LTD. |
| 090 | FM | MANDAGUAÇU | PR | J.H.M. RADIOFUSÃO
LTD. | PRISMA ENGENHARIA EM
TELECOMUNICAÇÕES LTD. |
| 090 | FM | MANDAGUAÇU | PR | J.H.M. RADIOFUSÃO
LTD. | RAINHA FM LTD. |
| 090 | FM | MANDAGUAÇU | PR | J.H.M. RADIOFUSÃO
LTD. | TELEVISÃO GUARARAPES
LTD. |
| 090 | FM | MANDAGUAÇU | PR | RÁDIO CAPELISTA LT-
DA | ESTÚDIO OMNYT DE COMU-
NICAÇÕES LTD. |
| 090 | FM | MANDAGUAÇU | PR | RÁDIO CAPELISTA LT-
DA | FREQUÊNCIA BRASILEIRA
DE COMUNICAÇÕES LTD. |
| 090 | FM | MANDAGUAÇU | PR | RÁDIO CAPELISTA LT-
DA | PRISMA ENGENHARIA EM
TELECOMUNICAÇÕES LTD. |
| 090 | FM | MANDAGUAÇU | PR | RÁDIO CAPELISTA LT-
DA | RAINHA FM LTD. |
| 090 | FM | MANDAGUAÇU | PR | RÁDIO CAPELISTA LT-
DA | TELEVISÃO GUARARAPES
LTD. |



| | | | | | |
|-----|----|-------------------------|----|---|--|
| 094 | FM | ARARUAMA | RJ | RÁDIO CANAÃ LTDA. | CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. |
| 094 | FM | ARARUAMA | RJ | RÁDIO E TV DESAN TELECOMUNICAÇÕES LTDA. | CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. |
| 094 | FM | ARARUAMA | RJ | RÁDIO CANAÃ LTDA. | RÁDIO E TV DESAN TELECOMUNICAÇÕES LTDA. |
| 094 | FM | ARARUAMA | RJ | RÁDIO CANAÃ LTDA. | IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. |
| 094 | FM | ARARUAMA | RJ | EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DE CARAPEBUS LTDA. | RÁDIO SALINAS FM LTDA. |
| 094 | FM | ARARUAMA | RJ | RÁDIO CANAÃ LTDA. | RÁDIO SALINAS FM LTDA. |
| 094 | FM | ARARUAMA | RJ | SISTEMA PODIUM DE COMUNICAÇÃO LTDA. | RÁDIO ULTRA FM LTDA. |
| 094 | FM | ARARUAMA | RJ | EMPRESA DE COMUNICAÇÃO CARAPEBUS LTDA. | RÁDIO ULTRA FM LTDA. |
| 094 | FM | ARARUAMA | RJ | SISTEMA MILLENIUM DE COMUNICAÇÃO LTDA. | RÁDIO ULTRA FM LTDA. |
| 094 | FM | ARARUAMA | RJ | RÁDIO CANAÃ LTDA. | RÁDIO ULTRA FM LTDA. |
| 094 | FM | BOM JESUS DE ITABAPUANA | RJ | EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DE CARAPEBUS LTDA. | DELTA SOCIEDADE DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA. |
| 094 | FM | BOM JESUS DE ITABAPUANA | RJ | RÁDIO CANAÃ LTDA. | DELTA SOCIEDADE DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA. |
| 094 | FM | BOM JESUS DE ITABAPUANA | RJ | SISTEMA PODIUM DE COMUNICAÇÃO LTDA. | RÁDIO ULTRA FM LTDA. |
| 094 | FM | BOM JESUS DE ITABAPUANA | RJ | EMPRESA DE COMUNICAÇÃO CARAPEBUS LTDA. | RÁDIO ULTRA FM LTDA. |
| 094 | FM | BOM JESUS DE ITABAPUANA | RJ | SISTEMA MILLENIUM DE COMUNICAÇÃO LTDA. | RÁDIO ULTRA FM LTDA. |
| 094 | FM | BOM JESUS DE ITABAPUANA | RJ | SISTEMA PODIUM DE COMUNICAÇÃO LTDA. | EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DE CARAPEBUS LTDA. |
| 094 | FM | BOM JESUS DE ITABAPUANA | RJ | SISTEMA MILLENIUM DE COMUNICAÇÃO LTDA. | EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DE CARAPEBUS LTDA. |
| 094 | FM | BOM JESUS DE ITABAPUANA | RJ | RÁDIO CANAÃ LTDA. | EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DE CARAPEBUS LTDA. |
| 094 | FM | BOM JESUS DE ITABAPUANA | RJ | EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DE CARAPEBUS LTDA. | BONIOLLO E ALMEIDA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. |
| 094 | FM | BOM JESUS DO ITABAPOANA | RJ | RÁDIO CANAÃ LTDA. | CVC - COMUNICAÇÕES VALE DO CARANGOLA LTDA. |
| 094 | FM | BOM JESUS DO ITABAPOANA | RJ | SISTEMA MILLENIUM DE COMUNICAÇÃO LTDA. | CVC - COMUNICAÇÕES VALE DO CARANGOLA LTDA. |
| 094 | FM | CARAPEBUS | RJ | SISTEMA PODIUM DE COMUNICAÇÃO LTDA. | EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DE CARAPEBUS LTDA. |
| 094 | FM | CARAPEBUS | RJ | SISTEMA MILLENIUM DE COMUNICAÇÃO LTDA. | EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DE CARAPEBUS LTDA. |
| 094 | FM | CARAPEBUS | RJ | RÁDIO CANAÃ LTDA. | EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DE CARAPEBUS LTDA. |
| 094 | FM | CARAPEBUS | RJ | EMPRESA DE COMUNICAÇÃO CARAPEBUS LTDA. | RÁDIO CANAÃ LTDA. |
| 094 | FM | CARAPEBUS | RJ | RÁDIO CANAÃ LTDA. | CVC - COMUNICAÇÕES VALE DO CARANGOLA LTDA. |
| 094 | FM | CARAPEBUS | RJ | SISTEMA MILLENIUM DE COMUNICAÇÃO LTDA. | CVC - COMUNICAÇÕES VALE DO CARANGOLA LTDA. |
| 094 | FM | CARAPEBUS | RJ | EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DE CARAPEBUS LTDA. | DELTA SOCIEDADE DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA. |
| 094 | FM | CARAPEBUS | RJ | RÁDIO CANAÃ LTDA. | DELTA SOCIEDADE DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA. |
| 094 | FM | CARAPEBUS | RJ | RÁDIO CANAÃ LTDA. | RÁDIO E TV DESAN TELECOMUNICAÇÕES LTDA. |
| 094 | FM | CARAPEBUS | RJ | RÁDIO CANAÃ LTDA. | IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. |
| 094 | FM | CARAPEBUS | RJ | SISTEMA PODIUM DE COMUNICAÇÃO LTDA. | RÁDIO ULTRA FM LTDA. |
| 094 | FM | CARAPEBUS | RJ | EMPRESA DE COMUNICAÇÃO CARAPEBUS LTDA. | RÁDIO ULTRA FM LTDA. |
| 094 | FM | CARAPEBUS | RJ | SISTEMA MILLENIUM DE COMUNICAÇÃO LTDA. | RÁDIO ULTRA FM LTDA. |
| 094 | FM | CARAPEBUS | RJ | RÁDIO CANAÃ LTDA. | RÁDIO ULTRA FM LTDA. |
| 094 | FM | CARAPEBUS | RJ | RÁDIO CANAÃ LTDA. | D.N.R.B. RÁDIO-DIFUSÃO FM LTDA. |
| 094 | FM | MARICÁ | RJ | SISTEMA PODIUM DE COMUNICAÇÃO LTDA. | EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DE CARAPEBUS LTDA. |
| 094 | FM | MARICÁ | RJ | SISTEMA MILLENIUM DE COMUNICAÇÃO LTDA. | EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DE CARAPEBUS LTDA. |
| 094 | FM | MARICÁ | RJ | RÁDIO CANAÃ LTDA. | EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DE CARAPEBUS LTDA. |
| 094 | FM | MARICÁ | RJ | EMPRESA DE COMUNICAÇÃO CARAPEBUS LTDA. | RÁDIO CANAÃ LTDA. |
| 094 | FM | MARICÁ | RJ | RÁDIO E TV DESAN TELECOMUNICAÇÕES LTDA. | MÚLTIPLA MÍDIA RÁDIO-DIFUSÃO LTDA. |
| 094 | FM | MARICÁ | RJ | RÁDIO CANAÃ LTDA. | MÚLTIPLA MÍDIA RÁDIO-DIFUSÃO LTDA. |
| 094 | FM | MARICÁ | RJ | RÁDIO CANAÃ LTDA. | JL. EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME |
| 094 | FM | MARICÁ | RJ | SISTEMA PODIUM DE COMUNICAÇÃO LTDA. | NICSOUND COMUNICAÇÃO LTDA. |
| 094 | FM | MARICÁ | RJ | RÁDIO E TV DESAN TELECOMUNICAÇÕES LTDA. | NICSOUND COMUNICAÇÃO LTDA. |
| 094 | FM | MARICÁ | RJ | EMPRESA DE COMUNICAÇÃO CARAPEBUS LTDA. | NICSOUND COMUNICAÇÃO LTDA. |
| 094 | FM | MARICÁ | RJ | MÚLTIPLA MÍDIA RÁDIO-DIFUSÃO LTDA. | NICSOUND COMUNICAÇÃO LTDA. |
| 094 | FM | MARICÁ | RJ | RÁDIO CANAÃ LTDA. | NICSOUND COMUNICAÇÃO LTDA. |
| 094 | FM | MARICÁ | RJ | SISTEMA MILLENIUM DE COMUNICAÇÃO LTDA. | NICSOUND COMUNICAÇÃO LTDA. |
| 094 | FM | MARICÁ | RJ | EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DE CARAPEBUS LTDA. | LAGOS FM ARARUAMA LTDA. |

| | | | | | |
|-----|----|-------------------|----|--|---|
| 094 | FM | MARICÁ | RJ | RÁDIO CANAÃ | LAGOS FM ARARUAMA LTDA. |
| 094 | FM | MARICÁ | RJ | MÚLTIPLA MÍDIA RÁDIO-DIFUSÃO | ALIANÇA GONCALENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. |
| 094 | FM | MARICÁ | RJ | RÁDIO CANAÃ LTDA. | ALIANÇA GONCALENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. |
| 094 | FM | MARICÁ | RJ | SISTEMA MILLENIUM DE COMUNICAÇÃO LTDA. | ALIANÇA GONCALENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. |
| 094 | FM | MARICÁ | RJ | EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DE CARAPEBUS LTDA. | SISTEMA MILLENIUM DE COMUNICAÇÃO LTDA. |
| 094 | FM | MARICÁ | RJ | RÁDIO CANAÃ LTDA. | SISTEMA MILLENIUM DE COMUNICAÇÃO LTDA. |
| 094 | FM | MARICÁ | RJ | RÁDIO CANAÃ LTDA. | RÁDIO E TV DESAN TELECOMUNICAÇÕES LTDA. |
| 094 | FM | MARICÁ | RJ | RÁDIO CANAÃ LTDA. | IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. |
| 094 | FM | MARICÁ | RJ | SISTEMA PODIUM DE COMUNICAÇÃO LTDA. | RÁDIO ULTRA FM LTDA. |
| 094 | FM | MARICÁ | RJ | EMPRESA DE COMUNICAÇÃO CARAPEBUS LTDA. | RÁDIO ULTRA FM LTDA. |
| 094 | FM | MARICÁ | RJ | SISTEMA MILLENIUM DE COMUNICAÇÃO LTDA. | RÁDIO ULTRA FM LTDA. |
| 094 | FM | MARICÁ | RJ | MÚLTIPLA MÍDIA RÁDIO-DIFUSÃO LTDA. | RÁDIO ULTRA FM LTDA. |
| 094 | FM | MARICÁ | RJ | RÁDIO CANAÃ LTDA. | RÁDIO ULTRA FM LTDA. |
| 094 | FM | MARICÁ | RJ | RÁDIO CANAÃ LTDA. | D.N.R.B. RÁDIO-DIFUSÃO FM LTDA. |
| 094 | FM | QUISSAMÁ | RJ | SISTEMA PODIUM DE COMUNICAÇÃO LTDA. | EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DE CARAPEBUS LTDA. |
| 094 | FM | QUISSAMÁ | RJ | SISTEMA MILLENIUM DE COMUNICAÇÃO LTDA. | EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DE CARAPEBUS LTDA. |
| 094 | FM | QUISSAMÁ | RJ | RÁDIO CANAÃ LTDA. | EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DE CARAPEBUS LTDA. |
| 094 | FM | QUISSAMÁ | RJ | EMPRESA DE COMUNICAÇÃO CARAPEBUS LTDA. | RÁDIO CANAÃ LTDA. |
| 094 | FM | QUISSAMÁ | RJ | RÁDIO CANAÃ LTDA. | CVC - COMUNICAÇÕES VALE DO CARANGOLA LTDA. |
| 094 | FM | QUISSAMÁ | RJ | SISTEMA MILLENIUM DE COMUNICAÇÃO LTDA. | CVC - COMUNICAÇÕES VALE DO CARANGOLA LTDA. |
| 094 | FM | QUISSAMÁ | RJ | EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DE CARAPEBUS LTDA. | SISTEMA MILLENIUM DE COMUNICAÇÃO LTDA. |
| 094 | FM | QUISSAMÁ | RJ | RÁDIO CANAÃ LTDA. | SISTEMA MILLENIUM DE COMUNICAÇÃO LTDA. |
| 094 | FM | QUISSAMÁ | RJ | RÁDIO CANAÃ LTDA. | RÁDIO E TV DESAN TELECOMUNICAÇÕES LTDA. |
| 094 | FM | QUISSAMÁ | RJ | RÁDIO CANAÃ LTDA. | IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. |
| 094 | FM | QUISSAMÁ | RJ | SISTEMA PODIUM DE COMUNICAÇÃO LTDA. | RÁDIO ULTRA FM LTDA. |
| 094 | FM | QUISSAMÁ | RJ | EMPRESA DE COMUNICAÇÃO CARAPEBUS LTDA. | RÁDIO ULTRA FM LTDA. |
| 094 | FM | QUISSAMÁ | RJ | SISTEMA MILLENIUM DE COMUNICAÇÃO LTDA. | RÁDIO ULTRA FM LTDA. |
| 094 | FM | QUISSAMÁ | RJ | RÁDIO CANAÃ LTDA. | RÁDIO ULTRA FM LTDA. |
| 094 | FM | QUISSAMÁ | RJ | RÁDIO CANAÃ LTDA. | D.N.R.B. RÁDIO-DIFUSÃO FM LTDA. |
| 094 | FM | SÃO JOÃO DA BARRA | RJ | SISTEMA PODIUM DE COMUNICAÇÃO LTDA. | EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DE CARAPEBUS LTDA. |
| 094 | FM | SÃO JOÃO DA BARRA | RJ | SISTEMA MILLENIUM DE COMUNICAÇÃO LTDA. | EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DE CARAPEBUS LTDA. |
| 094 | FM | SÃO JOÃO DA BARRA | RJ | RÁDIO CANAÃ LTDA. | EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DE CARAPEBUS LTDA. |
| 094 | FM | SÃO JOÃO DA BARRA | RJ | EMPRESA DE COMUNICAÇÃO CARAPEBUS LTDA. | RÁDIO SIB FM LTDA. |
| 094 | FM | SÃO JOÃO DA BARRA | RJ | RÁDIO CANAÃ LTDA. | RÁDIO SIB FM LTDA. |
| 094 | FM | SÃO JOÃO DA BARRA | RJ | EMPRESA DE COMUNICAÇÃO CARAPEBUS LTDA. | RÁDIO CANAÃ LTDA. |
| 094 | FM | SÃO JOÃO DA BARRA | RJ | EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DE CARAPEBUS LTDA. | LAGOS FM ARARUAMA LTDA. |
| 094 | FM | SÃO JOÃO DA BARRA | RJ | RÁDIO CANAÃ | LAGOS FM ARARUAMA LTDA. |
| 094 | FM | SÃO JOÃO DA BARRA | RJ | EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DE CARAPEBUS LTDA. | SISTEMA PODIUM DE COMUNICAÇÃO LTDA. |
| 094 | FM | SÃO JOÃO DA BARRA | RJ | RÁDIO CANAÃ LTDA. | SISTEMA PODIUM DE COMUNICAÇÃO LTDA. |
| 094 | FM | SÃO JOÃO DA BARRA | RJ | EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DE CARAPEBUS LTDA. | R.R.S. BACELLAR SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO SONORA LTDA. |
| 094 | FM | SÃO JOÃO DA BARRA | RJ | RÁDIO CANAÃ LTDA. | R.R.S. BACELLAR SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO SONORA LTDA. |
| 094 | FM | SÃO JOÃO DA BARRA | RJ | RÁDIO CANAÃ LTDA. | RÁDIO E TV DESAN TELECOMUNICAÇÕES LTDA. |
| 094 | FM | SÃO JOÃO DA BARRA | RJ | RÁDIO CANAÃ LTDA. | IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. |
| 094 | FM | SÃO JOÃO DA BARRA | RJ | SISTEMA PODIUM DE COMUNICAÇÃO LTDA. | RÁDIO ULTRA FM LTDA. |
| 094 | FM | SÃO JOÃO DA BARRA | RJ | EMPRESA DE COMUNICAÇÃO CARAPEBUS LTDA. | RÁDIO ULTRA FM LTDA. |
| 094 | FM | SÃO JOÃO DA BARRA | RJ | SISTEMA MILLENIUM DE COMUNICAÇÃO LTDA. | RÁDIO ULTRA FM LTDA. |
| 094 | FM | SÃO JOÃO DA BARRA | RJ | RÁDIO CANAÃ LTDA. | RÁDIO ULTRA FM LTDA. |
| 096 | FM | ALPESTRE | RS | CAMARGO E VASSALI - EMPRESA DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA. | SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA. |

07 02 11



FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Coordenação de Recursos materiais

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2001

Nº Processo: 0361100006/200176
Objeto: Serviços de energia elétrica para a DI-
PEQ/TO e suas unidades no exercício de 2001.
Contratada: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDONIA SA
CERON
Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei
8.666/93
Justificativa: Serviços necessários para o de-
senvolvimento dos trabalhos.
Declaração de Inexigibilidade em 23/03/2001
ANTONIO MOREIRA DE LELES
Chefe do Departamento Regional Centro Oeste
Ratificação em 26/03/2001
THAIS MOREIRA DE OLIVEIRA GAYA
Coordenadora da Coordenação de Recursos materi-
ais
Valor: R\$ 17.492,74

(SID: 27/03/2001) 114629-11301-2001NE900026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2001

Nº Processo: 03626.000017/2001
Objeto: Fornecimento de água e serviço de en-
sot a o prédio sede do DERE/NE2, DIPEQ/PE e
a sala do interior do estado.
Contratada: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
SANEAMENTO
Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei
8.666/93
Justificativa: Formalização dos procedimentos re-
ferente a autorização de despesa e empenho.
Declaração de Inexigibilidade em 21/03/2001
NILTON LUIZ DE NADAI
Chefe do Departamento Regional Nordeste 2
Ratificação em 23/03/2001
THAIS MOREIRA DE OLIVEIRA GAUA
Coordenadora da Coordenação de Recursos Materiais
Valor: R\$ 15.245,00

(SIDEC - 27/03/2001) 114629-11301-2001NE900026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2001

Nº Processo: 3623.000015/01-28
Objeto: Serviços de energia elétrica para a DI-
PEQ/MA, a serem executados ao longo do ano de
2001, pela única concessionária destes serviços
- CEMAR - Cia. Energética do Maranhão.
Contratada: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO
Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei
8.666/93, combinada com a R.PR-05/2000, art. 01
e Inciso I.
Justificativa: Formalização legal dos procedi-
mentos administrativos relativo à autorização
de despesa e empenho estimado em R\$ 25.200,00.
Declaração de Inexigibilidade em 20/03/2001
MÁRIO FÁBIO PELOSI FALCÃO.
Chefe do Departamento Regional Nordeste 3-IBGE.
Ratificação em 23/03/2001
THAIS MOREIRA DE OLIVEIRA GAYA.
Coordenadora de Recursos Materiais.
Valor: R\$ 25.200,00

(SIDEC - 27/03/2001) 114629-11301-2001NE900026

Departamento Regional do Centro-Oeste

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2001

Nº Processo: 3604000043.988
Contratante: FUNDAÇÃO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA
E ESTATÍSTICA IBGE
CNPJ Contratado: 35968916000114
Contratado: MANCHESTER CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA
Objeto: Contrato de empresa especializada para
a prestação de serviços de engenharia, com recu-
peração do prédio do IBGE situado a Avenida W3
sul quadra 509 bloco A lojas 1/5.
Fundamento Legal: Art. 22, inciso II
Vigência: 27/03/2001 a 22/08/2001
Valor Total: R\$ 197.997,74
Fonte de Recurso Nota de Empenho
100000000 2001NE900361
Data de Assinatura: 22/03/2001

(SICON - 27/03/2001) 114629-11301-2001NE900026

Departamento Regional Sudeste 1

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2001

Empresas habilitadas: Demax Serviços e Comércio
Ltda, Mosca-Grupo Nacional de Serviços Ltda,
Uniserv Terceirização e Serviços Ltda, Sertec
Serviços Ltda, Master Service Assessoria e Co-
mércio Ltda, Dima Construções e Serviços Ltda e
Multiservice Nacional de Serviços Ltda. Data de
abertura das propostas em 04/04/2001 às 10:00
horas.

MARA APARECIDA DE MATEO CRISCIBENE
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDEC - 27/03/2001) 114629-11301-2001NE900026

Ministério das Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA

Subsecretaria de Planejamento,
Orçamento e Administração

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2001

Nº Processo: 53000.000828/2001
Objeto: Participação de servidores deste Minis-
tério no Congresso TELEXPO + INTEREXPO 2001 -
Migrando para a Economia Digital a ser realiza-
do no período de 20.03.2001 a 23.03.2001.
Contratada: ADVANSTAR EDITORA E COMUNICACOES
LTD
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II, da Lei
8.666/93 c/c o Inciso VI do artigo 13 da citada
Lei.
Justificativa: Informação CONJUR/HC nº 159/2001
Declaração de Inexigibilidade em 19/03/2001
TEREZA CRISTINA ROCHA
Coordenação Geral de Administração
Ratificação em 19/03/2001
ARTUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO
Ordenador de Despesas
Valor: R\$ 13.583,73

(SIDEC - 27/03/2001) 410003-00001-2001NE900009

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de
1997, e suas alterações, em conformidade com a legislação em vigor e Editais de Licitação, torna
público o resultado de análise dos recursos interpostos na fase de habilitação de proponentes, com
relação às concorrências em andamento para outorga de serviços de radiodifusão, de acordo com os
Anexos.

ANEXO

RECURSOS CONTRA A HABILITAÇÃO DE TERCEIROS - CONHECIDOS E PROVI-

DOS

| OR-
RENCIA
Nº 400
NSRMC | SER-VI-
ÇO | LOCALIDADE | UF | RECORRENTE | CONTRA HABILITAÇÃO
DE: |
|----------------------------------|---------------|------------------------------|----|---|--|
| 087 | FM | BARBOSA FERRAZ | PR | RÁDIO CAPELISTA LT-
DA. | RÁDIO DIFUSORA BARBOSA
FERRAZ LTDA. |
| 087 | FM | BARBOSA FERRAZ | PR | RÁDIO MASTER FM LT-
DA. | RÁDIO DIFUSORA BARBOSA
FERRAZ LTDA. |
| 088 | FM | CAPTÃO LEONI-
DAS MARQUES | PR | CLEVELAND FM LTDA. | FREQUÊNCIA BRASILEIRA
DE COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 088 | FM | CAPTÃO LEONI-
DAS MARQUES | PR | MARTINS FAYAD RA-
DIODIFUSÃO LTDA. | FREQUÊNCIA BRASILEIRA
DE COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 088 | FM | CAPTÃO LEONI-
DAS MARQUES | PR | RÁDIO CAPELISTA LT-
DA. | FREQUÊNCIA BRASILEIRA
DE COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 088 | FM | CAPTÃO LEONI-
DAS MARQUES | PR | RÁDIO CARLÓPOLIS FM
LTDA. | FREQUÊNCIA BRASILEIRA
DE COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 088 | FM | CAPTÃO LEONI-
DAS MARQUES | PR | RÁDIO PLANALTO SUL
FM LTDA. | FREQUÊNCIA BRASILEIRA
DE COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 088 | FM | CAPTÃO LEONI-
DAS MARQUES | PR | RÁDIO SAN MARINO
RADIODIFUSÃO LTDA. | FREQUÊNCIA BRASILEIRA
DE COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 088 | FM | CAPTÃO LEONI-
DAS MARQUES | PR | VICENTINA MARKE-
TING E COMUNICAÇÃO
LTDA. | FREQUÊNCIA BRASILEIRA
DE COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 088 | FM | CLEVELÂNDIA | PR | CLEVELAND FM LTDA. | FREQUÊNCIA BRASILEIRA
DE COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 088 | FM | CLEVELÂNDIA | PR | MARTINS FAYAD RA-
DIODIFUSÃO LTDA. | FREQUÊNCIA BRASILEIRA
DE COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 088 | FM | CLEVELÂNDIA | PR | RÁDIO CAPELISTA LT-
DA. | FREQUÊNCIA BRASILEIRA
DE COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 088 | FM | CLEVELÂNDIA | PR | RÁDIO CARLÓPOLIS FM
LTDA. | FREQUÊNCIA BRASILEIRA
DE COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 088 | FM | CLEVELÂNDIA | PR | RÁDIO PLANALTO SUL
FM LTDA. | FREQUÊNCIA BRASILEIRA
DE COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 088 | FM | CLEVELÂNDIA | PR | RÁDIO SAN MARINO
RADIODIFUSÃO LTDA. | FREQUÊNCIA BRASILEIRA
DE COMUNICAÇÕES LTDA. |

| | | | | | |
|-----|----|-------------------------|----|---|---|
| 088 | FM | CLEVELÂNDIA | PR | VICENTINA MARKE-
TING E COMUNICAÇÃO
LTDA. | FREQUÊNCIA BRASILEIRA
DE COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 089 | FM | ENGENHEIRO BEL-
TRÃO | PR | DINÂMICA FM LTDA. | TELEVISÃO GUARARAPES
LTDA. |
| 089 | FM | ENGENHEIRO BEL-
TRÃO | PR | EXCLUSIVA GAÚCHA
FM LTDA. | TELEVISÃO GUARARAPES
LTDA. |
| 089 | FM | ENGENHEIRO BEL-
TRÃO | PR | FM RESERVIENSE LTDA. | TELEVISÃO GUARARAPES
LTDA. |
| 089 | FM | ENGENHEIRO BEL-
TRÃO | PR | MILANO FM LTDA. | TELEVISÃO GUARARAPES
LTDA. |
| 089 | FM | ENGENHEIRO BEL-
TRÃO | PR | RÁDIO CAPELISTA LT-
DA. | TELEVISÃO GUARARAPES
LTDA. |
| 089 | FM | ENGENHEIRO BEL-
TRÃO | PR | RÁDIO MASTER FM LT-
DA. | TELEVISÃO GUARARAPES
LTDA. |
| 089 | FM | FAXINAL | PR | FM RESERVIENSE LTDA. | TELEVISÃO GUARARAPES
LTDA. |
| 089 | FM | FAXINAL | PR | RÁDIO CAPELISTA LT-
DA. | TELEVISÃO GUARARAPES
LTDA. |
| 089 | FM | FLORESTÓPOLIS | PR | FM RESERVIENSE LTDA. | TELEVISÃO GUARARAPES
LTDA. |
| 089 | FM | FLORESTÓPOLIS | PR | RÁDIO CAPELISTA LT-
DA. | TELEVISÃO GUARARAPES
LTDA. |
| 089 | FM | FORMOSA DO OES-
TE | PR | FM RESERVIENSE LTDA. | TELEVISÃO GUARARAPES
LTDA. |
| 089 | FM | FORMOSA DO OES-
TE | PR | RÁDIO CAPELISTA LT-
DA. | TELEVISÃO GUARARAPES
LTDA. |
| 089 | FM | INÁCIO MARTINS | PR | FM POTINGA LTDA. | TELEVISÃO GUARARAPES
LTDA. |
| 089 | FM | INÁCIO MARTINS | PR | FM RESERVIENSE LTDA. | TELEVISÃO GUARARAPES
LTDA. |
| 089 | FM | INÁCIO MARTINS | PR | RÁDIO CAPELISTA LT-
DA. | TELEVISÃO GUARARAPES
LTDA. |
| 089 | FM | LARANJEIRAS DO
SUL | PR | FM RESERVIENSE LTDA. | TELEVISÃO GUARARAPES
LTDA. |
| 089 | FM | LARANJEIRAS DO
SUL | PR | RÁDIO CAPELISTA LT-
DA. | TELEVISÃO GUARARAPES
LTDA. |
| 089 | FM | LARANJEIRAS DO
SUL | PR | SALTO SANTIAGO FM
LTDA. | TELEVISÃO GUARARAPES
LTDA. |
| 089 | FM | LARANJEIRAS DO
SUL | PR | SANTIAGO FM LTDA. | TELEVISÃO GUARARAPES
LTDA. |
| 089 | FM | LOANDA | PR | FM RESERVIENSE LTDA. | TELEVISÃO GUARARAPES
LTDA. |
| 089 | FM | LOANDA | PR | MENDONÇA & RIOS LT-
DA. | TELEVISÃO GUARARAPES
LTDA. |
| 089 | FM | LOANDA | PR | RÁDIO CAPELISTA LT-
DA. | TELEVISÃO GUARARAPES
LTDA. |
| 090 | FM | MANDAGUAÇU | PR | CLEVELAND FM LTDA. | SSBR - SOCIEDADE SUL
BRASILEIRA DE RADIODIFU-
SÃO LTDA. |



| | | | | | |
|-----|----|--------------|----|-------------------------------|---|
| 090 | FM | MANDAGUAÇU | PR | J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA. | JEACOMUNICAÇÕES LTDA. |
| 090 | FM | MANDAGUAÇU | PR | J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA. | SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA. |
| 090 | FM | MANDAGUAÇU | PR | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | JEACOMUNICAÇÕES LTDA. |
| 090 | FM | MANDAGUAÇU | PR | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA. |
| 090 | FM | MANDAGUAÇU | PR | RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA. | SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA. |
| 090 | FM | MANDAGUAÇU | PR | RÁDIO MASTER FM LTDA. | JEACOMUNICAÇÕES LTDA. |
| 090 | FM | MANDAGUAÇU | PR | RÁDIO MASTER FM LTDA. | SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA. |
| 090 | FM | MANDAGUAÇU | PR | RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA. | JEACOMUNICAÇÕES LTDA. |
| 090 | FM | MANDAGUAÇU | PR | RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA. | SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA. |
| 090 | FM | MANDIRITUBA | PR | CLEVELAND FM LTDA. | SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA. |
| 090 | FM | MANDIRITUBA | PR | J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA. | JEACOMUNICAÇÕES LTDA. |
| 090 | FM | MANDIRITUBA | PR | J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA. | SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA. |
| 090 | FM | MANDIRITUBA | PR | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | JEACOMUNICAÇÕES LTDA. |
| 090 | FM | MANDIRITUBA | PR | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA. |
| 090 | FM | MANDIRITUBA | PR | RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA. | SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA. |
| 090 | FM | MANDIRITUBA | PR | RÁDIO MASTER FM LTDA. | JEACOMUNICAÇÕES LTDA. |
| 090 | FM | MANDIRITUBA | PR | RÁDIO MASTER FM LTDA. | SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA. |
| 090 | FM | MANDIRITUBA | PR | RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA. | JEACOMUNICAÇÕES LTDA. |
| 090 | FM | MANDIRITUBA | PR | RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA. | SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA. |
| 090 | FM | MANOEL RIBAS | PR | CLEVELAND FM LTDA. | SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA. |
| 090 | FM | MANOEL RIBAS | PR | J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA. | SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA. |
| 090 | FM | MANOEL RIBAS | PR | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA. |
| 090 | FM | MANOEL RIBAS | PR | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA. |
| 090 | FM | MANOEL RIBAS | PR | RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA. | SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA. |
| 090 | FM | MANOEL RIBAS | PR | RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA. | SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA. |
| 090 | FM | MANOEL RIBAS | PR | RÁDIO MASTER FM LTDA. | SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA. |
| 090 | FM | MANOEL RIBAS | PR | RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA. | SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA. |
| 090 | FM | MARIÓPOLIS | PR | CLEVELAND FM LTDA. | MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. |
| 090 | FM | MARIÓPOLIS | PR | CLEVELAND FM LTDA. | SÃO CRISTÓVÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. |
| 090 | FM | MARIÓPOLIS | PR | CLEVELAND FM LTDA. | SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA. |
| 090 | FM | MARIÓPOLIS | PR | J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA. | MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. |
| 090 | FM | MARIÓPOLIS | PR | J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA. | SÃO CRISTÓVÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. |
| 090 | FM | MARIÓPOLIS | PR | J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA. | SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA. |
| 090 | FM | MARIÓPOLIS | PR | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. |
| 090 | FM | MARIÓPOLIS | PR | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | SÃO CRISTÓVÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. |
| 090 | FM | MARIÓPOLIS | PR | RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA. | MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. |
| 090 | FM | MARIÓPOLIS | PR | RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA. | SÃO CRISTÓVÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. |

| | | | | | |
|-----|----|------------|----|---------------------------------------|---|
| 090 | FM | MARIÓPOLIS | PR | RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA. | SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA. |
| 090 | FM | MARIÓPOLIS | PR | RÁDIO MASTER FM LTDA. | MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. |
| 090 | FM | MARIÓPOLIS | PR | RÁDIO MASTER FM LTDA. | SÃO CRISTÓVÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. |
| 090 | FM | MARIÓPOLIS | PR | RÁDIO MASTER FM LTDA. | SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA. |
| 090 | FM | MARIÓPOLIS | PR | RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE S/C LTDA. | MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. |
| 090 | FM | MARIÓPOLIS | PR | RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA. | MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. |
| 090 | FM | MARIÓPOLIS | PR | RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA. | SÃO CRISTÓVÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. |
| 090 | FM | MARIÓPOLIS | PR | RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA. | SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA. |
| 090 | FM | MARIÓPOLIS | PR | SISTEMA RGL DE COMUNICAÇÃO LTDA. | MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. |
| 090 | FM | MATELÂNDIA | PR | CLEVELAND FM LTDA. | MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. |
| 090 | FM | MATELÂNDIA | PR | CLEVELAND FM LTDA. | SÃO CRISTÓVÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. |
| 090 | FM | MATELÂNDIA | PR | J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA. | MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. |
| 090 | FM | MATELÂNDIA | PR | J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA. | SÃO CRISTÓVÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. |
| 090 | FM | MATELÂNDIA | PR | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. |
| 090 | FM | MATELÂNDIA | PR | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | SÃO CRISTÓVÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. |
| 090 | FM | MATELÂNDIA | PR | RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA. | MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. |
| 090 | FM | MATELÂNDIA | PR | RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA. | SÃO CRISTÓVÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. |
| 090 | FM | MATELÂNDIA | PR | RÁDIO MASTER FM LTDA. | MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. |
| 090 | FM | MATELÂNDIA | PR | RÁDIO MASTER FM LTDA. | SÃO CRISTÓVÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. |
| 090 | FM | MATELÂNDIA | PR | RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE S/C LTDA. | MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. |
| 090 | FM | MATELÂNDIA | PR | RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA. | MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. |
| 090 | FM | MATELÂNDIA | PR | RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA. | SÃO CRISTÓVÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. |

| | | | | | |
|-----|----|------------|----|----------------------------------|---|
| 090 | FM | MATELÂNDIA | PR | SISTEMA RGL DE COMUNICAÇÃO LTDA. | MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. |
| 090 | FM | MATINHOS | PR | CLEVELAND FM LTDA. | SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA. |
| 090 | FM | MATINHOS | PR | J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA. | JEACOMUNICAÇÕES LTDA. |
| 090 | FM | MATINHOS | PR | J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA. | SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA. |
| 090 | FM | MATINHOS | PR | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO RÓCIO |
| 090 | FM | MATINHOS | PR | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | JEACOMUNICAÇÕES LTDA. |
| 090 | FM | MATINHOS | PR | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA. |
| 090 | FM | MATINHOS | PR | RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA. | SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA. |
| 090 | FM | MATINHOS | PR | RÁDIO MASTER FM LTDA. | JEACOMUNICAÇÕES LTDA. |
| 090 | FM | MATINHOS | PR | RÁDIO MASTER FM LTDA. | SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA. |
| 090 | FM | MATINHOS | PR | RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA. | JEACOMUNICAÇÕES LTDA. |
| 090 | FM | MATINHOS | PR | RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA. | SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA. |
| 090 | FM | MISSAL | PR | CLEVELAND FM LTDA. | MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. |
| 090 | FM | MISSAL | PR | CLEVELAND FM LTDA. | SÃO CRISTÓVÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. |
| 090 | FM | MISSAL | PR | J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA. | MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. |
| 090 | FM | MISSAL | PR | J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA. | SÃO CRISTÓVÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. |

RECEBIDO
SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO
EM 02/04/2001

01 02 11

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

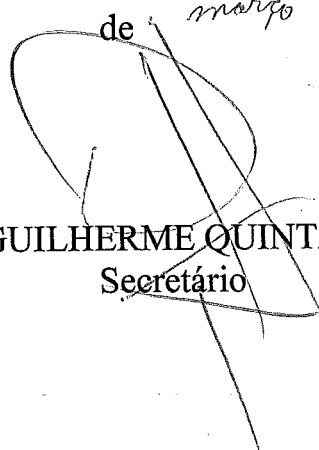
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 06 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 48 .

Nº desta folha : 49 .

Nºs das demais folhas juntadas : 50 a 55 .

Brasília, 14 de março de 2005


GUILHERME QUINTAS
Secretário

ANEXO III
Proposta Técnica

Razão Social da Preponente: J.H.M Radiodifusão Ltda.
Edital da Concorrência n.º 090/2000-SSR/MC

CNPJ/MF: 03.720.080/0001-48

Localidade: Mandirituba

UF: PR

Data: 27/07/00

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1440 (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

| Programas jornalísticos, educativos
e informativos | Tempo dos programas em minutos
(B) | (%)
(B/A)x100 |
|---|---------------------------------------|------------------|
| | 116 | 08 |

3. Serviço noticioso

| Programas de Serviço Noticioso | Tempo dos programas em minutos
(B) | (%)
(B/A)x100 |
|--------------------------------|---------------------------------------|------------------|
| | 116 | 08 |

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

| Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos
e gerados na própria localidade ou no município
ao qual pertence a localidade objeto da outorga | Tempo dos programas em minutos
(B) | (%)
(B/A)x100 |
|--|---------------------------------------|------------------|
| | 58 | 04 |

SSC
11/07/2000
Folha: 50
Município: Mandirituba

5. Serviço Noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

| | | |
|--|------------------------------------|------------------|
| Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga. | Tempo dos programas em minutos (B) | (%)
(B/A)×100 |
| | 58 | 04 |

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

| | |
|--|-------|
| Prazo para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo | Meses |
| | 09 |

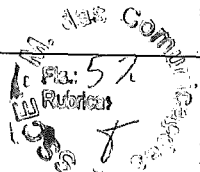
7. Local, data e assinatura do dirigente

Curitiba-PR, 27 de julho de 2000.

JOSÉ HERIBERTO MICHELETO
SÓCIO GERENTE
CPF 367.016.539-87

11-20-20

RIBERTO MICHELETO
SÓCIO GERENTE
CPF 367.016.539-87



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL**

**ATA DE REUNIÃO
CONCORRÊNCIA Nº 090/2000 - SSR/MC
ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS TÉCNICAS.
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM)
PARA AS LOCALIDADES DE: MANDAGUAÇU, MANDIRITUBA, MANOEL
RIBAS, MARIÓPOLIS, MATELÂNDIA, MATINHOS E MISSAL,
NO ESTADO DO PARANÁ.**

AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS NOVE HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL, NA SOBRELOJA – SALA 107, DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, BLOCO R, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BRASÍLIA, DF, SOB A SUPERVISÃO E CONTROLE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CRIADA PELA PORTARIA MC Nº 811, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, PUBLICADA NO DOU DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARÇO DE 1998, E ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 3 (ALÍNEA B), DE 10 DE MARÇO DE 1998 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 12 DE MARÇO DE 1998, E Nº 3 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001 E Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002, COM A PARTICIPAÇÃO DE SEU PRESIDENTE GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS E DE SEUS MEMBROS: JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA, ALBENZIO TRAJANO DE MORAIS, GERALDO ROSALVO TEIXEIRA DA ROCHA, IRON LOPES DE OLIVEIRA E SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS TÉCNICAS, ATENDENDO A PUBLICAÇÃO NO DOU Nº 41, DE 02 DE MARÇO DE 2005, SEÇÃO 3, PÁG. 59, DAS PROPONENTES CLASSIFICADAS NA CONCORRÊNCIA 090/2000-SSR/MC, PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), PARA AS LOCALIDADES DE: MANDAGUAÇU, MANDIRITUBA, MANOEL

[Assinaturas manuscritas]

RIBAS, MARIÓPOLIS, MATELÂNDIA, MATINHOS E MISSAL, NO ESTADO DO PARANÁ. (I) ASSINATURA DAS LISTAS DE PRESENÇA DO PÚBLICO QUE SERÁ ANEXADA A PRESENTE ATA. (II) AS EMPRESAS QUE TERÃO SEUS INVÓLUCROS DAS PROPOSTAS TÉCNICAS ABERTOS PELA COMISSÃO PARA AS LOCALIDADES DE: **MANDAGUAÇU/PR:** ESTUDIO OMNY7 DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53740.000780/00, FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53740.000759/00, MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. PROCESSO 53740.000758/00, PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53740.000757/00, RÁDIO MASTER FM LTDA. PROCESSO 53740.000767/00, RÁDIO MOCIDADE FM LTDA. PROCESSO 53740.000766/00, RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA. PROCESSO 53740.000765/00, RAINHA FM LTDA. PROCESSO 53740.000783/00, ROCCO JUNIOR & ROCCO LTDA. – ME PROCESSO 53740.000748/00 E TELEVISÃO GUARARAPES LTDA. PROCESSO 53740.000754/00. **MANDIRITUBA/PR:** FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53740.000759/00, J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53740.000776/00, MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. PROCESSO 53740.000758/00, PRIMAVERA COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53740.000752/00, PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53740.000757/00, ROCCO JUNIOR & ROCCO LTDA. – ME PROCESSO 53740.000748/00 E TELEVISÃO GUARARAPES LTDA. PROCESSO 53740.000754/00. **MANOEL RIBAS/PR:** F.M. ALTA CAMPINA LTDA. PROCESSO 53740.000779/00, FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53740.000759/00, MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. PROCESSO 53740.000758/00, PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53740.000757/00, RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA. PROCESSO 53740.000774/00, ROCCO JUNIOR & ROCCO LTDA. – ME PROCESSO 53740.000748/00 E TELEVISÃO GUARARAPES LTDA. PROCESSO 53740.000754/00. **MARIÓPOLIS/PR:** CLEVELAND FM LTDA. PROCESSO 53740.000781/00, FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53740.000759/00, PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53740.000757/00, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARIOPOLIS LTDA. PROCESSO 53740.000762/00, SISTEMA DE RÁDIO FM MARIOPOLIS LTDA. PROCESSO 53740.000760/00 E TELEVISÃO GUARARAPES LTDA. PROCESSO 53740.000754/00. **MATELÂNDIA/PR:** PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53740.000757/00, RÁDIO CAPELISTA LTDA. PROCESSO 53740.000751/00, RÁDIO FM DE MATELÂNDIA LTDA. PROCESSO 53740.000773/00, RÁDIO FM IMPERATRIZ DE MATELANDIA LTDA. PROCESSO 53740.000772/00, RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE S/C LTDA. PROCESSO 53740.000750/00 E SISTEMA RGL DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53740.000784/00. **MATINHOS/PR:** FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53740.000759/00, FUNDAÇÃO CHAMPAGNAT PROCESSO 53740.000778/00, MATINHOS RÁDIO DIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53740.000775/00, PRIMAVERA COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53740.000752/00, PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53740.000757/00, RÁDIO CAPELISTA LTDA. PROCESSO

53740.000751/00, RÁDIO FM SUL AMÉRICA LTDA. PROCESSO 53740.000769/00, RÁDIO FM TOTAL LTDA. PROCESSO 53740.000768/00, ROCCO JUNIOR & ROCCO LTDA. – ME PROCESSO 53740.000748/00, TELEVISÃO GUARARAPES LTDA. PROCESSO 53740.000754/00 E TELEVISÃO LITORAL DO PARANÁ LTDA. PROCESSO 53740.000749/00. **MISSAL/PR:** RÁDIO CAPELISTA LTDA. PROCESSO 53740.000751/00, RÁDIO FM MINUANO LTDA. PROCESSO 53740.000771/00, RÁDIO FM MISSAL LTDA. PROCESSO 53740.000770/00, RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE S/C LTDA. PROCESSO 53740.000750/00 E SISTEMA RGL DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53740.000784/00. (III) A DOCUMENTAÇÃO FOI RUBRICADA POR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL E PÚBLICO PRESENTE. (IV) NADA MAIS HAVENDO A ACRESCENTAR O PRESIDENTE DA COMISSÃO ENCERROU OS TRABALHOS ÀS 10:20 H (DEZ HORAS E VINTE MINUTOS), TENDO SIDO LAVRADA ESTA ATA QUE APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL.

COMISSAO:

GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS
PRESIDENTE

ALBENZIO TRAJANDO DE MORAIS
MEMBRO

JOSE ANCELMO NOGUEIRA
MEMBRO

GERALDO ROSALVO T. DA ROCHA
MEMBRO

IRON LOPES DE OLIVEIRA
MEMBRO

SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS
MEMBRO

07 02 1411

FOLHA Nº 01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA Nº 090/2000-SSR/MC

SESSÃO: ABERTURA DE ENVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS

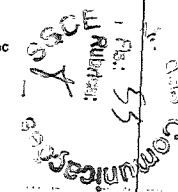
- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 7/3/2005

SERVIÇO: Frequência Modulada (Fm)

LOCALIDADES: Mandaguape, Mandirituba, Manoel Ribas,
Maripolis, Matelandia, Matinhos, Missal, no Estado do
Paraná.

| Nome | RG nº/UF | Rubrica |
|----------------------------|--------------|---------|
| WILZ ANTONIO COELHO ROMERO | 1-681.356-PR | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

56
Pública
8

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 04 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 55 .

Nº desta folha : 56 .

Nºs das demais folhas juntadas : 57 a 60 .

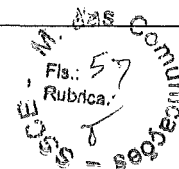
Brasília, 25 de Novembro de 2005.



EDMAR DE FREITAS MACHADO
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Em 07 de 11 de 2005

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



Memo nº 384/2005/CONJUR-MC

Em 14 de novembro de 2005.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 059846/2005-65
SEADMDICOM/COM/CONJUR
23/11/2005-16:55

Ao Senhor Presidente da Comissão de Licitação

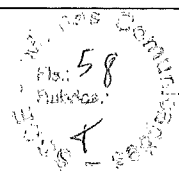
Assunto: Devolução de processos de concorrências para abertura de prazo para impugnação de recursos

Referente às concorrências: 090/2000; 090/2001; 121/2001; 123/2001.

1. Compulsando-se os autos dos processos das concorrências públicas em epígrafe, constata-se que houve recursos de licitantes contra habilitação de outras empresas, sem que, entretanto, fosse dada oportunidade às recorridas para manifestação acerca dos recursos interpostos.
2. Tal omissão fere os princípios do contraditório e da ampla defesa previstos art. 5º, LV, da Constituição Federal, vez que os recursos interpostos foram julgados sem que às empresas recorridas – legitimamente interessadas na improcedência dos argumentos das recorrentes – fossem abertas as vias para que pudessem se pronunciar sobre os termos apresentados nos recursos, os quais pugnam pela inabilitação das licitantes.
3. Ademais, prevêm os próprios instrumentos convocatórios dos citados certames, que, “interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação cientificará as demais proponentes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis”.
4. Na mesma esteira, seguem os termos do art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93, aplicada ao caso, inclusive, por força de disposição expressa dos editais.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 059846/2005-65
SEADMDICOM/COM/CONJUR
23/11/2005-16:55

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



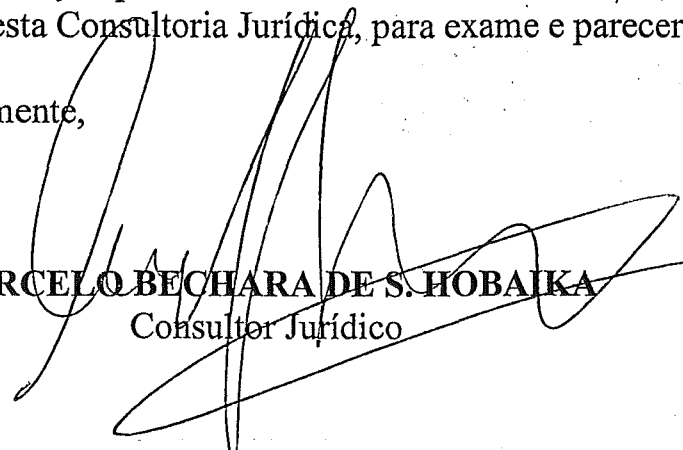
5. Por fim, e no mesmo sentido, cumpre citar a **NOTA/MC/CONJUR/BMF/Nº 1211 – 2.22 / 2003**, de 15 de dezembro de 2003 (em anexo), em que se enfrenta a presente questão, valendo transcrever o item 5 do referido opinativo:

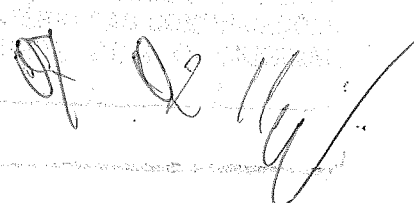
“2º Passo: Na mesma decisão que determina o processamento do recurso e os efeitos em que é recebido, deverá o Presidente da Comissão de Licitação determinar a intimação dos licitantes, que poderão manifestar-se no prazo de cinco dias. Não havendo manifestação dos concorrentes certificar nos autos tal fato”.

6. Da maneira como se apresenta a análise dos recursos, restou suprimido o direito de as empresas recorridas apresentarem suas razões contra a inabilitação, nos termos propostos pelas recorrentes.

7. Ante o exposto, remeto os autos à Comissão Especial de Licitação, com o fito de que seja concedida às empresas recorridas a oportunidade de impugnar os recursos apresentados, de modo que seja efetivamente estabelecido o contraditório nos recursos. Após o cumprimento dessa diligência, deve a Comissão de Licitação proferir nova decisão dos recursos e, ato contínuo, encaminhar os autos a esta Consultoria Jurídica, para exame e parecer conclusivo.

Atenciosamente,

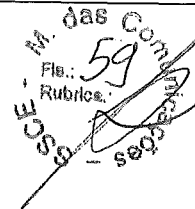

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKE
Consultor Jurídico


07/02/16



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União
(Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 2º, II, "b")



NOTA/MC/CONJUR/BMF/Nº 1211 - 2.22 / 2003

PROCESSO N.º: 53790.000415/00

ASSUNTO: Procedimento Recursal à luz da Lei n.º
8.666/93.

1. O Senhor Presidente da Comissão Especial de Licitação, por meio do memorando n.º 190/2003/SSCE/MC, encaminhou a este Órgão de Execução da Advocacia Geral da União o Processo n.º 53790.000415/00, colimando a apreciação do recurso interposto pela empresa **PICCININI & LUCCA LTDA.**
2. Contudo, olhos postos no bojo dos autos, constata-se o não cumprimento do procedimento recursal delineado no art. 109 da Lei n.º 8.666/93, bem como do edital de concorrência 099/2000.
3. Isto posto, passamos a discriminar as etapas a serem seguidas para atendimento do disposto na Lei n.º 8.666/93 a respeito do trâmite recursal.
4. 1º Passo: Exarar decisão recebendo ou não o recurso, de forma motivada, e dizendo em que efeitos ele será recebido, conforme inteligência do art. 109, parágrafo segundo da Lei n.º 8.666/93.
5. 2º Passo: Na mesma decisão que determina o processamento do recurso e os efeitos em que é recebido, deverá o Presidente da Comissão de Licitação determinar a intimação dos licitantes, que poderão manifestar-se no prazo de cinco dias. Não havendo manifestação dos concorrentes certificar nos autos tal fato.
6. 3º Passo: Após a oitiva dos licitantes, a autoridade competente, o Presidente da Comissão de Licitação, deve analisar o recurso e as manifestações dos licitantes e posicionar-se quanto a eventual retratação da decisão.
7. 4º Passo: Não entendendo pela retratação, encaminhará o procedimento para a autoridade superior, "devidamente informado".
8. Não havendo retratação, subindo o recurso para apreciação da autoridade superior, antes da decisão desta, deve o processo passar neste Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União, para análise e parecer.

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" -- sala 920 -- CEP 70.044-900 -- Brasília - DF
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

RECEBIDO CONSULTORIA JURÍDICA
07 de 11/03/2003
[Assinatura]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

Fls.: 2
Rubrica:

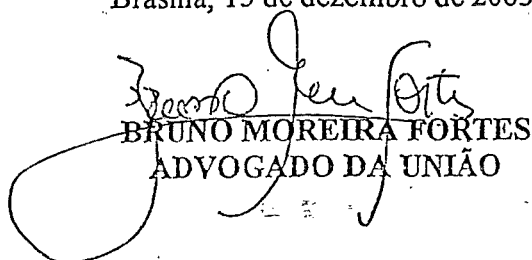
Min. das Com.
Fls.: 60
Rubrica:

Posto isso, opino, preliminarmente, pelo cumprimento das etapas do procedimento recursal acima delineadas.

10. Rejeitados os recursos em sede de juízo de retratação e subindo para análise da autoridade superior, retornem estes autos a esta Consultoria Jurídica para parecer conclusivo.

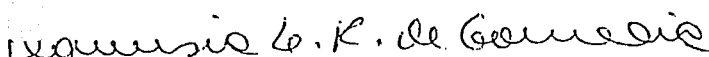
À superior consideração.

Brasília, 15 de dezembro de 2003.


BRUNO MOREIRA FORTES
ADVOGADO DA UNIÃO

De acordo.

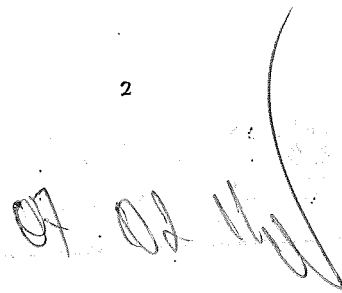
Em 17 / 12 / 2003


DANUSIA LUCINDA FARAGE DE GOUVEIA
Coordenadora Jurídica de Licitações e Contratos

De acordo. De ordem do Sr. Consultor Jurídico, encaminhe-se à Comissão Especial de Licitação.

Em 17 / 12 / 2003


JORGE EUDES DO LAGO
Coordenador-Geral de Assuntos Administrativos



61
9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 60.

Nº desta folha : 61.

Nºs das demais folhas juntadas : 61 a 64.

Brasília, 06 de fevereiro de 2006.



EDMAR F. MACHADO
Membro Titular

07 02 11



Candidatos cujos nomes se iniciam pelas letras P a Z - "EMEF MARIA AMÉLIA RIBAS CAMPILONGO" - Rua José Veniza Monteiro, 41 - Jardim São João - Peruibe - SP.

Para os inscritos na localidade base de Registro: ESCOLA ESTADUAL DR. FÁBIO BARRETO Avenida Clara Gianotti de Souza, 257 - Centro Para os inscritos na localidade base de Iguape: ESCOLA ESTADUAL PROF.ª VEIGA JÚNIOR Avenida Adhemar de Barros, 8 - Centro Para os inscritos na localidade base de Cajati: ESCOLA ESTADUAL PROF.ª CELSO ANTONIO Rua Aloísio, 40 - Centro

MARIA ERCÍLIA MOTA LIMA
Presidente da Comissão Organizadora
de Concurso Público

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5000202

Comunicamos a todos a alteração da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 5000202 - GERAD/DR/SPM, cujo objeto é a prestação de serviços de mão-de-obra temporária, compreendendo uma média mensal de 125 (cento e vinte e cinco) trabalhadores temporários para a ECT na Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, conforme especificação e demais condições previstas no edital e seus anexos. Download do edital e Acolhimento das Propostas no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas em 17/02/2006 às 08:30 horas. Início da Disputa de Preços às 10:00 horas do dia 17/02/2006. O edital ora republicado encontra-se disponível a partir desta data, e substitui integralmente, e para todos os

efeitos, o edital originalmente publicado. O aviso inicial desta licitação foi publicado no DOU nº 15, de 20/01/2006, Seção 3, pág. 79.

HÉLIO BUN
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5000216

Objeto: Locação de 72 (setenta e dois) veículos automotores de passageiros, sem motorista, para serem utilizados por unidades da ECT na Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, conforme especificação e demais condições previstas no edital e seus anexos. Download do Edital e Recebimento das Propostas no endereço: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas: 15/02/2006 às 08:30 horas. Início da Disputa de Preços às 10:00 horas do dia 15/02/2006. Informações através do e-mail: geradpregao@correioc.com.br, no horário de 08:30 às 16:30 horas.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Pregoeiro

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5000022

A Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em São Paulo Metropolitana, torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 5000022 - GERAD/DR/SPM, cujo objeto é a contratação do Sistema de Climatização e Ventilação do Centro de Distribuição Leste da ECT, ocupando uma área de 13.500 m² no Condomínio Logístico Anhangüera,

situado na Rodovia Anhangüera Km 15, Pirituba - São Paulo/SP, conforme Especificações Técnicas e demais condições fixadas no edital e seus anexos. Licitantes habilitadas: 1) Crystal Clear Controle da Poluição do Ar de Interiores Ltda., 2) Arclima Engenharia Ltda., 3) Frescar Comércio e Serviços de Ar Condicionado Ltda., 4) Termisul Ar Condicionado Ltda., 5) Enthal Engenharia de Tratamento e Controle do Ar Ltda., 6) Diagrama Ar Condicionado Ltda. Licitantes inabilitadas: 1) Adriatic Service Peças e Serviços Ltda. Os autos do processo da licitação encontram-se franqueados à consulta por parte dos interessados.

HÉLIO BUN
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 5000018

A Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, torna público o resultado de julgamento das propostas econômicas das licitantes habilitadas para a Tomada de Preços nº 5000018 (ENG) - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e programada, do sistema de detecção, alarme e combate a incêndio instalado na unidade CTC Santo Amaro da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, situado na Rua Mário Lopes Leão nº 700 - Santo Amaro - São Paulo/SP, conforme Especificações Técnicas e demais condições do Edital e seus Anexos. Licitantes desclassificadas: 1) "MPE Montagens e Projetos Especiais S/A"; descumprimento do subitem 6.3 do edital; 2) "Hidrelma Hidráulica Elétrica e Manutenção Ltda"; descumprimento da alínea "d" do subitem 6.3 do edital. Licitante classificada: "Tecnol Eletro Eletrônica Ltda", com seu valor global aferido de R\$ 203.801,44 (duzentos e três mil, oitocentos e um reais e quarenta e quatro centavos). Os autos do processo encontram-se franqueados à consulta por parte dos interessados.

HÉLIO BUN
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 438, de 11 de outubro de 2005, e suas alterações, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(ões) ou recurso(s) interposto(s) contra a habilitação, na(s) Concorrência(s) e respectiva(s) localidade(s)/serviço(s) indicado(s) nos Anexos.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada a partir do dia 06 a 10 de fevereiro de 2006, na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelajeira - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizadas as eventuais impugnações.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais impugnações, seguirá conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO I

| Conc. N.º | UF | Localidade | Serviço | Recorrente |
|-----------|----|----------------------|---------|-------------------------|
| 090/2001 | GO | Iumbiana e Novo Gama | FM | RÁDIO E TV SCHAPO LTDA. |

ANEXO II

| Conc. N.º | UF | Localidade | Serviço | Recorrente | Concorrente |
|-----------|----|--|---------|---|-------------------------------------|
| 090/2001 | GO | Iumbiana | FM | A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. | R & C PRODUÇÕES LTDA. |
| 090/2001 | GO | Iumbiana | FM | A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. | SISTEMA NORTE DE RÁDIOFUSÃO LTDA. |
| 121/2001 | SC | Palhoça | FM | MORIÁ FM LTDA. | RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA. |
| 121/2001 | SC | Piçarras, Pomerode, Rancho Queimado, Rio dos Cedros, Rod. e São João Batista | FM | MORIÁ FM LTDA. | RÁDIO LGT LTDA. |
| 121/2001 | SC | Piçarras, Pomerode, Rancho Queimado, Rio dos Cedros, Rod. e São João Batista | FM | RÁDIO TIMBÓ LTDA. | RÁDIO LGT LTDA. |
| 121/2001 | SC | Pomerode | FM | RÁDIO TIMBÓ LTDA. | SISTEMA DE RÁDIOFUSÃO PERIMBÓ LTDA. |
| 121/2001 | SC | São João Batista | FM | MORIÁ FM LTDA. | S.R.S. COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 121/2001 | SC | Piçarras | FM | MORIÁ FM LTDA. | IRIANA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. |
| 121/2001 | SC | Piçarras | FM | RÁDIO TIMBÓ | IRIANA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. |
| 121/2001 | SC | Palhoça | FM | RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA. | MORIÁ FM LTDA. |
| 121/2001 | SC | Rancho Queimado | FM | MORIÁ FM LTDA. | RÁDIO REGIONAL LTDA. |
| 121/2001 | SC | Piçarras, Pomerode, Rancho Queimado, Rio dos Cedros, Rod. e São João Batista | FM | MORIÁ FM LTDA. | RÁDIO 630 LTDA. |
| 121/2001 | SC | Piçarras, Pomerode, Rancho Queimado, Rio dos Cedros, Rod. e São João Batista | FM | RÁDIO TIMBÓ LTDA. | RÁDIO 630 LTDA. |
| 121/2001 | SC | Pomerode | FM | MORIÁ FM LTDA. | RÁDIO 820 LTDA. |
| 121/2001 | SC | Pomerode | FM | RÁDIO TIMBÓ LTDA. | RÁDIO 820 LTDA. |

| | | | | | |
|----------|----|---|----|--------------------------------------|---|
| 121/2001 | SC | São João Batista | FM | MORIÁ FM LTDA. | SVS SISTEMA VALE DE COMUNICAÇÃO FM LTDA. |
| 121/2001 | SC | Rio dos Cedros | FM | RÁDIO TIMBÓ LTDA. | VERDE VALE FM LTDA. |
| 121/2001 | SC | Rio dos Cedros | FM | MORIÁ FM LTDA. | VERDE VALE FM LTDA. |
| 121/2001 | SC | Pomerode | FM | RÁDIO TIMBÓ LTDA. | RÁDIO ALTO VALE LTDA. |
| 121/2001 | SC | Palhoça e Piçarras | FM | RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA. | EDCOMUNICAÇÕES LTDA. |
| 121/2001 | SC | Piçarras | FM | MORIÁ FM LTDA. | DICANTO COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 121/2001 | SC | Piçarras | FM | RÁDIO TIMBÓ LTDA. | DICANTO COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 121/2001 | SC | Rancho Queimado | FM | MORIÁ FM LTDA. | RÁDIO FM LEÃO DE JUDÁ LTDA. |
| 121/2001 | SC | São João Batista | FM | MORIÁ FM LTDA. | RHEMA COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 121/2001 | SC | Palhoça | FM | MORIÁ FM LTDA. | SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. |
| 121/2001 | SC | Palhoça | FM | MORIÁ FM LTDA. | RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA. |
| 121/2001 | SC | Palhoça e Rancho Queimado | FM | MORIÁ FM LTDA. | LOMI SOCIEDADE DE RÁDIO LTDA. |
| 121/2001 | SC | Palhoça | FM | MORIÁ FM LTDA. | PILO COMÉRCIO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. |
| 121/2001 | SC | Pomerode, Rancho Queimado e Rod. e São João Batista | FM | MORIÁ FM LTDA. | RÁDIO TOP LTDA. |
| 121/2001 | SC | Pomerode, Rancho Queimado e Rod. e São João Batista | FM | RÁDIO TIMBÓ LTDA. | RÁDIO TOP LTDA. |
| 121/2001 | SC | Piçarras, Pomerode, Rio dos Cedros, Rod. e São João Batista | FM | MORIÁ FM LTDA. | SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 121/2001 | SC | Piçarras, Pomerode, Rio dos Cedros, Rod. e São João Batista | FM | RÁDIO TIMBÓ LTDA. | SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 121/2001 | SC | Palhoça | FM | MORIÁ FM LTDA. | RÁDIO UNIVERSAL LTDA. |
| 121/2001 | SC | Pomerode | FM | RÁDIO TIMBÓ LTDA. | RIROTTI & BECKER COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 121/2001 | SC | Palhoça | FM | MORIÁ FM LTDA. | RÁDIO 690 LTDA. |
| 121/2001 | SC | Palhoça | FM | MORIÁ FM LTDA. | PALHOÇA RÁDIOFUSÃO LTDA. |
| 121/2001 | SC | Palhoça | FM | RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA. | PALHOÇA RÁDIOFUSÃO LTDA. |
| 123/2001 | SC | Chapecô | FM | MORIÁ FM LTDA. | SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. |
| 123/2001 | SC | Chapecô | FM | MORIÁ FM LTDA. | TELEVISÃO BICMEAL LTDA. |
| 123/2001 | SC | Chapecô | FM | MORIÁ FM LTDA. | C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 123/2001 | SC | Chapecô | FM | MORIÁ FM LTDA. | A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 123/2001 | SC | Chapecô | FM | REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. | RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA. |
| 123/2001 | SC | Chapecô | FM | MORIÁ FM LTDA. | RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA. |



| | | | | | |
|-----------|----|--|----|---|--|
| 12/2/2001 | SC | Chapeco | FM | MORIÁ FM LTDA. | MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 12/2/2001 | SC | Chapeco | FM | MORIÁ FM LTDA. | REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 12/2/2001 | SC | Chapeco | FM | A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. | REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 12/2/2001 | SC | Chapeco | FM | MORIÁ FM LTDA. | RÁDIO MORENA FM DE XANIM LTDA. |
| 12/2/2001 | SC | Chapeco | FM | REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. | RÁDIO MORENA FM DE XANIM LTDA. |
| 12/2/2001 | SC | Chapeco | FM | RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA. | MORIÁ FM LTDA. |
| 12/2/2001 | SC | Chapeco e Joinville (Pirabeiraba) | FM | MORIÁ FM LTDA. | RÁDIO UNIVERSAL LTDA. |
| 12/2/2001 | SC | Chapeco e Joinville (Pirabeiraba) | FM | REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. | RÁDIO UNIVERSAL LTDA. |
| 12/2/2001 | SC | Chapeco, Ilhota, Iomerê, Ipuacu, Itá, Joinville (Pirabeiraba), Lontas, Matos Costa e Nova Veneza | FM | MORIÁ FM LTDA. | PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 12/2/2001 | SC | Chapeco, Joinville (Pirabeiraba) e Lontas | FM | MORIÁ FM LTDA. | RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA. |
| 12/2/2001 | SC | Ilhota | FM | MORIÁ FM LTDA. | RÁDIO VIRTUAL FM LTDA. |
| 12/2/2001 | SC | Ilhota | FM | MORIÁ FM LTDA. | SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 12/2/2001 | SC | Ilhota | FM | MORIÁ FM LTDA. | GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 12/2/2001 | SC | Ilhota | FM | MORIÁ FM LTDA. | RÁDIO TRANSILDER FM - VALE DO ITAJAI LTDA. |
| 12/2/2001 | SC | Iomerê | FM | MORIÁ FM LTDA. | CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 12/2/2001 | SC | Ipuacu | FM | MORIÁ FM LTDA. | COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 12/2/2001 | SC | Ipuacu | FM | MORIÁ FM LTDA. | RÁDIO GERAL FM LTDA. |
| 12/2/2001 | SC | Ipuacu | FM | MORIÁ FM LTDA. | RÁDIO IPUACU FM LTDA. |
| 12/2/2001 | SC | Ipuacu | FM | MORIÁ FM LTDA. | IPUACU - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA. |
| 12/2/2001 | SC | Itá | FM | MORIÁ FM LTDA. | SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA. |
| 12/2/2001 | SC | Itá | FM | MORIÁ FM LTDA. | HECKLER & OLSON SISTEMA DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA. |
| 12/2/2001 | SC | Itá | FM | MORIÁ FM LTDA. | PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 12/2/2001 | SC | Itá | FM | MORIÁ FM LTDA. | RÁDIO ESTREITO DO URGUAI LTDA. |
| 12/2/2001 | SC | Joinville (Pirabeiraba) | FM | C & S COMUNICAÇÃO LTDA. | CCI COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 12/2/2001 | SC | Joinville (Pirabeiraba) | FM | MORIÁ FM LTDA. | C & S COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 12/2/2001 | SC | Joinville (Pirabeiraba) | FM | MORIÁ FM LTDA. | REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 12/2/2001 | SC | Joinville (Pirabeiraba) | FM | C & S COMUNICAÇÕES LTDA. | REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 12/2/2001 | SC | Joinville (Pirabeiraba) | FM | C & S COMUNICAÇÕES LTDA. | PHILADELFA COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 12/2/2001 | SC | Joinville (Pirabeiraba) | FM | C & S COMUNICAÇÕES LTDA. | RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA. |
| 12/2/2001 | SC | Joinville (Pirabeiraba) | FM | C&S COMUNICAÇÃO LTDA. | MORIÁ FM LTDA. |
| 12/2/2001 | SC | Joinville (Pirabeiraba) e Nova Veneza | FM | MORIÁ FM LTDA. | RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA. |
| 12/2/2001 | SC | Lontas | FM | MORIÁ FM LTDA. | RÁDIO ALTO VALE LTDA. |
| 12/2/2001 | SC | Lontas | FM | MORIÁ FM LTDA. | ITM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. |
| 12/2/2001 | SC | Matos Costa | FM | MORIÁ FM LTDA. | FM RÁDIO TIO LTDA. |
| 12/2/2001 | SC | Nova Veneza | FM | MORIÁ FM LTDA. | DORUSSIA FM LTDA. |

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais impugnações, seguirá conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2006.
CARLOS MAGNO CHAVES BRANDÃO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ANEXO ÚNICO

| Conc. Nº | UF | Localidade(s) | Serviço | Recomente | Concorrente |
|----------|----|---|---------|---------------------------------------|--|
| 090/2000 | PR | Maringá | FM | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO RÓCIO |
| 090/2000 | PR | Mandaguacá, Mandirituba e Marinhos | FM | RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA. | JEA COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 090/2000 | PR | Mandaguacá, Mandirituba e Marinhos | FM | JLHM. RÁDIO-DIFUSÃO LTDA. | JEA COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 090/2000 | PR | Mandaguacá, Mandirituba e Marinhos | FM | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | JEA COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 090/2000 | PR | Mandaguacá, Mandirituba e Marinhos | FM | RÁDIO MASTER FM LTDA. | JEA COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 090/2000 | PR | Matehândia, Maripólis e Missal | FM | RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE S/C LTDA. | MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. |
| 090/2000 | PR | Matehândia, Maripólis e Missal | FM | RÁDIO MASTER FM LTDA. | MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. |
| 090/2000 | PR | Matehândia, Maripólis e Missal | FM | SISTEMA RGL DE COMUNICAÇÃO LTDA. | MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. |
| 090/2000 | PR | Matehândia, Maripólis e Missal | FM | RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA. | MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. |
| 090/2000 | PR | Matehândia, Maripólis e Missal | FM | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. |
| 090/2000 | PR | Matehândia, Maripólis e Missal | FM | JLHM. RÁDIO-DIFUSÃO LTDA. | MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. |
| 090/2000 | PR | Matehândia, Maripólis e Missal | FM | RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA. | MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. |
| 090/2000 | PR | Matehândia, Maripólis e Missal | FM | CLEVELAND FM LTDA. | MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. |
| 090/2000 | PR | Manoel Ribas | FM | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | SSDR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA. |
| 090/2000 | PR | Manoel Ribas | FM | RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA. | SSDR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA. |
| 090/2000 | PR | Manoel Ribas | FM | JLHM. RÁDIO-DIFUSÃO LTDA. | SSDR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA. |
| 090/2000 | PR | Manoel Ribas, Maripólis e Marinhos | FM | RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA. | SSDR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA. |
| 090/2000 | PR | Mandaguacá, Mandirituba, Manoel Ribas, Maripólis e Marinhos | FM | CLEVELAND FM LTDA. | SSDR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA. |
| 090/2000 | PR | Mandaguacá, Mandirituba, Manoel Ribas, Maripólis e Marinhos | FM | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | SSDR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA. |
| 090/2000 | PR | Mandaguacá, Mandirituba, Manoel Ribas, Maripólis e Marinhos | FM | RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA. | SSDR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA. |
| 090/2000 | PR | Mandaguacá, Mandirituba, Manoel Ribas, Maripólis e Marinhos | FM | RÁDIO MASTER FM LTDA. | SSDR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA. |
| 090/2000 | PR | Missal | FM | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | RÁDIO FM MISSAL LTDA. |
| 090/2000 | PR | Missal | FM | SISTEMA RGL DE COMUNICAÇÃO LTDA. | RÁDIO FM MISSAL LTDA. |
| 090/2000 | PR | Missal | FM | RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE S/C LTDA. | RÁDIO FM MISSAL LTDA. |
| 090/2000 | PR | Missal | FM | SISTEMA RGL DE COMUNICAÇÃO LTDA. | RÁDIO FM MISSAL LTDA. |
| 090/2000 | PR | Missal | FM | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | RÁDIO FM MISSAL LTDA. |
| 090/2000 | PR | Maringá | FM | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | RÁDIO FM SUL AMÉRICA LTDA. |
| 090/2000 | PR | Mandaguacá, Mandirituba, Manoel Ribas, Maripólis, Matehândia e Marinhos | FM | RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA. | PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. |
| 090/2000 | PR | Mandaguacá, Mandirituba, Manoel Ribas, Maripólis, Matehândia e Marinhos | FM | JLHM. RÁDIO-DIFUSÃO LTDA. | PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. |
| 090/2000 | PR | Mandaguacá, Mandirituba, Manoel Ribas, Maripólis, Matehândia e Marinhos | FM | REDE PANORAMA DE COMUNICAÇÕES LTDA. | PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. |
| 090/2000 | PR | Mandaguacá, Mandirituba, Manoel Ribas, Maripólis, Matehândia e Marinhos | FM | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. |
| 090/2000 | PR | Mandaguacá, Mandirituba, Manoel Ribas, Maripólis, Matehândia e Marinhos | FM | RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA. | PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. |

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 438, de 11 de outubro de 2005, e suas alterações, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) contra habilitação de terceiros, na Concorrência e respectiva(s) localidade(s)/serviço(s) indicado(s) no Anexo Único.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada a partir do dia 06 a 10 de fevereiro de 2006, na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizadas as eventuais impugnações.

07 02 11



| | | | | | |
|----------|----|--|----|---------------------------------------|---|
| 090/2000 | PR | Mandaguacá, Mandirubá, Manoel Ribas, Maripólis, Matelândia e Matinhos. | FM | CLEVELAND FM LTDA. | PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. |
| 090/2000 | PR | Mandaguacá, Mandirubá, Manoel Ribas, Maripólis, Matelândia e Matinhos. | FM | RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE S/C LTDA. | PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. |
| 090/2000 | PR | Matelândia e Missal. | FM | SISTEMA RGL DE COMUNICAÇÃO LTDA. | RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE S/C LTDA. |
| 090/2000 | PR | Matelândia e Missal. | FM | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE S/C LTDA. |
| 090/2000 | PR | Matelândia | FM | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | RÁDIO FM DE MATELÂNDIA LTDA. |
| 090/2000 | PR | Matelândia | FM | RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE S/C LTDA. | RÁDIO FM DE MATELÂNDIA LTDA. |
| 090/2000 | PR | Matelândia, Matinhos e Missal. | FM | SISTEMA RGL DE COMUNICAÇÃO LTDA. | RÁDIO CAPELISTA LTDA. |
| 090/2000 | PR | Matelândia, Matinhos e Missal. | FM | RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE S/C LTDA. | RÁDIO CAPELISTA LTDA. |
| 090/2000 | PR | Mandaguacá, Mandirubá, Manoel Ribas, Maripólis e Matinhos. | FM | J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA. | FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 090/2000 | PR | Mandaguacá, Mandirubá, Manoel Ribas, Maripólis e Matinhos. | FM | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 090/2000 | PR | Mandaguacá, Mandirubá, Manoel Ribas, Maripólis e Matinhos. | FM | RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA. | FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 090/2000 | PR | Mandaguacá, Mandirubá, Manoel Ribas, Maripólis e Matinhos. | FM | CLEVELAND FM LTDA. | FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 090/2000 | PR | Mandaguacá, Mandirubá, Manoel Ribas, Maripólis e Matinhos. | FM | RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA. | FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 090/2000 | PR | Mandaguacá, Mandirubá, Manoel Ribas, Maripólis e Matinhos. | FM | RÁDIO MASTER FM LTDA. | FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 090/2000 | PR | Manoel Ribas | FM | RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA. | FM ALTA CAMPINA LTDA. |
| 090/2000 | PR | Manoel Ribas | FM | RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA. | FM ALTA CAMPINA LTDA. |
| 090/2000 | PR | Manoel Ribas | FM | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | FM ALTA CAMPINA LTDA. |
| 090/2000 | PR | Manoel Ribas | FM | RÁDIO MASTER FM LTDA. | FM ALTA CAMPINA LTDA. |
| 090/2000 | PR | Matinhos | FM | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | FUNDAÇÃO CHAMPAGNE-MAT |
| 090/2000 | PR | Mandaguacá | FM | RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA. | RÁDIO MOCIDADE FM LTDA. |
| 090/2000 | PR | Mandaguacá | FM | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | RÁDIO MOCIDADE FM LTDA. |
| 090/2000 | PR | Mandaguacá | FM | RÁDIO MASTER FM LTDA. | RÁDIO MOCIDADE FM LTDA. |
| 090/2000 | PR | Maripólis | FM | REDE PANORAMA DE COMUNICAÇÕES LTDA. | CLEVELAND FM LTDA. |
| 090/2000 | PR | Mandaguacá, Mandirubá, Manoel Ribas, Maripólis e Matinhos. | FM | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | TELEVISÃO GUARARAPES LTDA. |
| 090/2000 | PR | Mandaguacá, Mandirubá, Manoel Ribas, Maripólis e Matinhos. | FM | J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA. | TELEVISÃO GUARARAPES LTDA. |
| 090/2000 | PR | Mandaguacá, Mandirubá, Manoel Ribas, Maripólis e Matinhos. | FM | RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA. | TELEVISÃO GUARARAPES LTDA. |
| 090/2000 | PR | Mandaguacá, Mandirubá, Manoel Ribas, Maripólis e Matinhos. | FM | CLEVELAND FM LTDA. | TELEVISÃO GUARARAPES LTDA. |
| 090/2000 | PR | Mandaguacá, Mandirubá, Manoel Ribas, Maripólis e Matinhos. | FM | RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA. | TELEVISÃO GUARARAPES LTDA. |
| 090/2000 | PR | Mandaguacá, Mandirubá, Manoel Ribas, Maripólis e Matinhos. | FM | RÁDIO MASTER FM LTDA. | TELEVISÃO GUARARAPES LTDA. |
| 090/2000 | PR | Matinhos | FM | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | TELEVISÃO LITORAL DO PARANÁ LTDA. |
| 090/2000 | PR | Maripólis | FM | CLEVELAND FM LTDA. | SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARIÓPOLIS LTDA. |
| 090/2000 | PR | Maripólis | FM | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARIÓPOLIS LTDA. |
| 090/2000 | PR | Maripólis | FM | REDE PANORAMA DE COMUNICAÇÕES LTDA. | SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARIÓPOLIS LTDA. |
| 090/2000 | PR | Matelândia | FM | RÁDIO FM DE MATELÂNDIA LTDA. | RÁDIO FM IMPERATRIZ DE MATELÂNDIA LTDA. |
| 090/2000 | PR | Matelândia | FM | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | RÁDIO FM IMPERATRIZ DE MATELÂNDIA LTDA. |
| 090/2000 | PR | Mandaguacá | FM | RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA. | RAINIA FM LTDA. |
| 090/2000 | PR | Mandaguacá | FM | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | RAINIA FM LTDA. |
| 090/2000 | PR | Mandaguacá | FM | J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA. | RAINIA FM LTDA. |
| 090/2000 | PR | Mandaguacá | FM | CLEVELAND FM LTDA. | RAINIA FM LTDA. |
| 090/2000 | PR | Mandaguacá | FM | RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA. | RAINIA FM LTDA. |
| 090/2000 | PR | Mandaguacá | FM | RÁDIO MASTER FM LTDA. | RAINIA FM LTDA. |
| 090/2000 | PR | Maripólis | FM | CLEVELAND FM LTDA. | SISTEMA DE RÁDIO FM MARIÓPOLIS LTDA. |

| | | | | | |
|----------|----|---|----|-------------------------------------|--------------------------------------|
| 090/2000 | PR | Maripólis | FM | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | SISTEMA DE RÁDIO FM MARIÓPOLIS LTDA. |
| 090/2000 | PR | Maripólis | FM | REDE PANORAMA DE COMUNICAÇÕES LTDA. | SISTEMA DE RÁDIO FM MARIÓPOLIS LTDA. |
| 090/2000 | PR | Matinhos, Mandirubá, Manoel Ribas e Mandaguacá. | FM | RÁDIO MASTER FM LTDA. | ROCKY JUNIOR E ROCKY LTDA-ME |
| 090/2000 | PR | Matinhos, Mandirubá, Manoel Ribas e Mandaguacá. | FM | RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA. | ROCKY JUNIOR E ROCKY LTDA-ME |
| 090/2000 | PR | Matinhos, Mandirubá, Manoel Ribas e Mandaguacá. | FM | RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA. | ROCKY JUNIOR E ROCKY LTDA-ME |
| 090/2000 | PR | Matinhos, Mandirubá, Manoel Ribas e Mandaguacá. | FM | J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA. | ROCKY JUNIOR E ROCKY LTDA-ME |
| 090/2000 | PR | Matinhos, Mandirubá, Manoel Ribas e Mandaguacá. | FM | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | ROCKY JUNIOR E ROCKY LTDA-ME |
| 090/2000 | PR | Matinhos | FM | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | RÁDIO FM TOTAL LTDA. |
| 090/2000 | PR | Matinhos | FM | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | MATINHOS RÁDIO DIFUSÃO LTDA. |
| 090/2000 | PR | Mandaguacá | FM | RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA. | ESTÚDIO OMNYT DE COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 090/2000 | PR | Mandaguacá | FM | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | ESTÚDIO OMNYT DE COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 090/2000 | PR | Mandaguacá | FM | RÁDIO MASTER FM LTDA. | ESTÚDIO OMNYT DE COMUNICAÇÕES LTDA. |

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 138/2001

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 438, de 11 de outubro de 2005, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para a localidade indicada no Anexo Único, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Secretaria da Comissão Especial de Licitação do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 1º de fevereiro de 2006.
CARLOS MAGNO CHAVES BRANDÃO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Localidade de Itapólis/SP.

| Processo Nº: | Proponente | Serviço | PP | VP |
|-----------------|---|---------|--------|--------|
| 53830.000572/02 | SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO ANTONELLI E ALVES LTDA. | FM | 98.846 | 99.885 |
| 53830.000555/02 | SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 98.254 | 99.825 |
| 53830.000571/02 | SISTEMA ERRE S DE COMUNICAÇÃO SOCIEDADE LTDA. | FM | 97.932 | 99.793 |
| 53830.000573/02 | I.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. | FM | 97.563 | 99.756 |
| 53830.000552/02 | EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ITAPOLITANA LTDA. | FM | 97.525 | 99.753 |
| 53830.000570/02 | RÁDIO DIFUSORA DE CATANDIVA LTDA. | FM | 97.076 | 99.708 |
| 53830.000556/02 | AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 97.009 | 99.701 |
| 53830.000554/02 | SISTEMA NUDROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - FPP | FM | 96.093 | 99.609 |
| 53830.000568/02 | RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA. | FM | 95.909 | 99.551 |
| 53830.000578/02 | SONI DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA. - ME | FM | 93.057 | 99.306 |
| 53830.000575/02 | RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. | FM | 87.674 | 98.767 |
| 53830.000563/02 | RÁDIO R30 LTDA. | FM | 87.505 | 98.751 |
| 53830.000560/02 | RÁDIO 1030 LTDA. | FM | 87.491 | 98.749 |
| 53830.000559/02 | RÁDIO 1070 LTDA. | FM | 87.490 | 98.749 |
| 53830.000561/02 | RÁDIO R10 LTDA. | FM | 87.490 | 98.749 |
| 53830.000562/02 | RÁDIO 630 LTDA. | FM | 87.499 | 98.749 |
| 53830.000580/02 | PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. | FM | 65.172 | 98.517 |

Localidade de Leme/SP.

| Processo Nº: | Proponente | Serviço | PP | VP |
|-----------------|---|---------|--------|--------|
| 53830.000556/02 | AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 95.258 | 99.526 |
| 53830.000553/02 | WCC COMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 95.218 | 99.522 |
| 53830.000568/02 | RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA. | FM | 94.859 | 99.486 |
| 53830.000572/02 | RÁDIO BANDEIRA LTDA. | FM | 93.846 | 99.385 |
| 53830.000560/02 | RÁDIO R30 LTDA. | FM | 86.330 | 98.633 |
| 53830.000575/02 | RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. | FM | 81.678 | 98.458 |
| 53830.000560/02 | RÁDIO 1030 LTDA. | FM | 81.606 | 98.361 |
| 53830.000561/02 | RÁDIO R10 LTDA. | FM | 81.606 | 98.361 |
| 53830.000559/02 | RÁDIO 1070 LTDA. | FM | 81.605 | 98.361 |
| 53830.000562/02 | RÁDIO 630 LTDA. | FM | 81.605 | 98.361 |
| 53830.000580/02 | PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. | FM | 56.018 | 97.602 |

RECEBIMOS DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Nº 07.02.116
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
2006

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53740.000776/00 a documentação
a seguir constituída de 04 folhas,
que assim numerar: 65 a 68
Data: 14 / 04 / 2009
Nome: [Assinatura]
Assinatura: [Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

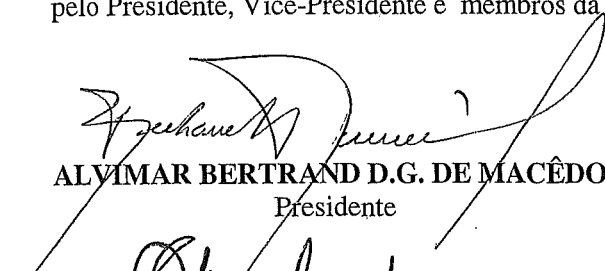
65
13/04/2009

CONCORRÊNCIA Nº 090/2000 - SSR/MC

LOCALIDADE: MANDIRITUBA - ESTADO: PR

ATA DE REUNIÃO Nº 022/2009

Aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2009, às 15h:10 (quinze horas e dez minutos), na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na sobreloja do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, constituída por meio da Portaria MC n.º 1.028, de 21/12/06, publicada no DOU de 22/12/2006 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado e Marcus Ferreira da Silva, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise da Proposta Técnica com a elaboração do documento denominado **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, da(s) Proponente(s) relacionadas no documento “**Resultado da Proposta Técnica Lote- 6**” relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de **MANDIRITUBA/PR**; b) a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) Leitura dos documentos denominados - **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D.G. DE MACÊDO
Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


MARCUS FERREIRA DA SILVA
Titular

Publicado no DOU de 13/04/2009.

02 02 11/4



Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

| Razão Social | Num. Proc. | Grupo | Pontos | Resultado |
|--|-----------------|-------|---------|--------------|
| Concorrência 090/2000 | | | | |
| PR Mandirituba | | | | |
| FM | | | | |
| ROCCO JUNIOR & ROCCO LTDA. - ME | 53740.000748/00 | A | 100.000 | Classificada |
| PRIMAVERA COMUNICAÇÕES LTDA. | 53740.000752/00 | A | 100.000 | Classificada |
| TELEVISÃO GUARARAPES LTDA | 53740.000754/00 | A | 100.000 | Classificada |
| PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. | 53740.000757/00 | A | 100.000 | Classificada |
| MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA | 53740.000758/00 | A | 100.000 | Classificada |
| FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA | 53740.000759/00 | A | 100.000 | Classificada |
| J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA | 53740.000776/00 | A | 100.000 | Classificada |

Eriko M. Domenici
CEL - MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORPO DE COMANDO
CEL - MG

Em 07/02/2001

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

EXTRATOS DE DOAÇÃO

Nº 35/2008

Doador: MS/SVS/Instituto Evandro Chagas, CNPJ/MF nº 00394544/0025-52.

Donatário: Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso/MT. CNPJ/MF nº 03507415/0002-25. Objeto: Doação de bens com encargos da Secretaria de Vigilância em Saúde, visando a estruturação da Unidade de Respostas Rápidas aos Surto e Emergências em Saúde Pública - URR, Processo nº 25000.059326/2007-59, Signatários: Elisabeth Conceição de Oliveira Santos, IEC/SVS/MS e Augustinho Moro, pela Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso/MT. Data de Assinatura: 12.09.2008.

Nº 11/2008

Doador: MS/SVS/Instituto Evandro Chagas, CNPJ/MF nº 00394544/0025-52.

Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÊS/AM. CNPJ/MF nº 04628335/0001-00. Objeto: Doação de bens com encargos da Secretaria de Vigilância em Saúde, visando atender o Programa Nacional para Controle da Malária - PNCM, Processo nº 25209008752/2007-98, Signatários: Elisabeth Conceição de Oliveira Santos, IEC/SVS/MS e MARIO TOMAZ LITAIFF, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÊS. Data de Assinatura: 17.11.2008.

Nº 18/2008

Doador: MS/SVS/Instituto Evandro Chagas, CNPJ/MF nº 00394544/0025-52.

Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM. CNPJ/MF nº 15811318/0001-20. Objeto: Doação de bens com encargos da Secretaria de Vigilância em Saúde, visando atender o Programa Nacional para Controle da Malária - PNCM, Processo nº 25209008752/2007-98, Signatários: Elisabeth Conceição de Oliveira Santos, IEC/SVS/MS e MARIA DAS DORES OLIVEIRA MUNHOZ, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM. Data de Assinatura: 26.11.2008.

Nº 21/2008

Doador: MS/SVS/Instituto Evandro Chagas, CNPJ/MF nº 00394544/0025-52.

Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA/AM. CNPJ/MF nº 04247441/0001-43. Objeto: Doação de bens com encargos da Secretaria de Vigilância em Saúde, visando atender o Programa Nacional para Controle da Malária - PNCM, Processo nº 25209008752/2007-98, Signatários: Elisabeth Conceição de Oliveira Santos, IEC/SVS/MS e JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA/AM. Data de Assinatura: 17.11.2008.

Nº 40/2008

Doador: MS/SVS/Instituto Evandro Chagas, CNPJ/MF nº 00394544/0025-52.

Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM. CNPJ/MF nº 04011805/0001-00. Objeto: Doação de bens com encargos da Secretaria de Vigilância em Saúde, visando atender o Programa Nacional para Controle da Malária - PNCM, Processo nº 25209008752/2007-98, Signatários: Elisabeth Conceição de Oliveira Santos, IEC/SVS/MS e SAUL NUNES BEMERGUY, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM. Data de Assinatura: 17.11.2008.

Nº 06/2008

Doador: MS/SVS/Instituto Evandro Chagas, CNPJ/MF nº 00394544/0025-52.

Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIJACU/MA. CNPJ/MF nº 63451363/0001-63. Objeto: Doação de bens com encargos da Secretaria de Vigilância em Saúde, visando atender o Programa Nacional para Controle da Malária - PNCM, Processo nº 25209008752/2007-98, Signatários: Elisabeth Conceição de Oliveira Santos, IEC/SVS/MS e RAIMUNDO NONATO COSTA NETO, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIJACU/MA. Data de Assinatura: 08.07.2008.

Nº 05/2008

Doador: MS/SVS/Instituto Evandro Chagas, CNPJ/MF nº 00394544/0025-52.

Donatário: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO/MT. CNPJ/MF nº 03507415/0002-25. Objeto: Doação de bens com encargos da Secretaria de Vigilância em Saúde, visando atender o Programa Nacional para Controle da Malária - PNCM, Processo nº 25209008752/2007-98, Signatários: Elisabeth Conceição de Oliveira Santos, IEC/SVS/MS e AUGUSTINHO MORO, pela SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO/MT. Data de Assinatura: 17.12.2008.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 11/2009

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 16/03/2009. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Aquisição de bolsas em lona padrão FUNASA de cor amarela, destinado as equipes técnicas das Seções Científicas do Instituto Evandro Chagas, para utilização nas viagens a campo visando a coleta de dados. Novo Edital: 13/04/2009 das 08h00 às 11h30 e 13h00 às 16h30. Endereço: Rod Br 316, Km 07, Ananindeua-PA. Levilândia - ANANINDEUA - PA Entrega das Propostas: a partir de 13/04/2009 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/04/2009, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EDINALDO NASCIMENTO RIBEIRO
Membro da Equipe de Apoio

(SIDE - 09/04/2009)

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 5/2009

Torno público o RESULTADO DE JULGAMENTO do Pregão Eletrônico 05/2009, do IEC/SVS/MS, cujas empresas vencedoras foram: 1. W.J. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (item 2) = R\$ 3.949,50; 2. COMERCIAL MGD LTDA (item 1) = R\$ 24.399,97. Valor global da Ata = R\$ 28.349,47.

DANIEL PORTAL CANTANHEIDE
Pregoeiro

(SIDE - 09/04/2009)

Ministério das Cidades

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE BELO HORIZONTEAVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2009/CBTU-STU/RH

Objeto: Aquisição de óleo hidráulico, óleo lubrificante e graxa. Comunicamos a todos os interessados que o Lote 1 e 2 do pregão eletrônico em epígrafe foram adjudicados à empresa DSPM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA pelo valor global de R\$33.225,00 (Trinta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais) e à empresa ELETRÔPEÇAS ZEQUINHA LTDA pelo valor global de R\$7.778,56 (Sete mil, setecentos e setenta e oito reais, cinquenta e seis centavos) respectivamente, sendo o resultado homologado pelo Sr. Superintendente.

HENRIQUE GUIMARÃES SAMPAIO
PregoeiroSUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE RECIFEAVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2009/CBTU-STU-REC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOBRESSALENTES COMPONENTES ELETRÔNICOS E CABOS MULTICONTATO PARA LABORATÓRIO. Comunicamos a todos os interessados, que o objeto do Pregão em epígrafe, foi Homologado pelo Superintendente de Trens Urbanos do Recife, as Empresas: WAIT DO BRASIL COM. ELETRONICA LTDA, para o Lote I, no valor total de R\$ 35.999,92 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), e BÚSSOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para o lote II, no valor total de R\$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais).

SÉRGIO ROBERTO SOARES PEREIRA
PregoeiroEMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO
ALEGRE S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.120.036/2008-A

Primeiro Termo Aditivo firmado com E-21 AGÊNCIA DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA. OBJETO: Aditar o contrato originário para alterar a redação da cláusula 8.1.3, onde se lê "85% dos valores previstos...", leia-se "15% dos valores previstos...".
Processo Administrativo nº 1156/2008
Assinatura: 30/03/2008

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2009
Menor Preço

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o recebimento dos envelopes referente licitação em epígrafe, e abertura do ENVELOPE nº 1 da qualificação no dia 14 de maio de 2009, às 09:30 hs, no auditório, 5º andar, Prédio Administrativo da Trensurb, sito à Av. Ernesto Neugebauer, nº 1985, Porto Alegre/RS. OBJETO: Manutenção da Via Permanente. O Edital poderá ser obtido no site www.trensurb.gov.br. Processo: 0070/2009.

CONCORRÊNCIA Nº 7/2009
Menor Preço

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o recebimento dos envelopes referente licitação em epígrafe, e abertura do ENVELOPE nº 1 da qualificação no dia 13 de maio de 2009, às 09:30 hs, no auditório, 5º andar, Prédio Administrativo da Trensurb, sito à Av. Ernesto Neugebauer, nº 1985, Porto Alegre/RS. OBJETO: Manutenção Predial, Instalações Elétricas, Hidráulicas e Sanitárias. O Edital poderá ser obtido no site www.trensurb.gov.br. Processo: 0030/2009.

Porto Alegre, 7 de abril de 2009.
ROBERTO GODOFPHIN COSTA
Presidente da CPL

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PARTES: União e Empresa de Comunicação PRM Ltda.
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.
OBJETO: Consignação de canal de radiofrequência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de Santos, Estado de São Paulo. VIGÊNCIA: O prazo para a utilização plena, pela Concessionária, do canal de radiofrequência consignado para a transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observados os termos constantes na Cláusula 7ª do Termo Aditivo.
DATA E ASSINATURA: 30 de março de 2009. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações; e Gilberto Gomes Mansur - Diretor Presidente da Empresa de Comunicação PRM Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

PARTES: União e SAT - Sistema A Tribuna de Comunicação Santos Ltda.
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.
OBJETO: Consignação de canal de radiofrequência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de Santos, Estado de São Paulo. VIGÊNCIA: O prazo para a utilização plena, pela Concessionária, do canal de radiofrequência consignado para a transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observados os termos constantes na Cláusula 7ª do Termo Aditivo.
DATA E ASSINATURA: 30 de março de 2009. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações; e Roberto Clemente Suntiini - Diretor Superintendente do SAT - Sistema A Tribuna de Comunicação Santos Ltda.

RESULTADO DA ANÁLISE DE PROPOSTA TÉCNICA

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 9 de abril de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão



ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 090/2000-SSR/MC, Localidade de Mandaguapé/PR.

| Proponentes | Serviço | Nº do Processo | P. Téc | Resultado |
|---|---------|-----------------|---------|--------------|
| ROCCO JUNIOR & ROCCO LTDA - ME | FM | 53740.000748/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |
| TELEVISÃO GUARARAPES LTDA. | FM | 53740.000754/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |
| PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000757/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |
| MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000758/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |
| FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000759/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |
| RADIO SEM FRONTEIRAS LTDA. | FM | 53740.000765/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |
| RADIO MODADE FM LTDA. | FM | 53740.000766/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |
| RADIO MASTER FM LTDA. | FM | 53740.000767/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |
| ESTUDIO OMNY7 DE COMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000780/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |
| RAINHA FM LTDA. | FM | 53740.000783/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |

Concorrência n.º 090/2000-SSR/MC, Localidade de Mandrituba/PR.

| Proponentes | Serviço | Nº do Processo | P. Téc | Resultado |
|---|---------|-----------------|---------|--------------|
| ROCCO JUNIOR & ROCCO LTDA - ME | FM | 53740.000748/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |
| PRIMAVERA COMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000752/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |
| TELEVISÃO GUARARAPES LTDA. | FM | 53740.000754/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |
| PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000757/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |
| MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000758/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |
| FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000759/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |
| L.H.M. RÁDIO DIFUSÃO LTDA. | FM | 53740.000776/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |

Concorrência n.º 090/2000-SSR/MC, Localidade de Manoel Ribas/PR.

| Proponentes | Serviço | Nº do Processo | P. Téc | Resultado |
|---|---------|-----------------|---------|--------------|
| ROCCO JUNIOR & ROCCO LTDA - ME | FM | 53740.000748/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |
| TELEVISÃO GUARARAPES LTDA. | FM | 53740.000754/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |
| PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000757/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |
| MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000758/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |
| RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA. | FM | 53740.000774/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |
| F.M. ALTA CAMPINA LTDA. | FM | 53740.000779/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |

Concorrência n.º 090/2000-SSR/MC, Localidade de Mariópolis/PR.

| Proponentes | Serviço | Nº do Processo | P. Téc | Resultado |
|---|---------|-----------------|---------|--------------|
| TELEVISÃO GUARARAPES LTDA. | FM | 53740.000754/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |
| PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000757/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |
| SISTEMA DE RÁDIO FM MARIÓPOLIS LTDA. | FM | 53740.000760/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |
| SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARIÓPOLIS LTDA. | FM | 53740.000762/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |
| CLEVELAND FM LTDA. | FM | 53740.000781/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO SAD Nº 11/2009 ANATEL

Data de Assinatura: 07/04/2009; Contratada: PLANALTO SERVICE LTDA; Vigência: 07/04/2009 a 06/04/2010; Objeto: prestação de serviços de apoio administrativo às atividades institucionais; Fundamento Legal: Lei nº 9.472/97, Regulamento de Contratações da Anatel (Resolução nº 005), publicado no DOU de 19 de janeiro de 1998, Lei nº 8.666/93, Termo de Ajuste de Conduta nº 0068/2007, firmado em 07/11/2007 entre a Anatel e o Ministério Público do Trabalho; Valor do Contrato: R\$ 2.192.410,28; Processo nº 53500.029808/2008.

GERÊNCIA DE MATERIAIS E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 25/2008

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0001-12, torna público que realizará o Pregão Amplo em 29/04/2009, às 9 horas, cujo objeto é a prestação de Serviços de Seguros para o Conjunto Sede, em Brasília, Estação de Radiomonitoragem (RENAR) em Sobradinho (DF), bem como para os Escritórios Regionais e Unidades Operacionais em todo o território nacional. O Edital estará disponível a partir de 13/04/2009 no Edifício Sede da Anatel, SAUS Quadra 06, Bloco "H", 3º andar, das 9 às 11 e das 13 às 17 horas e no site da Anatel, endereço: www.anatel.gov.br, seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - de aquisição/alienação.

ALENCASTRO GUIMARÃES DE BRITO
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÁS
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Fica a entidade abaixo relacionada, tendo em vista a impossibilidade de notificação pelos correios, e por se encontrar em local incerto e não sabido, NOTIFICADA pelo presente edital, conforme art. 65, parágrafo único do Regulamento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 270/01, da Decisão de Arquivamento exarada no respectivo Procedimento de Adução de Descumprimento de Obrigações: RÁDIO COMUNITÁRIA PEDRA PRETA, CNPJ nº 03.084.727/0001-92, PADO nº 53545.000062/2003, Despacho de Arquivamento nº 318/2009, exarado pelo Gerente Regional do Escritório de Goiás, em 15 de janeiro de 2009, por consumação de prescrição intercorrente nos autos. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ECOLÓGICA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - ACEC, CNPJ nº 03.139.017/0001-12, PADO nº 53545.000121/2003, Despacho de Arquivamento nº 574/2009, exarado pelo Gerente Regional do Escritório de Goiás, em 26 de janeiro de 2009, por consumação de prescrição intercorrente nos autos. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE RÁDIO DIFUSÃO CULTURAL DE PEDRA PRETA, CNPJ nº 04.168.342/0001-76, PADO nº 53545.000061/2003, Despacho de Arquivamento nº 290/2009, exarado pelo Gerente Regional do Escritório de Goiás, em 14 de janeiro de 2009, por consumação de prescrição intercorrente nos autos. JOSÉ ROBERTO MACHADO, CPF nº 059.198.006-15, PADO nº 53545.000231/2002, Despacho de Arquivamento nº 576/2009, exarado pelo Gerente Regional do Escritório de Goiás, em 26 de janeiro de 2009, por consumação de prescrição intercorrente nos autos. ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENCIONISTAS E IDOSOS DE TAPURAH E REGIÃO, CNPJ nº 04.505.544/0001-66, PADO nº 53545.000063/2003, Despacho de Arquivamento nº 306/2009, exarado pelo Gerente Regional do Escritório de Goiás, em 15 de janeiro de 2009, por consumação de prescrição intercorrente nos autos.

Concorrência n.º 090/2000-SSR/MC, Localidade de Matelândia/PR.

| Proponentes | Serviço | Nº do Processo | P. Téc | Resultado |
|---|---------|-----------------|---------|--------------|
| RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE S/C LTDA. | FM | 53740.000750/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |
| RÁDIO CAPELISTA LTDA. | FM | 53740.000751/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |
| PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000757/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |
| RÁDIO FM IMPERATRIZ DE MATELÂNDIA LTDA. | FM | 53740.000772/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |
| RÁDIO FM DE MATELÂNDIA LTDA. | FM | 53740.000773/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |
| SISTEMA RGL DE COMUNICAÇÃO LTDA. | FM | 53740.000784/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |

Concorrência n.º 090/2000-SSR/MC, Localidade de Matinhos/PR.

| Proponentes | Serviço | Nº do Processo | P. Téc | Resultado |
|---|---------|-----------------|---------|--------------|
| ROCCO JUNIOR & ROCCO LTDA - ME | FM | 53740.000748/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |
| TELEVISÃO LITORAL DO PARANÁ LTDA. | FM | 53740.000749/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |
| RÁDIO CAPELISTA LTDA. | FM | 53740.000751/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |
| PRIMAVERA COMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000752/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |
| TELEVISÃO GUARARAPES LTDA. | FM | 53740.000754/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |
| PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000757/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |
| MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. | FM | 53740.000758/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |
| RÁDIO FM TOTAL LTDA. | FM | 53740.000768/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |
| RÁDIO FM SUL AMÉRICA LTDA. | FM | 53740.000769/00 | 76.000 | CLASSIFICADA |
| MATINHOS RÁDIO DIFUSÃO LTDA. | FM | 53740.000775/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |

Concorrência n.º 090/2000-SSR/MC, Localidade de Missal/PR.

| Proponentes | Serviço | Nº do Processo | P. Téc | Resultado |
|---------------------------------------|---------|-----------------|---------|--------------|
| RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE S/C LTDA. | FM | 53740.000750/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |
| RÁDIO CAPELISTA LTDA. | FM | 53740.000751/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |
| RÁDIO FM MISSAL LTDA. | FM | 53740.000770/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |
| RÁDIO FM MINUANO LTDA. | FM | 53740.000771/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |
| SISTEMA RGL DE COMUNICAÇÃO LTDA. | FM | 53740.000784/00 | 100.000 | CLASSIFICADA |

Ficam os (as) Interessados (as) abaixo relacionados (as), tendo em vista a impossibilidade de notificação pelos correios e por se encontrarem em local incerto e não sabido, NOTIFICADOS (AS) pelo presente edital, conforme art. 65, parágrafo único do Regulamento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações aprovado pela Resolução nº 270/01, da Sanção de Multa aplicada, e, caso queiram, apresentem recurso administrativo nos termos do artigo 82, § 5º, do mesmo diploma legal: AILTON JOSÉ JORGHE MENDES, CPF nº 642.635.841-04, PADO nº 53542.001173/2006, por executar Serviço Rádio do Cidadão, sem autorização, na cidade de Andaraí/GO, em infração ao artigo 163 da Lei Geral de Telecomunicações, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal aplicáveis. LUIZ CARLOS DA SILVA SANTOS, CPF nº 219.968.571-34, PADO nº 53545.002153/2006, por executar Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, sem autorização, na cidade de Querência/MT, em infração ao artigo 163 da Lei nº 9.472, de 16.07.1997, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal aplicáveis. ENIVALDO EURIPEDES DE SOUZA, inscrito no CPF nº 280.505.411-34, PADO nº 53542.000701/2004, por executar Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, sem autorização, na cidade de Santa Tezela/GO, em infração ao artigo 163 da Lei nº 9.472, de 16.07.1997, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal aplicáveis.

RUIMAR DIAS DOS SANTOS
Gerente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 22/2008-ER07 (UO7.2)

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, com Escritório Regional em Goiás, sito à Rua 13, nº 618, Setor Marista, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.030.715/0001-03, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de pregão amplo presencial no dia 27 de abril de 2009, na cidade de Campo Grande-MS, às 09h00 (horário local), cujo objeto é a aquisição com instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split, de acordo com as quantidades, condições, características técnicas e garantias indicadas no Anexo I (especificações técnicas - condições de contratação) para atender a Unidade Operacional da Anatel no Estado de Mato Grosso do Sul (UO7.2), que estará à disposição dos in-

07 02 11

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53740.000.776/00 a documentação
a seguir constituída de 01 (uma) folhas,
que assim numerei: 69

Data: 02.1.05.1.09

Nome: _____

Assinatura: Thomaz

recimento de materiais, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Data limite para recebimento de propostas: 19 de maio de 2009 até às 13:00 horas no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8115 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 0683/2009

Porto Alegre, 6 de maio de 2009.
JAIR BERNARDO CORREIA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2009

Toma público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 25 de maio de 2009, às 08:30 horas, se dará a abertura de propostas do prego em epígrafe e às 09:00 horas terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de material hidráulico, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Data limite para recebimento de propostas: 25 de maio de 2009 até às 08:00 horas no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8246 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 0641/2009.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2009

Toma público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 22 de maio de 2009, às 08:30 horas, se dará a abertura de propostas do prego em epígrafe e às 09:00 horas terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de gaxeta, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Data limite para recebimento de propostas: 22 de maio de 2009 até às 08:00 horas no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8246 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 1002/2008.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2009

Toma público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 26 de maio de 2009, às 08:30 horas, se dará a abertura de propostas do prego em epígrafe e às 09:00 horas terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de cabos e fios, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Data limite para recebimento de propostas: 26 de maio de 2009 até às 08:00 horas no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8246 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 0649/2009.

Porto Alegre, 6 de maio de 2009.
NARA JOYCE CORREA OLINTO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2009

Toma público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 19 de maio de 2009, às 13:30 horas, se dará a abertura de propostas do prego em epígrafe e às 14:00 horas terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de banho preparado para detecção de trincas, marcador esferográfico e filme transmissor por infravermelho, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Data limite para recebimento de propostas: 19 de maio de 2009 até às 13:00 horas no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8246 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 0631/2009.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2009

Toma público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 20 de maio de 2009, às 08:30 horas, se dará a abertura de propostas do prego em epígrafe e às 09:00 horas terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de materiais conforme descrito, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Data limite para recebimento de propostas: 20 de maio de 2009 até às 08:00 horas no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8246 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 0661/2009.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2009

Toma público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 21 de maio de 2009, às 08:30 horas, se dará a abertura de propostas do prego em epígrafe e às 09:00 horas terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de anéis, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Data limite para recebimento de propostas: 21 de maio de 2009 até às 08:00 horas no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8246 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 0653/2009.

Porto Alegre, 6 de maio de 2009.
JAIR BERNARDO CORREIA
Pregoeiro

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PARTES: União e TV Vale do Paraíba S.A.
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.
OBJETO: Consignação de canal de radiofrequência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

VIGÊNCIA: O prazo para a utilização plena, pela Concessionária, do canal de radiofrequência consignado para a transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observados os termos constantes na Cláusula 7ª do Termo Aditivo.

DATA E ASSINATURA: 22 de abril de 2009. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações; e José Bonifácio Brasil de Oliveira - Diretor Presidente da TV Vale do Paraíba S.A..

PARTES: União e TV Taubaté S.A.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

OBJETO: Consignação de canal de radiofrequência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de Taubaté, Estado de São Paulo. VIGÊNCIA: O prazo para a utilização plena, pela Concessionária, do canal de radiofrequência consignado para a transmissão digital do serviço

de radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observados os termos constantes na Cláusula 7ª do Termo Aditivo. DATA E ASSINATURA: 22 de abril de 2009. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações; e Roberto Buzzoni de Oliveira - Diretor da TV Taubaté S.A.

PARTES: União e TV Rádio Clube de Teresina S/A.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

OBJETO: Consignação de canal de radiofrequência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de Teresina, Estado do Piauí. VIGÊNCIA: O prazo para a utilização plena, pela Concessionária, do canal de radiofrequência consignado para a transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observados os termos constantes na Cláusula 7ª do Termo Aditivo.

DATA E ASSINATURA: 22 de abril de 2009. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações; e Segismundo Ferreira de Alencar - Procurador da TV Rádio Clube de Teresina S/A.

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que realizará sessão específica para a abertura do(s) envelope(s) contendo a Proposta de Preço da proponente SISTEMA TAUBATENSE DE RADIOFUSÃO LTDA., será realizado no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

| Data da Reunião | Horário | Concorrência Nº - SSR/MC | Localidade(s) | UF |
|-----------------|---------|--------------------------|----------------|----|
| 14/05/2009 | 14:15 | 064/2000 | Alto Rio Doce. | MG |

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca as empresas arroladas no processo administrativo 53000.057276/2008-91, a se manifestarem, no prazo de 10 (dez) dias acerca dos documentos juntados às fls. 753/1122, bem como a respeito da decisão de fls. 1123/1125, conforme anexo único.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

| Licitante(s) |
|------------------|
| RADIO 1030 LTDA. |
| RADIO 1010 LTDA. |
| RADIO 830 LTDA. |
| RADIO 810 LTDA. |
| RADIO 790 LTDA. |
| RADIO 600 LTDA. |
| RADIO 541 LTDA. |
| RADIO LGT LTDA. |

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

| Data da Reunião | Horário | Concorrência Nº - SSR/MC | Localidades | UF |
|-----------------|---------|--------------------------|--|----|
| 14/05/2009 | 14h30 | 090/2000 | Mandaguacá, Mandirituba, Manoel Ribas, Maripólis, Matelândia, Matinhos e Missal. | PR |

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

| Data da Reunião | Horário | Concorrência Nº - SSR/MC | Localidades | UF |
|-----------------|---------|--------------------------|------------------------|----|
| 13/05/2009 | 14h30 | 148/2001 | Alegre e Nova Venécia. | ES |

Brasília - DF, 6 de maio de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE ANÁLISE TÉCNICA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s) de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação do(s) proponente(s) identificado(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos estarão disponíveis para obtenção de vistas de 11 a 15 de maio de 2009, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 18 de maio de 2009, conforme o subitem 18.5 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º e art. 110 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 6 de maio de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº 002/2007-CEL/MC, Localidade de Nova Esperança/PR

| Proponente | Serviço | Nº de Processo | Resultado |
|----------------------------------|---------|----------------|----------------|
| MARTINS FAYAD RADIOFUSÃO LTDA. | TV | 33000.01292009 | NAO HABILITADA |
| TOPSPORTS VENTURES S.A. | TV | 33000.01290009 | HABILITADA |
| RADIO E TELEVISÃO ROTHOMER LTDA. | TV | 33000.01290109 | NAO HABILITADA |
| TELEVISÃO TRANSMARCIA LTDA. | TV | 33000.01290209 | NAO HABILITADA |
| DEB GROSSI & CIA LTDA. | TV | 33000.01290309 | NAO HABILITADA |

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 53340.000.336/00 a documentação
a seguir constituída de 02 (duas) folhas,
que assinarei: 16 e 17
Data: 14 / 05 / 09
Nome: Thomaz
Assinatura: Thomaz

Ass. Com. 70
Rubrica
Oyhemoy
5. 000

ANEXO IV

Proposta de Preço pela Outorga

Proposta Sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente:

J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA.

2. CNPJ/MF: 03.720.080/0001-48

3. Edital da Concorrência: n.º 090/2000-SSR/MC

4. Serviço: Radiodifusão Sonora em FM

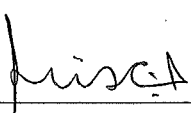
5. Localidade: MANDIRITUBA UF: PR

6. Valor Proposto: R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais)

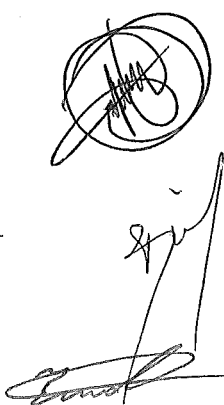
1ª Parcela: R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais)

2ª Parcela: R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais)

Curitiba-PR, 27 de julho de 2000.



JOSÉ HERIBERTO MICHELETO
SÓCIO GERENTE
CPF 367.016.539-87


Eritto M. Domenici
CEL - MC

RECEBUEMOS A PROPOSTA DE PREÇO
E APROVAMOS A OUTORGA DO SERVIÇO
DE RÁDIO FM - MANDIRITUBA - PR
EM 27/07/2000
07 02 11

71
Rubrica
J.H.M. Radiodifusão

11
03
04

| |
|---|
| CONJUNTO N.º 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Editais da Concorrência n.º 090/2000 - SSR/MC
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO |
| Localidade de Prestação do Serviço: MANDIRITUBA - PR |
| Razão Social da Proponente: J.H.M. RÁDIO-DIFUSÃO LTDA. |
| Conteúdo:
Conjunto n.º 3:
Proposta de Preço pela Outorga |

Nesta data anexe aos autos do processo de
nº 53440.000 776/00 a documentação
a seguir constituída de 05 (cinco) folhas,
que assim numerarei: 72 1 76

Data: 20 de 05 de 04

Nome: _____

Assinatura: Thomaz



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

72
Rubrica
Guthomof
6. 504

ATA DE REUNIÃO Nº 040/2009

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)
DE PREÇO PELA OUTORGA

CONCORRÊNCIA Nº 090/2000

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): MANDAGUAÇU/PR, MANDIRITUBA/PR, MANOEL RIBAS/PR,
MARIÓPOLIS/PR, MATELÂNDIA/PR, MATINHOS/PR e MISSAL/PR.

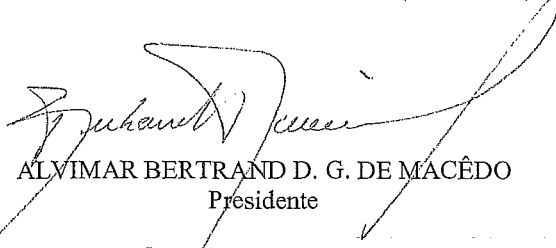
Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2009, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 1.028, de 21/12/06, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado e Marcus Ferreira da Silva, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) e julgamento da(s) respectiva(s) proposta(s) de preço pela outorga da(s) proponente(s) classificada(s) na concorrência nº 090/2000-SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na(s) localidade(s) de: **MANDAGUAÇU/PR, MANDIRITUBA/PR, MANOEL RIBAS/PR, MARIÓPOLIS/PR, MATELÂNDIA/PR, MATINHOS/PR e MISSAL/PR**, conforme convocação publicada no DOU de 07 de maio de 2009, Número 85, Seção "3", Página 87, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; (1) Assinatura da lista de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata; (2) Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67; (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente; (4) Abertura do(s) Invólucro(s) Lacrado(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço pela Outorga da(s) seguintes(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): **MANDAGUAÇU/PR, ROCCO JUNIOR & ROCCO LTDA.-ME**, Processo nº 53740.000748/00; **TELEVISÃO GUARARAPES LTDA.**, Processo nº 53740.000754/00; **PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, Processo nº 53740.000757/00; **MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Processo nº 53740.000758/00; **FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, Processo nº 53740.000759/00; **RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA.**, Processo nº 53740.000765/00; **RÁDIO MOCIDADE FM LTDA.**, Processo nº 53740.000766/00; **ESTÚDIO OMNY7 DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, Processo nº 53740.000780/00 e **RAINHA FM LTDA.**, Processo nº

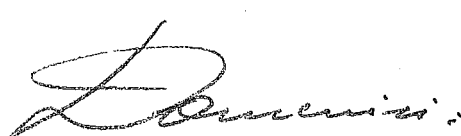


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

74
Rubrica
thomo

ROCCO LTDA-ME, R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais); TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., R\$ 15.720,00 (quinze mil e setecentos e vinte reais); PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 101.950,00 (cento e um mil e novecentos e cinquenta reais); MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., R\$ 163.580,80 (cento e sessenta e três mil e quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos); e RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA., R\$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais); **MATELÂNDIA/PR, RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE S/C LTDA., R\$ 151.182,00** (cento e cinquenta e um mil e cento e oitenta e dois reais); RÁDIO CAPELISTA LTDA., R\$ 205.484,00 (duzentos e cinco mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais); PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 159.950,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais); RÁDIO FM IMPERATRIZ DE MATELÂNDIA LTDA., R\$ 201.100,00 (duzentos e um mil e cem reais); RÁDIO FM DE MATELÂNDIA LTDA., R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais) e SISTEMA RGL DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais); (7) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado **“Classificação das Proponentes (Média Ponderada)”**, que segue em anexo, que aponta o **valor da média ponderada (VP) da pontuação da proposta técnica (PT) e da proposta de preço pela outorga (PP)** de cada proponente; (8) A Comissão Especial de Licitação, por unanimidade de votos, propôs como vencedoras as concorrentes que obtiveram o maior **Valor Ponderado (VP)** em cada localidade, conforme a seguir discriminado: **MANDIRITUBA/PR, J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA., MANOEL RIBAS/PR, RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA., MATELÂNDIA/PR, RÁDIO CAPELISTA LTDA.**; (9) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: **a) a abertura de pp de MANDAGUAÇU, MARIOPOLIS, MATINHOS E MISSAL, foi suspensa porque na publicação de resultado de propostas técnicas, veiculada no DOU de 13 de abril de 2009, foram classificadas empresa que desistiu do certame e empresas inabilitadas por decisão do Sr. Ministro de Estado das Comunicações.** Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 15h:25 (quinze horas e vinte e cinco minutos), tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

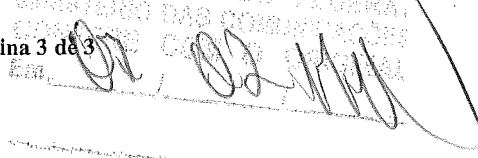

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR FREITAS MACHADO
Titular


MARCUS FERREIRA DA SILVA
Titular

Publicado no DOU de / /2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA Nº 090/2000–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 14/05/2009

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : MANDAGUAÇU/PR, MANDIRITUBA/PR, MANOEL RIBAS/PR,
MARIÓPOLIS/PR, MATELÂNDIA/PR, MATINHOS/PR e MISSAL/PR.

| Razão Social da Proponente | Nome do representante legal ou Procurador | Assinatura | Rubrica | RG nº/UF | Cargo |
|----------------------------|---|------------|---------|-----------|---------------------------------------|
| RADIO FM MATELANDIA | SERGIO WIZ CADINI | | | 2176100-1 | Sócio/Acionista ()
Procurador (x) |
| Crevenson FM | Robinson de Oliveira | | | 30609450 | Sócio/Acionista ()
Procurador (x) |
| | | | | | Sócio/Acionista ()
Procurador () |
| | | | | | Sócio/Acionista ()
Procurador () |
| | | | | | Sócio/Acionista ()
Procurador () |
| | | | | | Sócio/Acionista ()
Procurador () |
| | | | | | Sócio/Acionista ()
Procurador () |



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
CONCORRÊNCIA Nº 090/2000–SSR/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO
- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 14/05/2009

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : MANDAGUAÇU/PR, MANDIRITUBA/PR, MANOEL RIBAS/PR,
MARIÓPOLIS/PR, MATELÂNDIA/PR, MATINHOS/PR e MISSAL/PR.

| Nome | RG nº/UF | Rubrica |
|------|----------|---------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

16

Nesta data, anexo aos autos do processo de nº 23742000776/00 a documentação
a seguir constituída de 02 (duas) folhas,
que serão numeradas 77 a 78.

Data: 16/06/2009
Nome: [assinatura]
Assinatura: [assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

77
Rúbrica
Ass. Com. Lic.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 090/2000

Preço Mínimo : 10.000,00

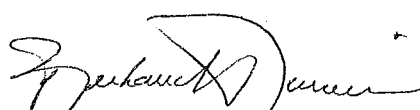
Serviço : FM

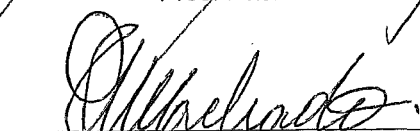
Grupo : A

Localidade : MANDIRITUBA

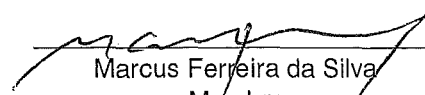
UF : PR

| N.º Processo | Razão Social | Valor ofertado | (PT) | (FP) | (VP) |
|-----------------|---|----------------|---------|--------|--------|
| 53740.000776/00 | J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA. | 430.000,00 | 100,000 | 98,837 | 99,884 |
| 53740.000752/00 | PRIMAVERA COMUNICAÇÕES LTDA. | 191.000,00 | 100,000 | 97,382 | 99,738 |
| 53740.000757/00 | PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. | 169.950,00 | 100,000 | 97,058 | 99,706 |
| 53740.000758/00 | MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. | 163.580,80 | 100,000 | 96,943 | 99,694 |
| 53740.000759/00 | FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA. | 120.600,00 | 100,000 | 95,854 | 99,585 |
| 53740.000748/00 | ROCCO JUNIOR & ROCCO LTDA-ME. | 82.000,00 | 100,000 | 93,902 | 99,390 |
| 53740.000754/00 | TELEVISÃO GUARARAPES LTDA. | 40.640,00 | 100,000 | 87,697 | 98,770 |


Akimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente


Edmar Freitas Machado
Membro


Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente


Marcus Ferreira da Silva
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
07/02/11



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2009

Torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Aquisição de lanternas e lâmpadas fluorescentes: Empresa FER-RAGEM PONTO SUL LTDA, Lote 01 no valor de R\$ 241,65; Empresa MADEIREIRA TARUMÁ LTDA, Lote 02 no valor de R\$ 701,40; Empresa ELITE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA, Lote 03 no valor de R\$ 599,00 e Lote 04 no valor de R\$ 602,60. Processo nº 00742/2009.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2009

Torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Aquisição de material de escritório: Empresa M.F. MACHADO SOARES LTDA, Lote 01 no valor de R\$ 100,00 e Lote 02 no valor de R\$ 109,76. Lotes 03, 04, 05, 06 e 07 revogados. Processo nº 0640/2009.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2009

Torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Aquisição de material para rede aérea conforme desenho: Empresa METALFRESA IND MET LTDA, Lote 02 no valor de R\$ 598,00; Empresa OBG ADM REP E PART LTDA, Lote 06 no valor de R\$ 1.280,00. Lotes 01, 03, 04 e 05 revogados. Processo nº 0627/2009.

Porto Alegre, 15 de junho de 2009.
JAIR BERNARDO CORRÊA
Pregeiro

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

| Data da Reunião | Horário | Concorrência Nº - SSR/MC | Localidades | UF |
|-----------------|---------|--------------------------|-------------------------|----|
| 22/06/2009 | 14h30 | 1457/2001 | São Francisco de Assis. | RS |

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 006/2001 - SSR/MC, a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor do PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 1405-2.17/2005, que opina no sentido de que seja anulado o procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação, para as localidades de Porto Grande, Tatuquazinho e Vitória do Jari, no Estado do Amapá, operando-se a cabível inabilitação da licitante EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ÁGUA DOCE LTDA., tão somente para essas localidades.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 006/2001 - SSR/MC, a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor do PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 1405-2.17/2005, que opina no sentido de que seja anulado o procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação, para a localidade de Mazagão, no Estado do Amapá, operando-se a cabível inabilitação da licitante ORGANIZAÇÃO TROPICAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 15 de junho de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA Nº 90/2000-SSR/MC

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão em vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONCORRÊNCIA Nº 90/2000-SSR/MC

Localidade de Mandaguapé/PR.

| Processo Nº: | Proponente(s) | Valor Ofertado | Serviço | PP | VP |
|-----------------|---|----------------|---------|--------|--------|
| 53740.000783/00 | RAINHA FM LTDA. | 426.376,80 | FM | 98.736 | 99.874 |
| 53740.000765/00 | RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA. | 333.333,33 | FM | 98.383 | 99.838 |
| 53740.000780/00 | ESTÚDIO OMNIVY DE COMUNICAÇÕES LTDA. | 181.592,20 | FM | 97.032 | 99.703 |
| 53740.000758/00 | MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. | 163.580,80 | FM | 96.705 | 99.670 |
| 53740.000748/00 | ROCCO JUNIOR & ROCCO LTDA-ME. | 163.550,00 | FM | 96.704 | 99.670 |
| 53740.000757/00 | PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. | 159.950,00 | FM | 96.630 | 99.663 |

| | | | | | |
|-----------------|---|-----------|----|--------|--------|
| 53740.000754/00 | TELEVISÃO GUARARAPES LTDA. | 15.380,00 | FM | 61.954 | 96.495 |
| 53740.000759/00 | FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA. | 14.580,00 | FM | 63.032 | 96.301 |

Localidade de Mandrituba/PR.

| Processo Nº: | Proponente(s) | Valor Ofertado | Serviço | PP | VP |
|-----------------|---|----------------|---------|--------|--------|
| 53740.000776/00 | LHM RADIODIFUSÃO LTDA. | 430.000,00 | FM | 98.837 | 99.884 |
| 53740.000752/00 | PRIMAVERA COMUNICAÇÕES LTDA. | 191.000,00 | FM | 97.382 | 99.718 |
| 53740.000757/00 | PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. | 169.950,00 | FM | 97.058 | 99.706 |
| 53740.000758/00 | MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. | 163.580,80 | FM | 96.943 | 99.694 |
| 53740.000759/00 | FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA. | 120.600,00 | FM | 95.854 | 99.585 |
| 53740.000748/00 | ROCCO JUNIOR & ROCCO LTDA-ME. | 82.000,00 | FM | 93.902 | 99.390 |
| 53740.000754/00 | TELEVISÃO GUARARAPES LTDA. | 10.640,00 | FM | 87.697 | 98.770 |

Localidade de Manoel Ribas/PR.

| Processo Nº: | Proponente(s) | Valor Ofertado | Serviço | PP | VP |
|-----------------|---|----------------|---------|--------|--------|
| 53740.000774/00 | RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA. | 181.500,00 | FM | 97.245 | 99.725 |
| 53740.000758/00 | MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. | 163.580,80 | FM | 96.943 | 99.694 |
| 53740.000757/00 | PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. | 101.950,00 | FM | 95.096 | 99.510 |
| 53740.000748/00 | ROCCO JUNIOR & ROCCO LTDA-ME. | 52.000,00 | FM | 89.385 | 99.038 |
| 53740.000754/00 | TELEVISÃO GUARARAPES LTDA. | 15.720,00 | FM | 68.191 | 96.819 |

Localidade de Mariópolis/PR.

| Processo Nº: | Proponente(s) | Valor Ofertado | Serviço | PP | VP |
|-----------------|---|----------------|---------|--------|--------|
| 53740.000757/00 | PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. | 139.950,00 | FM | 96.427 | 99.643 |
| 53740.000754/00 | TELEVISÃO GUARARAPES LTDA. | 15.720,00 | FM | 67.299 | 96.730 |
| 53740.000781/00 | CLEVELAND FM LTDA. | 80.000,00 | FM | 93.750 | 99.375 |

Localidade de Matelândia/PR.

| Processo Nº: | Proponente(s) | Valor Ofertado | Serviço | PP | VP |
|-----------------|---|----------------|---------|--------|--------|
| 53740.000751/00 | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | 205.484,00 | FM | 97.567 | 99.757 |
| 53740.000768/00 | RÁDIO FM IMPERATRIZ DE MATELÂNDIA LTDA. | 201.100,00 | FM | 97.514 | 99.751 |
| 53740.000757/00 | PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. | 189.950,00 | FM | 96.874 | 99.687 |
| 53740.000773/00 | RÁDIO FM DE MATELÂNDIA LTDA. | 153.500,00 | FM | 96.743 | 99.674 |
| 53740.000750/00 | RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE S/C LTDA. | 151.182,00 | FM | 96.693 | 99.669 |
| 53740.000784/00 | SISTEMA RCL DE COMUNICAÇÃO LTDA. | 128.000,00 | FM | 96.094 | 99.609 |

Localidade de Matinhos/PR.

| Processo Nº: | Proponente(s) | Valor Ofertado | Serviço | PP | VP |
|-----------------|---|----------------|---------|--------|--------|
| 53740.000751/00 | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | 251.300,00 | FM | 97.453 | 99.745 |
| 53740.000768/00 | RÁDIO FM TOTAL LTDA. | 204.840,00 | FM | 96.875 | 99.688 |
| 53740.000754/00 | TELEVISÃO GUARARAPES LTDA. | 200.880,00 | FM | 96.813 | 99.681 |
| 53740.000757/00 | PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. | 199.950,00 | FM | 96.799 | 99.680 |
| 53740.000752/00 | PRIMAVERA COMUNICAÇÕES LTDA. | 186.000,00 | FM | 96.558 | 99.656 |
| 53740.000758/00 | MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. | 163.580,80 | FM | 96.087 | 99.609 |
| 53740.000748/00 | ROCCO JUNIOR & ROCCO LTDA-ME. | 82.000,00 | FM | 92.194 | 99.219 |
| 53740.000759/00 | RÁDIO FM SUL AMÉRICA LTDA. | 100.000,00 | FM | 93.599 | 97.760 |

Localidade de Missal/PR.

| Processo Nº: | Proponente(s) | Valor Ofertado | Serviço | PP | VP |
|-----------------|---------------------------------------|----------------|---------|--------|--------|
| 53740.000751/00 | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | 301.000,00 | FM | 98.339 | 99.834 |
| 53740.000750/00 | RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE S/C LTDA. | 261.000,00 | FM | 98.084 | 99.808 |
| 53740.000784/00 | SISTEMA RCL DE COMUNICAÇÃO LTDA. | 128.000,00 | FM | 96.094 | 99.609 |

CONCORRÊNCIA Nº 91/2001-SSR/MC

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão em vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Buscar Processos](#)

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

X
Avalie este serviço:

**Informações
processuais**

- ☐ Ótimo
☐ Bom
☐ Ruim
☐ Péssimo

[Votar](#)

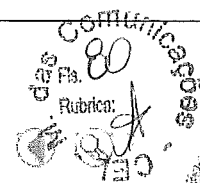
SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III, CEP: 70.095-900, Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

STJ

2/7/2009

Consulta Processual pelo CPF/CGC da Parte

CGC/CPF Pesquisado: 03720080000148

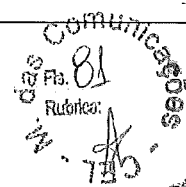


Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "03720080000148".



Emitido pelo site www.trf1.gov.br em: quinta-feira, 2 de julho de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS JUSTIÇAS
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
2/7/2009



Institucional

- [Ouvidoria](#)
- [Notícias](#)
- [Concursos e Estágios](#)
- [Varas](#)
- [Publicações](#)
- [Links Jurídicos](#)
- [Plantão Judiciário](#)

Consulta Processual

- [Jurisprudência](#)
- [Sob Medida](#)
- [Licitações](#)
- [Guia de Serviços](#)
- [Legislação](#)
- [Ajuda](#)
- [Cálculos Judiciais](#)

Intranet



Consulta Processual Unificada

ATENÇÃO!

Para realizar uma consulta processual, é necessário:

1. Selecionar uma forma de pesquisa;
2. Informar um *Processo, Nome da Parte, CPF, OAB ou Processo Originário*;
3. Selecionar *Onde Consultar*;
4. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações criminais, mesmo que transitadas em julgado e não possui natureza de certidão.

Forma da pesquisa:

Número do CPF/CNPJ:

Onde consultar:

☒ [Mostrar processos baixados ou arquivados](#)

Última atualização de fase após:

Pesquisar

COMO UTILIZAR

Clique aqui para ver as dicas para consultar processos.

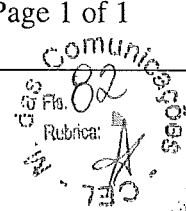
Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®. Clique aqui para fazer o download do programa.

INTEIRO TEOR DE ACÓRDÃOS

Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acórdão que não está disponível no site através da consulta processual (online).

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
4ª REGIÃO - ACÓRDÃO
COMPL. 01/01/2009
Em 07/02/2009



Institucional

Ouvidoria

Notícias

Concursos e Estágios

Varas

Publicações

Links Jurídicos

Plantão Judiciário

Consulta Processual

Jurisprudência

Sob Medida

Licitações

Guia de Serviços

Legislação

Ajuda

Cálculos Judiciais

Intranet



Consulta Processual Unificada

ATENÇÃO!

Para realizar uma consulta processual, é necessário:

1. Selecionar uma forma de pesquisa;
2. Informar um *Processo*, *Nome da Parte*, *CPF*, *OAB* ou *Processo Originário*;
3. Selecionar *Onde Consultar*.
4. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações criminais, mesmo que transitadas em julgado e não possui natureza de certidão.

Forma da pesquisa:

Nome da Parte

Nome da Parte:

J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA.

Onde consultar:

Tribunal Regional Federal da 4ª Região

☒ Mostrar processos baixados ou arquivados

Última atualização de fase após:

01/01/1970

Pesquisar

COMO UTILIZAR

Clique aqui para ver as dicas para consultar processos.

Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®. Clique aqui para fazer o download do programa.

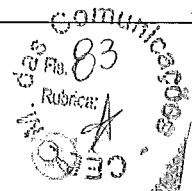
INTEIRO TEOR DE ACÓRDÃOS

Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acórdão que não está disponível no site através da consulta processual (online).

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL
Em 09/02/2009

Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual



Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 03720080000148

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "03720080000148".



Emitido pelo site processual-df.trf1.gov.br em 02/07/2009 às 10:11:04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Em: 02/07/2009



Destaques do Governo



ANATEL

Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda



Dados da consulta



Consulta



Criar Arquivo Texto

UF: PR

SERVIÇO: FM

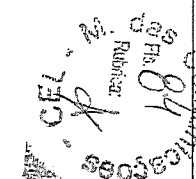
| Entidade | Latitude | Longitude | Canal | Azimuth | ERP
(KW) | CL | Obs. |
|------------------------------|-----------|-----------|-------|---------|-------------|----|--|
| Localidade: Mandirituba | | | | | | | |
| (Concorrência:
90/2000) | 25S470000 | 49W200000 | 252 | | | C | PREVISTA A MUDANÇA PARA O CANAL 232/C (CONSULTA PÚBLICA Nº 557, DE 08/07/2004, PUBLICADA NO DOU. DE 09/09/2004). |

Usuário: - Data: 02/07/2009 Hora: 10:11:00

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

[Handwritten signature]



2/7/2009

CERTIDÃO

Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alínea “d” – certifico que não restaram no processo n.º **53740.000776/2000 – J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA.** - pendência de recursos sem apreciação por esta comissão.

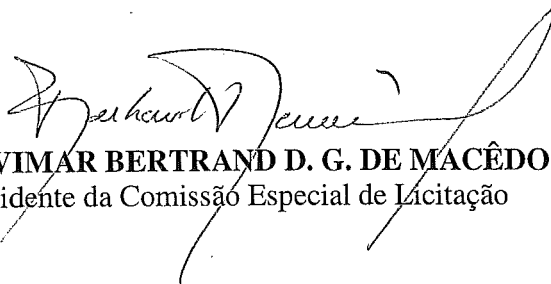
Brasília/DF, 2 de julho de 2009.



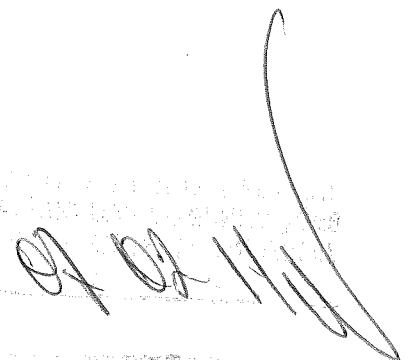
ANDRÉA LIMA DE MORAES
Estagiária

De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.

Em, 2 de julho de 2009.

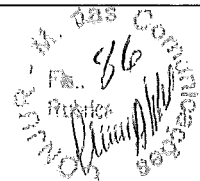


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



NOTA/AGU/CONJUR-MC/KMM/N.º 0548 - 2.17 / 2010
CONC. 090/2000 – SSR/MC
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.003479/00
PROPONENTE VENCEDORA: J.H.M RADIODIFUSÃO LTDA.
PROCESSO Nº 53740.000776/00
LOCALIDADE: MANDIRITUBA/PR
TEMA: HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Concorrência nº 90/2000 – SSR/MC. Certame com vistas a outorgar serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (FM) para a localidade de Mandirituba, no Estado do Paraná. Procedimento na fase de homologação. Licitante J.H.M RADIODIFUSÃO LTDA. Regularidade dos documentos apresentados. Diligência levada a efeito pela Comissão Especial de Licitação. Pela homologação e adjudicação do certame à licitante J.H.M RADIODIFUSÃO LTDA., declarada vencedora para a localidade de Mandirituba/PR.

Senhor Consultor Jurídico,

O certame da Concorrência nº 90/2000 – SSR/MC tem por objeto a outorga de permissão para exploração de Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM) para a localidade de Mandirituba, no Estado do Paraná.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

NOTA/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 0548-2.17/2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONF. DE O ORIGINAL
Em _____



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito." (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. A licitante J.H.M RADIODIFUSÃO LTDA. foi a 1ª colocada para a localidade de Mandirituba/PR, nos termos do resultado publicado no DOU, Seção 3, página 92, de 16/06/2009, à fl. 78 dos autos do processo nº 53740.000776/00. Não houve nenhum questionamento sobre o resultado do certame para a referida localidade.

6. Compulsando os autos é possível verificar que a proponente vencedora apresentou todos os documentos em consonância com as exigências contidas no Edital. Desse modo, a homologação demonstra-se viável.

7. Destaque-se, outrossim, que a localidade de Mandirituba/PR não se localiza em Faixa de Fronteira. Desse modo, não há necessidade de apresentação do ato de assentimento prévio, exigência contida no subitem 5.2.2 do Edital.

8. Ainda sobre a mesma licitante, é possível verificar que, segundo dados da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Departamento de Outorgas de Serviços, Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas – CGLO, não possui nenhuma homologação.

9. Tal informação revela que não há óbice à homologação e adjudicação porque não esbarra no limite fixado no art. 12, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

10. Verifica-se igualmente que a Comissão Especial de Licitação cumpriu as determinações da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 01, de 03 de novembro de 2004, no que se refere a buscas de processos judiciais em nome da proponente J.H.M RADIODIFUSÃO LTDA.

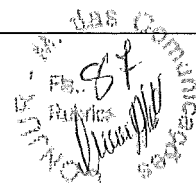
11. Destaque-se, outrossim, que a presente análise documental cinge-se

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENADORIA GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
CGLO
En. 07/08/11

W



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



somente ao certame da Concorrência nº 90/2000-SSR/MC, especificamente para a localidade de Mandirituba/SP, não apresentando nenhuma relação com os demais certames em que participam ou venham a participar as proponentes ora declaradas vencedoras.

12. Ante o exposto, opinamos pelo seguinte:

- a) pela homologação e adjudicação do certame à licitante J.H.M RADIODIFUSÃO LTDA., declarada vencedora para a localidade de Mandirituba, no Estado do Paraná,
- b) encaminhem-se os autos ao Senhor Ministro,
- c) após, encaminhem-se os autos à Comissão Especial de Licitação para providências necessárias.

Brasília, 29 de março de 2010.

KIYOMI MAEZOE
Assistente – CONJUR/MC

Em 26/04/2010

ÉDIO HENRIQUE A. J. E AZEVEDO.
Consultor Jurídico

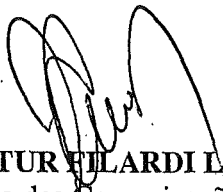
Min. das Comunicações
Fl. 88
Rubrica
2010/04

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em de de

Acolho a **NOTA/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 0548-2.17/2010**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

| CONC. Nº
SSR/MC | UF | LOCALIDADE | SER-
VIÇO | PROPONENTE
VENCEDORA | Nº PROCESSO |
|--------------------|----|-------------|--------------|------------------------------|-----------------|
| 90/2000 | PR | MANDIRITUBA | FM | J.H.M. RADIODIFUSÃO
LTDA. | 53740.000776/00 |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSELHO DE OBRIGADO
Em de de

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 53740.000776/00 a documentação
a seguir constituída de: 03 (três) folhas,
que assim numerei: 89 30 91
Data: 29 / 04 / 2010
Nome: _____
Assinatura: [assinatura]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 28 de abril de 2010.

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 0548-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

| CONC. Nº
SSR/MC | UF | LOCALIDADE | SER-
VIÇO | PROPONENTE
VENCEDORA | Nº PROCESSO |
|--------------------|----|-------------|--------------|------------------------------|-----------------|
| 90/2000 | PR | MANDIRITUBA | FM | J.H.M. RADIODIFUSÃO
LTDA. | 53740.000776/00 |

SERV. PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO
Lm, 07/04/10

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS**

PORTARIA Nº 5, DE 28 DE ABRIL DE 2010

Institui o Grupo de Trabalho para acompanhamento do suprimento e da produção nacional dos antiretrovirais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos - SCTIE e será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades abaixo:

Art. 2º Definir que o Grupo de Trabalho de que trata Art. 1º desta Portaria atuará sob a coordenação da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos - SCTIE e será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades abaixo:

I - Departamento do Complexo Industrial e Inovação em Saúde da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (DECIS/SCTIE/MS);

II - Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais da Secretaria de Vigilância em Saúde (DST/SVS/MS);

III - Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ);

IV - Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos;

V - Fundação Ezequiel Dias (FUNED); e

VI - Fundação para Remédio Popular (FURP).

§ 1º Cada representante terá um suplente, ambos indicados à coordenação do Grupo de Trabalho pelos dirigentes dos respectivos órgãos e entidades.

§ 2º Poderão ser incorporados ao Grupo de Trabalho outros órgãos e entidades que possam contribuir para o desenvolvimento do trabalho.

§ 3º Os membros do Grupo de Trabalho não receberão gratificação, sendo considerado trabalho de relevância pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO GUIMARÃES

Ministério das Comunicações**GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 355, DE 16 DE ABRIL DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observando o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 26 de junho de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.009638/2009, resolve:

Consignar à TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA., executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, anelar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Recife, Estado de Pernambuco, o canal 52 (cinquenta e dois), ocupando a faixa de frequências de 698 - 704 MHz, para a transmissão digital do Serviço de Retransmissão de Televisão, no âmbito do Sistema de Televisão Digital Terrestre (SBTVD-T), na mesma localidade.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 389, DE 28 DE ABRIL DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição, RESOLVE:

Art. 1º Publicar Consulta Pública para a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão - RTV na localidade de Quixadá, Estado do Ceará, canal 13 (treze).

Art. 2º Os interessados em participar da seleção para execução do referido serviço deverão, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, atender as exigências abaixo descritas:

I - manifestar o interesse, mediante requerimento dirigido ao:

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios
70.044-900 - Brasília - DF

II - apresentar a documentação conforme estabelecido no item 5, subitem 5.1 ao 5.5 da Norma nº 01/2001, aprovada pela Portaria MC nº 776, de 14 de dezembro de 2001.

Art. 3º Findo o prazo de que trata o Art. 2º, os pedidos de outorgas relativos à localidade mencionada serão apreciados para possível autorização de utilização do canal para a prestação do serviço.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010042900059

Art. 4º Determinar que os processos das entidades não contempladas, após a definição da autorização do canal de que trata esta Portaria, serão indeferidos e arquivados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 390, DE 28 DE ABRIL DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Publicar Consulta Pública para a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão - RTV na localidade de Quixeré, Estado do Ceará, canal 51 (cinquenta e um).

Art. 2º Os interessados em participar da seleção para execução do referido serviço deverão, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, atender as exigências abaixo descritas:

I - manifestar o interesse, mediante requerimento dirigido ao:

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios
70.044-900 - Brasília - DF

II - apresentar a documentação conforme estabelecido no item 5, subitem 5.1 ao 5.5 da Norma nº 01/2001, aprovada pela Portaria MC nº 776, de 14 de dezembro de 2001.

Art. 3º Findo o prazo de que trata o Art. 2º, os pedidos de outorgas relativos à localidade mencionada serão apreciados para possível autorização de utilização do canal para a prestação do serviço.

Art. 4º Determinar que os processos das entidades não contempladas, após a definição da autorização do canal de que trata esta Portaria, serão indeferidos e arquivados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 391, DE 28 DE ABRIL DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Publicar Consulta Pública para a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão - RTV na localidade de Paracuru, Estado do Ceará, canal 13 (treze decalado para menos).

Art. 2º Os interessados em participar da seleção para execução do referido serviço deverão, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, atender as exigências abaixo descritas:

I - manifestar o interesse, mediante requerimento dirigido ao:

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios
70.044-900 - Brasília - DF

II - apresentar a documentação conforme estabelecido no item 5, subitem 5.1 ao 5.5 da Norma nº 01/2001, aprovada pela Portaria MC nº 776, de 14 de dezembro de 2001.

Art. 3º Findo o prazo de que trata o Art. 2º, os pedidos de outorgas relativos à localidade mencionada serão apreciados para possível autorização de utilização do canal para a prestação do serviço.

Tendo em vista o Pedido de Reconsideração interposto pela licitante FM ALTA CAMPINA LTDA. contra a decisão ministerial que a inabilitou na Concorrência nº 90/2000-SSR/MC, para a localidade abaixo citada, acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 0541 - 2.20/2010, de sorte a conhecer o recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO**RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO PELA MANUTENÇÃO DA INABILITAÇÃO**

| CONC. Nº | UF | LOCALIDADE | SERVIÇO | RECORRENTE | PROCESSO Nº |
|----------|----|--------------|---------|-----------------------|----------------|
| 90/2000 | PR | MANOEL RIBAS | FM | FM ALTA CAMPINA LTDA. | 53740.00077900 |

Acolho a NOTA/Nº 0657 - 2.17/2010/KMM/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e (10-MO)LOGO o certame e adjúdice seu objeto às licitantes vencedoras, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

| CONC. Nº | UF | LOCALIDADES | SERVIÇO | PROPOSTANTES VENCEDORAS | PROCESSO Nº |
|----------|----|-----------------|---------|---|----------------|
| 090/2001 | GO | INDIARA | FM | FUZA E SILVA LTDA. | 53670.00066602 |
| 090/2001 | GO | ITARUMÁ | FM | EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JATOBÁ LTDA. | 53670.00069302 |
| 090/2001 | GO | MIMOSO DE GOLÁS | FM | SISTEMA NORTE DE RADIODIFUSÃO LTDA. | 53670.00069802 |
| 090/2001 | GO | NOVA CRIXÁS | FM | SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SÃO MIGUEL DO ARAUJO LTDA. | 53670.00068202 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 0553-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

| CONC. Nº | UF | LOCALIDADE | SERVIÇO | PROponente Vencedora | Nº PROCESSO |
|----------|----|------------|---------|----------------------|-----------------|
| 99/2000 | PR | MANDAGUAÇU | FM | RAINHA FM LTDA. | 53740.000783/09 |

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 0548-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

| CONC. Nº | UF | LOCALIDADE | SERVIÇO | PROponente Vencedora | Nº PROCESSO |
|----------|----|------------|---------|---------------------------|-----------------|
| 99/2000 | PR | MANDRITUBA | FM | J.I.M. RADIODIFUSÃO LTDA. | 53740.000776/08 |

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 2.743, DE 28 DE ABRIL DE 2010

Autorizar a(o) Embaixada da República Bolivariana da Venezuela a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Brasília/DF, no período de 27/04/2010 a 30/04/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

ATO Nº 2.339, DE 13 DE ABRIL DE 2010

Processo nº 53500.005856/2010 - Expediente autorização à TELEVISÃO RONDON LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.046.390/0001-01, para executar, para uso próprio, o Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Rede Privado, de interesse restrito, em âmbito interior, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de exploração do serviço o território nacional.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 2.394, DE 15 DE ABRIL DE 2010

Processo nº 53500.004757/2010 - Expediente autorização à ARYCOM COMUNICAÇÃO VIA SATELITE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.295.829/0001-10, para exploração do Serviço Limitado Especializado, de interesse restrito, com finalidade de provimento de comunicações por satélite a embarcações que navegam em águas do território brasileiro, em âmbito interior e internacional, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, tendo como área de prestação o território nacional.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO Nº 2.459, DE 20 DE ABRIL DE 2010

Autoriza a SOCIEDADE PESTALOZZI DE SÃO PAULO, a fazer uso temporário de Recursos de Numeração da série 0500 para recebimento de chamadas telefônicas e respectivo registro da intenção de doação.

FERNANDO ANTÔNIO FRANÇA PÁDUA
Superintendente
Interino

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 0556-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

ANEXO ÚNICO

| CONC. Nº | UF | LOCALIDADES | SERVIÇO | PROponente Vencedora | Nº PROCESSO |
|----------|----|------------------------------|---------|-----------------------|-----------------|
| 99/2000 | PR | MATLÂNDIA, MATINHOS E MISSAL | FM | RÁDIO CAPELISTA LTDA. | 53740.000751/08 |

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 7.054, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2009

Processo nº 535420007792009 - Aplica às entidades abaixo relacionadas a sanção de caducidade das autorizações para exploração do Serviço Móvel Marítimo (Estações de Navio), de interesse restrito, por descumprimento do disposto no § 2º do art. 8º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, com nova redação dada pelo art. 51 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, bem como do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução nº 255, de 29 de março de 2001. A sanção aplicada não implica a isenção de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente outorgada.

| Nome | Fone | CNPJ/CPF |
|--------------------------------|-------------|--------------------|
| 001.IVO HILARIO STROHER | 50404110495 | 07.150.307/0001-18 |
| 002.RODOVIAIRIO D GONTHIO LTDA | 50403765293 | 37.524.139/0001-44 |

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 2502, DE 22 DE ABRIL DE 2010

Resolve autorizar o uso do Código de Acesso a Serviço de Utilidade Pública no formato 168, em substituição ao código 120, para atendimento nos serviços prestados pela Petróleo Brasileiro S/A-PETROBRAS, em todo o território nacional.

FERNANDO ANTÔNIO FRANÇA PÁDUA
Superintendente
Interino

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 7 de dezembro de 2009

Ref.: Processo nº 53575.000236/2005.
Nº 8.561 - O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS INTERINO da Agência Nacional de Telecomunicações, motivado pelo que consta dos autos do Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações - Pado nº 53575.000236/2005, instaurado em face da TELEMAR NORTE LESTE S.A., CNPJ/MF 33.000.118/0006-83, Concessionária do STFC, Setor 15 do Plano Geral de Outorgas - PGO resolve: aplicar sanção de MULTA, no valor total de R\$ 181.519,60 (CENTO E OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), em virtude do descumprimento dos arts. 26, caput e §1º, e 27, §§2º e 3º, todos do RSTFC, e do art. 17, caput e parágrafo único, do RGI; DETERMINAR a Telemar/AP, que efetue a reparação, com o envio à Anatel da respectiva comprovação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da notificação do presente Despacho, aos usuários atingidos pelas interrupções ocorridas no período fiscalizado e que afetaram o STFC local, concedendo crédito proporcional ao valor da Tarifa ou Preço da Assinatura, considerando todo o período das interrupções, consoante o art. 27, §2º, do RSTFC, ou que, em já tendo realizado a devolução, comprove documentalmente e de forma individualizada, também no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ressaltando-se que a comprovação deverá ocorrer na forma de espelhos de faturas de contas telefônicas, em meio eletrônico, referente à totalidade dos usuários afetados, não se admitindo remessa de amostragem.

Em 15 de dezembro de 2009

Ref.: Processo nº 53524.006458/2007.
Nº 8.795 - O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS INTERINO da Agência Nacional de Telecomunicações, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, motivado pelo que consta dos autos do Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações - Pado nº 53524.006458/2007, instaurado em face da COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC, CNPJ/MF 71.208.516/0001-74, Concessionária do STFC, Setor 25 do Plano Geral de Outorgas - PGO, resolve: aplicar sanção de MULTA no valor total de R\$ 5.601,76 (CINCO MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), em virtude dos descumprimentos do art. 18 do RGI e arts. 31 e 32, caput e §4º, ambos do RSTFC; DETERMINAR a CTBC, que efetue a reparação, com o envio à Anatel da respectiva comprovação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da notificação do presente Despacho, aos usuários atingidos pelas interrupções ocorridas no período fiscalizado e que afetaram o STFC local, concedendo crédito proporcional ao valor da Tarifa ou Preço da Assinatura, considerando todo o período das interrupções, consoante o art. 27, §2º, do RSTFC, ou que, em já tendo realizado a devolução, comprove documen-

tamente e de forma individualizada, também no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ressaltando-se que a comprovação deverá ocorrer na forma de espelhos de faturas de contas telefônicas, em meio eletrônico, referente à totalidade dos usuários afetados, não se admitindo remessa de amostragem.

FERNANDO ANTÔNIO FRANÇA PÁDUA
Interino

Em 10 de maio de 2007

Nº 503 - Ref.: PADO Nº 53500.002583/2003 - Resolve determinar a aplicação da sanção de MULTA à Brasil Telecom S/A - Filial Santa Catarina no valor de R\$ 10.951.040,00 (dez milhões, novecentos e cinquenta e um mil e quarenta reais) para as infrações de não edição e não atualização da LTOG, o que abrange a ausência de publicidade sobre edição e distribuição, e de não recebimento da LTOG por 18 assinantes no ano de 2001, bem como a aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA para as infrações de ausência de 07 assinantes na LTOG, irregularidades quanto à padronização e presença de 3 assinantes não divulgáveis.

JOSÉ GONÇALVES NETO
Substituto

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 30, DE 28 DE JANEIRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.048091/2006, resolve:

Autorizar a RÁDIO FM CLUBE UM LTDA., permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, canal 223, classe A3, a executar o Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas (LINK), no referido município, e aprovar seus locais de instalação.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

PORTARIA Nº 51, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.065271/2005, resolve:

Aprovar as novas características técnicas de operação da RÁDIO SOCIEDADE TUPANCIRETÃ LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Banda Média, no município de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, utilizando a frequência 990 kHz, classe B.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

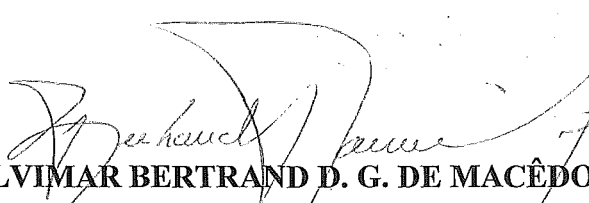


CERTIDÃO

Processo n.º 53740.000746/2000.

A Comissão Especial de Licitação, por seu Presidente, em face da publicação de fls. 91, certifica que até a presente data não chegou à sua Secretaria qualquer manifestação da concorrente interessada.

Brasília (DF), 08 / 02 / 2011.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

DESPACHO Nº 633 /2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Referência Processo nº : 53740.000776/2000 (cópia 1)
Assunto : Encaminhamento de cópia de processo e minutas de atos de outorga – Conc. 090/2000-SSR/MC – Serviço: FM
Interessada : J.H.M. Radiodifusão Ltda.

Trata-se de cópia de processo licitatório, visando a outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, para a entidade citada acima, vencedora da Concorrência 090/2000-SSR/MC, para a localidade de Mandirituba, Estado do Paraná, conforme despacho de homologação de 28 de abril de 2010, publicado no DOU de 29 subsequente.

Tendo em vista a preparação das minutas dos atos da referida outorga, opina-se pelo seu encaminhamento, juntamente com a cópia do processo, ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica, para despacho com o Senhor Ministro das Comunicações.

Brasília, 02 de março de 2011.

Conferido.


ALICIONETE DA S. LUZ
Agente Administrativo


ANA PATRÍCIA S. ALÊSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

De acordo. A apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 2 / 3 / 2011


VANEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas
Substituta

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 321 031 11
Página: 74 Seção: 1
ANOTADO POR: *for*



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 84 , DE 30 DE MARÇO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000776/2000, Concorrência nº 090/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Mandirituba, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



PORTARIA Nº 83, DE 30 DE MARÇO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000337/2002, Concorrência nº 131/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à S.P. Comunicações & Publicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 84, DE 30 DE MARÇO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000776/2000, Concorrência nº 090/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à J.H.M. Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Mandirituba, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 30 de março de 2011

Considerando o disposto no PARECER Nº 0143 - 2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos acolho como razões desta decisão, promovo a ANULAÇÃO do ato de habilitação da licitante apontada no Anexo Único, declarando frustrado o certame, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Restitua-se o canal lícitado ao plano básico respectivo.

ANEXO ÚNICO

| Conc. nº SSR/MC | UF | Localidade | SERVIÇO | LICITANTE | Nº PROCESSO |
|-----------------|----|------------|---------|------------------------------|-------------------|
| 144/2001 | AM | Codajás | OM | Rádio Jornal A Crítica Ltda. | 53000.000091/2002 |

Considerando o disposto no PARECER Nº 0173-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razões desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

| Conc. nº CEL/MC | UF | Localidade | SERVIÇO | PROPOSTANTE VENCEDORA | Nº PROCESSO |
|-----------------|----|------------|---------|--------------------------|-------------------|
| 022/2009 | MG | Diamantina | FM | Alô FM - Sociedade Ltda. | 53000.004050/2010 |

Considerando o disposto na NOTA Nº 84-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razões desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

| Conc. nº CEL/MC | UF | Localidade | SERVIÇO | PROPOSTANTE VENCEDORA | Nº PROCESSO |
|-----------------|----|---------------|---------|--------------------------------------|-------------------|
| 031/2010 | RJ | Nova Friburgo | FM | Rede Brasil de Radiodifusão Limitada | 53000.030174/2010 |

Considerando o disposto na NOTA Nº 30-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razões desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

| Conc. nº CEL/MC | UF | Localidade | SERVIÇO | PROPOSTANTE VENCEDORA | Nº PROCESSO |
|-----------------|----|------------|---------|---------------------------------------|-------------------|
| 032/2010 | CE | Itarema | FM | Sistema Monteiro de Comunicação Ltda. | 53000.030654/2010 |

Considerando o disposto na NOTA Nº 85-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razões desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

| Conc. nº CEL/MC | UF | Localidade | SERVIÇO | PROPOSTANTE VENCEDORA | Nº PROCESSO |
|-----------------|----|-------------------|---------|--|-------------------|
| 033/2010 | CE | Juazeiro do Norte | FM | Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda. | 53000.030912/2010 |

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011033100074

Considerando o disposto na NOTA Nº 47-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razões desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

| Conc. nº CEL/MC | UF | Localidade | SERVIÇO | PROPOSTANTE VENCEDORA | Nº PROCESSO |
|-----------------|----|-------------------|---------|---|-------------------|
| 034/2010 | RN | Alto do Rodrigues | FM | Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda. | 53000.031098/2010 |

Considerando o disposto na NOTA Nº 01-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razões desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

| Conc. nº CEL/MC | UF | Localidade | SERVIÇO | PROPOSTANTE VENCEDORA | Nº PROCESSO |
|-----------------|----|----------------------|---------|------------------------|-------------------|
| 036/2010 | ES | Conceição do Castelo | FM | Rádio e TV Norte Ltda. | 53000.031674/2010 |

Considerando o disposto na NOTA Nº 29-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razões desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

| Conc. nº CEL/MC | UF | Localidade | SERVIÇO | PROPOSTANTE VENCEDORA | Nº PROCESSO |
|-----------------|----|------------|---------|--------------------------------------|-------------------|
| 037/2010 | ES | Marilândia | FM | Rede Brasil de Radiodifusão Limitada | 53000.032018/2010 |

Considerando o disposto no PARECER Nº 0171-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos adoto como razões desta decisão, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

| Conc. nº CEL/MC | UF | Localidade | SERVIÇO | PROPOSTANTE VENCEDORA | Nº PROCESSO |
|-----------------|----|--------------|---------|---------------------------|-------------------|
| 038/2010 | ES | Muniz Freire | FM | KRTV - Comunicações Ltda. | 53000.032494/2010 |

Considerando o disposto na NOTA Nº 86-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razões desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

| Conc. nº CEL/MC | UF | Localidade | SERVIÇO | PROPOSTANTE VENCEDORA | Nº PROCESSO |
|-----------------|----|------------------------|---------|---|-------------------|
| 059/2009 | SP | Santana da Ponte Preta | FM | Sistema Max Digital de Comunicações Ltda. | 53000.015612/2010 |

Considerando o disposto na NOTA Nº 0098-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos adoto como razões desta decisão, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

| Conc. nº SSR/MC | UF | Localidade | SERVIÇO | PROPOSTANTE VENCEDORA | Nº PROCESSO |
|-----------------|----|---------------|---------|-----------------------------|-------------------|
| 088/2000 | PR | Cidade Gaúcha | FM | Terra FM Comunicações Ltda. | 53740.000684/2000 |

Considerando o disposto na NOTA Nº 77-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos invoco como razões desta decisão, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

| Conc. nº SSR/MC | UF | Localidades | Serviço | Proponente Vencedora | N.º do Processo |
|-----------------|----|-----------------|---------|--|-------------------|
| 135/2001 | SP | Rosana e Sagres | FM | Rádio Imprensa de Vargem Grande do Sul Ltda. | 53830.000497/2002 |

Considerando o disposto no PARECER Nº 0184-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, adotando seus fundamentos como razões desta decisão, para julgar os recursos interpostos na fase de habilitação da Concorrência 003/2009-CEL/MC, conforme indicado nos Anexos I e II, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

NOTA TÉCNICA Nº 28 /2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Referência Processo nº : 53740.000776/2000 (cópia 1)
Assunto : Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais – Serviço: FM – Concorrência nº 090/2000-SSR/MC
Interessada : J.H.M. Radiodifusão Ltda

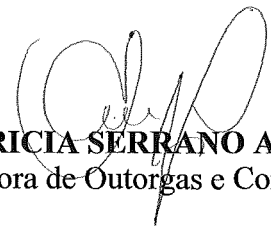
Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 84, de 30 de março de 2011, no Diário Oficial da União de 31 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, opino pelo encaminhamento do presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 31 de março de 2011.


ALICIONETE DA SILVA LUZ
Agente Administrativo

De acordo. Prossiga-se conforme proposto.

Em 31/03/2011


ANA PATRICIA SERRANO ALÉSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais



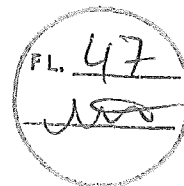
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 090/2000 - SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

Brasília-DF, Maio de 2000



ÍNDICE

1. OBJETO
2. DISPOSIÇÕES INICIAIS
3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
9. ABERTURA E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
14. PENALIDADES
15. DISPOSIÇÕES FINAIS
16. ANEXOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



CONCORRÊNCIA N.º 090/2000 – SSR/MC
EDITAL

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado por seu Titular, torna público que estará recebendo dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, nas localidades indicadas no ANEXO I, na data de 18/07/00, às 9:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações, no Estado do Paraná, situada à Avenida Vicente Machado, 720 - Batel - Curitiba/PR.

A licitação, na modalidade Concorrência, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27/08/62, pelo Decreto-lei nº 236, de 27/02/67, pela Lei nº 5.785, de 23/06/72, pelo Decreto nº 52.026, de 20/05/63, pelo Decreto nº 52.795, de 31/10/63 e suas alterações, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1. OBJETO

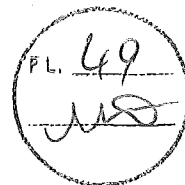
1.1 O objeto desta Concorrência é a outorga de Permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer consultas sobre o conteúdo do Edital e de seus Anexos, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente ou através de objeto registrado, via postal, na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Paraná, situado conforme a seguir indicado, até 20 (vinte) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão - SSR/MC
Avenida Vicente Machado, 720
Batel
80730-400 - Curitiba - PR



Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens dos documentos questionados;
- c) fundamentação do pedido;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas até cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, fazendo publicar no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado, o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral nas salas de vistas das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os nas Secretarias das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a formulação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, a autoridade signatária do Edital fará publicar no Diário Oficial da União, aviso de alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, com prazo não inferior àquele inicialmente estabelecido para esse fim.

2.4 O Ministro das Comunicações se reserva o direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão. Deverá anulá-la diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4.1 O recurso contra o ato de revogação ou anulação da licitação observará o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "c" e § 4º da Lei n.º 8.666/93.

2.4.2 Não caberá qualquer indenização às proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada não houver expediente normal na referida Delegacia do Ministério das Comunicações, considerar-se-á o evento transferido para o primeiro dia útil seguinte, salvo manifestações em contrário da autoridade competente previamente divulgada.

2.6 A proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, que participar de licitação em várias localidades e sendo a vencedora, terá a quantidade de outorgas computadas a

partir da assinatura, pelo Ministro das Comunicações, dos atos de outorga referentes às primeiras localidades, até atingir o limite de outorgas estabelecido no artigo 12 do Decreto-lei nº 236/67 e, será desclassificada nas demais localidades.

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas.

3.2 O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a proponente que, mesmo indicando falhas ou irregularidades que o viciaram, não o fizer no prazo estabelecido no subitem 3.1, hipótese em que a correspondente comunicação não terá efeito de recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a preparação da Documentação de Habilitação e das Propostas a Comissão Especial de Licitação divulgará aviso no Diário Oficial da União, e reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Em consonância com o art. 7º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, poderão participar desta licitação:

4.1.1 As sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas, ações ou cotas, sejam subscritas exclusivamente por brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida;

4.1.2 As Fundações.

4.2 É vedada a participação na licitação de pessoa jurídica que se enquadrar nas seguintes situações:

4.2.1 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, que esteja com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

4.2.2. Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata;

4.2.3 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto de execução do serviço, ou que venha a exceder os limites previstos no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67.

4.3 Cada proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação por Edital. As Propostas Técnica e as Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individual e separadamente por localidade de execução do serviço.

4.4 Não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

4.5 Para os efeitos da presente licitação e da contratação respectiva é vedada a subpermissão.

5. REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

5.1 Para habilitar-se, a proponente estará obrigada a satisfazer as exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões, declarações e atestados a seguir especificados.

5.2 A proponente deverá provar sua Habilitação Jurídica com a apresentação de:

5.2.1 Ato constitutivo e suas alterações, ou a sua consolidação, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; no caso de Fundações, apresentar, também, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria;

5.2.2 Cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicados pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o art.9º do Decreto nº 85.064 de 26 de agosto de 1980;

5.2.3 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes.

5.2.4 Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, dos sócios e dirigentes da proponente, feita mediante a apresentação, somente, de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional, carteira de identidade, ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de reconhecimento de igualdade de direitos civis;

5.2.5 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas, emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas;

5.2.6 Prova de que os dirigentes estão QUITES com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral;

5.3 A proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.3.1 Para as proponentes em atividade, apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.3.2 Para as proponentes que, de acordo com a legislação, na data de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, não tenham apurado as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício social, e para as proponentes criadas exclusivamente para a execução do serviço de radiodifusão e inativas, apresentação do balanço de abertura, levantado em até 30 dias após a data da sua constituição e em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial;

5.3.3 A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC + ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência
AT : Ativo Total
PC : Passivo Circulante
ELP : Exigível a Longo Prazo

5.3.4 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias daquela referida no preâmbulo deste Edital;

5.4 A proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

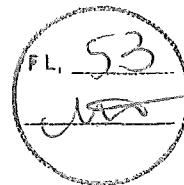
5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica;

5.4.1.1 A proponente, cuja sede estiver localizada em Municípios e Estados onde haja isenção de inscrição, deverá apresentar Declaração de Isenção emitida pelo órgão competente;

5.4.2 Prova de regularidade relativa a:

- a) Previdência Social;
- b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

5.4.3 Certidão de regularidade fiscal passada por órgão do lugar da sede da proponente, ou equivalente, na forma da lei;



- a) da Receita Federal ;
- b) da Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) da Fazenda Estadual ou do Distrito Federal e;
- d) da Fazenda Municipal

5.4.4 Os documentos exigidos nos subitens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 deverão ter validade na data de recebimento das propostas;

6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, por localidade de execução do serviço, informando:

6.1.1 Tempo total diário de funcionamento da emissora, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.1, preenchendo o item 1 (um) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.2 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.2 do Edital, preenchendo o item 2. (dois) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.3 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado ao serviço noticioso, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.3 do Edital, preenchendo o item 3 (três) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.4 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.4 do Edital e preenchendo o item 4 (quatro) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.5 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.5 do Edital e preenchendo o item 5 (cinco) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.6 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.6 do Edital, preenchendo o item 6 (seis) do modelo apresentado no ANEXO III.

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelos dirigentes da proponente.

6.3 A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a

qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

6.4 A Proposta Técnica apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante dele.

7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço, deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, que será pago em duas parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O pagamento da primeira parcela deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, e a segunda parcela deverá ser paga no prazo de até doze meses a contar da data do referido contrato.

7.4 O valor proposto para pagamento da outorga não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado para a outorga, estabelecido no ANEXO I.

7.5 A Proposta de Preço pela Outorga apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante deste.

8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

8.1 A proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação, mesmo que deseje apresentar Propostas para mais de 1 (uma) localidade de execução do serviço objeto deste Edital.

8.1.1 As Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individualmente e separadas para cada uma das localidades de prestação do serviço objeto deste Edital, de interesse da proponente.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

- a) da documentação prevista no subitem 5.2.1 deste Edital, no caso de dirigente(s);

b) de instrumento público ou particular de mandato, neste último caso com firma reconhecida, conforme Modelo do ANEXO VI, a ser entregue em separado, no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas respectivas, no caso de procurador(es).

8.2.1.1 Em qualquer caso, o(s) responsável(eis) pela entrega da Documentação de Habilitação e das Proposta deverá(ão) apresentar, no ato respectivo, sua carteira de identidade ou documento equivalente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como Conjunto nº 1, Conjunto nº 2 e Conjunto nº 3, sendo os 2 (dois) últimos, por localidade de prestação de serviço de interesse da proponente, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

| | |
|---|-------------------------------------|
| CONJUNTO Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO | |
| Edital da Concorrência nº ____/____ – SSR/MC | |
| SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO | |
| Localidade(s) de Prestação do | (indicar a localidade de interesse) |
| Razão Social da Proponente: | (indicar a Razão Social) |
| <u>Conteúdo:</u> | |
| Conjunto nº 1 – Documentação de Habilitação: | |
| Habilitação Jurídica | |
| Qualificação Econômico-Financeira | |
| Regularidade Fiscal | |

| | |
|---|-------------------------------------|
| CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA | |
| Edital da Concorrência nº ____/____ – SSR/MC | |
| SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO | |
| Localidade de Prestação do Serviço: | (indicar a localidade de interesse) |
| Razão Social da Proponente: | (indicar a Razão Social) |
| <u>Conteúdo:</u> | |
| Conjunto nº 2: | |
| Proposta Técnica | |



| | |
|--|-------------------------------------|
| CONJUNTO Nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da Concorrência nº ____/____ – SSR/MC
SERVICO DE RADIODIFUSÃO | |
| Localidade de Prestação do Serviço: | (indicar a localidade de interesse) |
| Razão Social da Proponente: | (indicar a Razão Social) |
| <u>Conteúdo:</u>
<u>Conjunto nº 3:</u>
<u>Proposta de Preço pela Outorga</u> | |

8.3.1 A inclusão, pela proponente, entre os Documentos de Habilitação ou das Propostas, de qualquer elemento que implique violação do sigilo de uma delas, acarretará em desclassificação.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no item 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital, constem de um índice visando a facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações e atestados, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga, não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas e, deverão ser preferencialmente, datilografadas ou impressas em papel tamanho A4 (A quatro), com, até, 44 linhas por página e letras no tamanho 14 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, deverá ser apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da proponente no rodapé de cada folha, devendo, preferencialmente, cada uma das folhas estar numerada sequencial e continuamente, por Conjunto, no ângulo superior direito.

8.8 Os documentos deverão ser apresentados em via original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou, quando for o caso, na forma de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.9 As procurações e as declarações apresentadas na forma prevista neste Edital deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que

seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes para a prática daquele ato.

9. ABERTURA E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação e das Comissões de Assessoramento Técnico, bem como os trabalhos a serem por elas desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria MC nº 811, de 29/12/97, DOU de 30/12/97, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 É facultada às Comissões, autorizadas pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no original da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões das Comissões, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de reunião pública, também, pelos representantes legais das proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente solicitará aos representantes legais das proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, confrontando com os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigue a sua substituição.

9.4.1.1 Cada proponente poderá ter mais de 1 (um) representante legal para rubricar os invólucros fechados e os documentos, após a abertura dos invólucros, que agirão sempre isoladamente.

9.4.1.2 O representante legal poderá manifestar-se em nome da proponente, bem como rubricar os invólucros fechados, a Documentação de Habilitação e as Propostas das demais proponentes, referentes apenas a(s) localidade(s) de prestação do serviço de seu interesse.

9.4.2 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente determinará a inclusão em ata, quando necessário, de eventuais manifestações dos representantes das proponentes, reduzindo-as a termo, o qual ficará anexo à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão. Não será admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das proponentes. O Presidente, para boa ordem dos trabalhos, fará as advertências cabíveis, inclusive, se não atendido, solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento da sessão.

9.4.4 No dia, hora e local designados para as sessões públicas, a Comissão receberá, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga por localidade de prestação de serviço, em invólucros distintos, de acordo com o Capítulo 8 deste Edital, que serão rubricados em todas as partes coladas, pelos

representantes legais das proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

9.4.5 O Presidente, anunciará o nome de cada proponente, estabelecendo o critério para a abertura do Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação.

9.4.6 Após a abertura dos Conjuntos nº 1, por localidade, e rubrica dos Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente, será informado pelo Presidente a data de início de vista aos processos.

9.4.7 O resumo dos atos praticados durante a sessão será lavrado em ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente à sessão.

9.5 A Comissão Especial de Licitação analisará, pela ordem, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e procederá a habilitação das proponentes mediante publicação do resultado da análise no Diário Oficial da União, abrindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

9.6 A proponente julgada inabilitada fica impedida de participar das fases subseqüentes da licitação.

9.6.1 Após a fase de habilitação, serão devolvidos à proponente inabilitada, fechados, os invólucros relativos à sua Proposta Técnica (Conjunto nº 2) e Proposta de Preço pela Outorga (Conjunto nº 3), desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

9.7 Ultrapassada a fase de habilitação, as proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após a habilitação.

10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

10.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação da Documentação de Habilitação ou após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a Sessão Pública para abertura das Propostas Técnicas.

10.2. No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas Técnicas, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas e das Propostas de Preço pela Outorga, intactas, das proponentes inabilitadas na fase anterior, abrindo posteriormente, por localidade, as Propostas Técnicas (Conjuntos nº 2) das proponentes habilitadas.

10.2.1 Após a abertura dos Conjuntos nº 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido habilitada para aquela localidade, será informado pelo Presidente a data de início de vista aos processos.

10.2.2 O resumo dos atos praticados durante a sessão será lavrado em ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente à sessão.

10.3 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade da Proposta Técnica de cada uma das proponentes com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada proposta, por localidade de prestação do serviço, procedendo ao cálculo, conforme estabelecido no subitem 10.7 deste Edital.

10.4 Somente serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem, pelo menos, a pontuação de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no Decreto nº 52.795/63, alterado pelo Decreto nº 2.108/96, de 26/12/96 - Regulamento de Serviços de Radiodifusão.

10.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará relatório circunstanciado da avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata. O resultado da avaliação das Propostas Técnicas será publicado, por localidade de prestação do serviço, no Diário Oficial da União, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

10.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos, ou manifestamente inexecutável e incompatível com os objetivos da licitação.

10.7 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

10.7.1 Para a pontuação das Propostas Técnicas das proponentes habilitadas, por localidade de prestação do serviço, será atribuída a seguinte pontuação:

10.7.1.1 A pontuação P1 relativa ao tempo total diário de programação da emissora (Tt), em horas, observado o tempo mínimo de funcionamento fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações, será:

- a) $P1 = 0,75 \times (Tt - 16)$ pontos, para $16 < Tt \leq 24$
- b) Condição Mínima: $Tt = 16$ horas

10.7.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.4, será:

- a) $P2 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$
- b) Condição Mínima: $T = 5\%$

10.7.1.3 A pontuação P3 relativa ao tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.5., será:



a) $P3 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$

b) Condição Mínima: $T = 5\%$

10.7.1.4 A pontuação P4 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.2., será:

a) $P4 = 78,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$

b) Condição Mínima: $T = 2\%$

10.7.1.5 A pontuação P5 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.3., será:

a) $P5 = 18,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$

b) Condição Mínima: $T = 2\%$

10.7.1.6 A pontuação P6 relativa ao prazo em meses (Pz), para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, será:

a) $P6 = 8 + 40 \times [(36 - Pz) / (36 + Pz)]$, para $9 \leq Pz \leq 36$

B) Condição Mínima: $Pz = 36$ meses

10.7.2 A programação constante da Proposta Técnica não deverá conter os percentuais relativos aos limites de tempo fixados e exigidos para cada tipo de programação, conforme determinado pelo art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

10.7.3 A valoração da Proposta Técnica da proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 10.7.1., conforme a seguir:

$PT = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6)$ pontos.

10.8 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.



11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

11.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação das Propostas Técnicas ou, após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga.

11.2 No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas de Preço pela Outorga, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas, intactas, das proponentes cuja Proposta Técnica tenha sido desclassificada, por localidade de prestação do serviço.

11.3 Proceder-se-á então à abertura dos Conjuntos nº 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido classificada naquela localidade.

11.4 A análise da Proposta de Preço pela Outorga será iniciada pela verificação de sua conformidade com o Edital e seus Anexos.

11.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, ou financeiramente incompatível com os objetivos da Licitação, em especial as de valor zero, as de valor simbólico ou irrisório e aquelas cujo valor seja incompatível com os custos envolvidos na execução.

11.5 Será atribuída a pontuação à Proposta de Preço pela Outorga, por localidade, das proponentes, cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas. O critério de pontuação utilizará a seguinte fórmula:

$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof]$ (Grupo de enquadramento A)

$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof]$ (Grupo de enquadramento B)

$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof]$ (Grupo de enquadramento C)

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmin = Valor Mínimo fixado para a Outorga

11.6 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

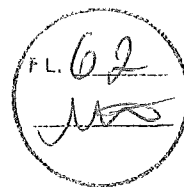
11.7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.7.1 Será considerada vencedora da Licitação, por localidade de prestação do serviço, a proponente habilitada e classificada na Proposta Técnica e na Proposta de Preço pela Outorga, que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$$VP = (0,90 PT + 0,10 PP) \text{ pontos (Grupo A)}$$

VP = (0,50 PT + 0,50 PP) pontos (Grupo B)

VP = (0,10 PT + 0,90 PP) pontos (Grupo C)



onde,

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da proponente;

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da proponente;

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da proponente.

11.8 Ocorrendo, em relação a uma mesma localidade de prestação do serviço, empate entre duas ou mais proponentes, a seleção far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

11.9 Concluída a fase de julgamento, o resultado final, por localidade de prestação do serviço, constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

11.10 Transcorrido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interpor recursos, a partir da divulgação do resultado final, sem que eles tenham sido apresentados, ou julgados os recursos interpostos, a Comissão tomará as providências relativas à adjudicação à proponente vencedora.

12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A permissão será adjudicada à proponente que tiver se habilitado e cujas Propostas Técnica e de Preço pela Outorga tiverem sido classificadas para a respectiva localidade de execução do serviço, e que tiver apresentado o maior resultado conforme o subitem 11.7.1.

12.2 O Ministro das Comunicações, à vista do relatório da Comissão Especial de Licitação proferirá sua decisão, homologando o resultado da Licitação, por localidade de execução do serviço.

12.3 O Ministro das Comunicações encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, por localidade de prestação do serviço, que por sua vez fará encaminhar todo o processo ao Congresso Nacional, para deliberação, nos termos do art. 223 da Constituição Federal.

12.4 O Contrato de Adesão de Permissão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações e a adjudicatária, por localidade de execução do serviço, terá como objeto o constante no Capítulo 1 deste Edital.

12.5 A assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, por localidade de execução do serviço, dar-se-á após a ratificação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

12.6 A adjudicatária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato, a partir da data de publicação do decreto legislativo que ratificar o ato de outorga da permissionária.

12.6.1 O Ministério das Comunicações convocará a adjudicatária para a assinatura do contrato, no intervalo do prazo indicado no item 12.6, com 10 (dez) dias de antecedência;

12.7 Se a empresa vencedora não efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido, decairá do direito de assinar o Contrato de Adesão de Permissão, devendo o Ministério das Comunicações convocar a segunda colocada, a qual deve aceitar as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de suas Propostas Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, as quais se tornarão parte integrante do Contrato;

12.8 A empresa convocada para assumir o lugar da eliminada poderá se manifestar no ato, por escrito, ou no máximo em dois dias úteis, após a Comissão efetuar a convocação respectiva. A não manifestação no prazo estabelecido será entendida como não aceitação da convocação, sendo convocada a próxima proponente pela ordem de classificação e assim sucessivamente.

12.9 Se nenhuma das proponentes remanescentes concordar em assinar o Contrato, nas mesmas condições da Proposta vencedora, será comunicado, através do Diário Oficial da União, o cancelamento da Licitação em relação a essa localidade de execução do serviço e o prosseguimento dos trabalhos em relação às propostas relativas às localidades seguintes, se for o caso.

12.10 O não pagamento da segunda parcela na data fixada por este Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

12.11 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela empresa vencedora em sua Proposta Técnica implicará o cancelamento da outorga.

12.12 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato do contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias subseqüentes àquela data.

12.13 A eventual recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e causará a decadência do direito de outorga, independentemente das ações legais que possam ser propostas.

13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação caberá recurso, por localidade de prestação do serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação de proponente;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da Licitação.

13.2 Da decisão relacionada com o objeto da Licitação contra a qual não caiba recurso, será admitida representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

13.2.1 A representação será dirigida à autoridade superior àquela que houver proferido a decisão.

13.3 Os recursos previstos nas letras "a" e "b" do subitem 13.1 terão efeito suspensivo, exclusivamente com relação à localidade de prestação de serviço.

13.3.1 Os recursos interpostos com relação a uma determinada localidade de prestação de serviço, não confere efeito suspensivo quanto à continuidade dos procedimentos licitatórios das demais localidades.

13.4 Interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação cientificará as demais proponentes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5 O recurso será sempre dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Licitação.

13.5.1 O recurso e sua impugnação serão interpostos mediante petição, protocolizada na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado cuja jurisdição abranja a localidade de execução do serviço ou no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

a) identificação e qualificação da recorrente;

b) o nome e a qualificação do(s) seu(s) signatário(s), que deverá ser representante legal da proponente, detentor(es) de poderes suficientes, comprovados, no caso de dirigente, pela forma prevista no subitem 5.2.1 deste Edital e, no caso de procurador(es), por meio de procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei, a qual deverá vir acompanhando a petição;

c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

d) fundamentação do pedido.

13.5.2 Recebido o recurso e as impugnações, se houver, a Comissão, se não reconsiderar o ato recorrido, encaminhá-lo-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, ao Ministro das Comunicações, com as informações que julgar necessárias;

13.5.3 O Ministro das Comunicações decidirá o recurso dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento com as informações da Comissão.

13.6 Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará nas Secretarias das Comissões, onde as proponentes poderão ter vista dos autos.

13.6.1 As Secretarias das Comissões funcionarão nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas;

13.6.2 Em nenhuma hipótese, será concedida vista ao processo fora das Secretarias das Comissões;

13.7 A anulação ou revogação da Licitação é ato privativo do Ministro das Comunicações.

14. PENALIDADES

14.1 A eventual desistência da adjudicatária em relação a uma determinada localidade, o não pagamento da primeira parcela na forma e no prazo previstos no Edital, injustificadamente, ou a eventual recusa injustificada em assinar o Contrato de Adesão de Permissão dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a seguinte penalidade:

14.1.1 multa de 10 (dez) vezes o valor ofertado pela outorga;

14.1.2 O disposto no subitem anterior não se aplica à proponente convocada para assumir o lugar da proponente vencedora que não aceitar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora.

14.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, assegurada ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

14.4 As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas nos subitens 14.1 e 14.2.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A data de vigência da Outorga de permissão é a data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

15.2 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão três decimais à direita da vírgula, arredondando-se a terceira casa, para cima, quando a quarta for maior ou igual a 5 (cinco).

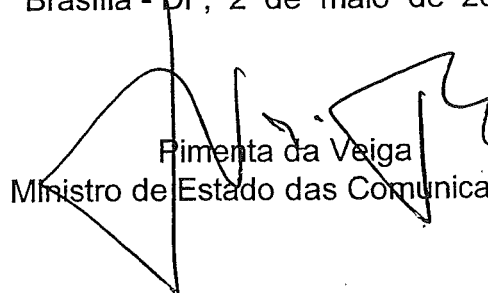
15.3 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.



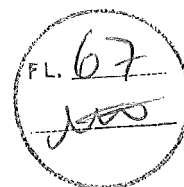
16. ANEXOS

- 16.1 ANEXO I - Especificações técnicas do serviço, por localidade de execução do serviço;
- 16.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade proponente;
- 16.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço;
- 16.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço;
- 16.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Adesão de Permissão;
- 16.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração(particular).

Brasília - DF, 2 de maio de 2000.


Pimenta da Veiga
Ministro de Estado das Comunicações

06



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2

ANEXO I

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 090/2000-SSR/MC

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Estado do Paraná

| Localidade de Execução
do
Serviço | Tipo do Serviço de Radiodifusão | Canal | Classe | Grupo de
Enquadramento | Preço Mínimo
da Outorga
(R\$) | Data de
recebimento
dos documentos |
|---|---------------------------------|-------|--------|---------------------------|-------------------------------------|--|
| Mandaguaçu | Sonora em Frequência Modulada | 242 | C | A | 10.780,00 | 18/07/00 |
| Mandrituba | Sonora em Frequência Modulada | 252 | C | A | 10.000,00 | 18/07/00 |
| Manoel Ribas | Sonora em Frequência Modulada | 218 | C | A | 10.000,00 | 18/07/00 |
| Mariópolis | Sonora em Frequência Modulada | 297 | C | A | 10.000,00 | 18/07/00 |
| Matelândia | Sonora em Frequência Modulada | 209 | C | A | 10.000,00 | 18/07/00 |
| Matinhos | Sonora em Frequência Modulada | 261 | C | A | 12.802,50 | 18/07/00 |
| Missal | Sonora em Frequência Modulada | 210 | C | A | 10.000,00 | 18/07/00 |





ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO
REFERENTE AOS SÓCIOS E DIRIGENTES DA ENTIDADE PROPONENTE

2

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO



O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

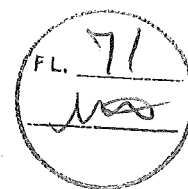
d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

_____,
(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

ANEXO III



MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

26

2

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: _____ CNPJ/MF: _____ Data: ____/____/____
Edital da Concorrência nº ____/____-SSR/MC Localidade: _____ UF: _____

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): _____ (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

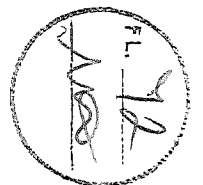
| programas jornalísticos, educativos
e informativos | Tempo dos programas em minutos
(B) | (%)
(B/A)×100 |
|---|---------------------------------------|------------------|
| | | |

3. Serviço noticioso

| programas de serviço noticioso | Tempo dos programas em minutos
(B) | (%)
(B/A)×100 |
|--------------------------------|---------------------------------------|------------------|
| | | |

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

| Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na
própria localidade ou no município
ao qual pertence a localidade objeto da outorga | Tempo dos programas em
minutos (B) | (%)
(B/A)×100 |
|--|---------------------------------------|------------------|
| | | |



[Handwritten mark]

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga. (Relativo ao subitem 6.1.5)

| Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao Qual pertence a localidade objeto da outorga. | Tempo dos programas em minutos (B) | (%)
(B/A)×100 |
|--|------------------------------------|------------------|
| | | |

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

| | |
|--|-------|
| Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo | meses |
| | |

7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)

[Circular stamp with handwritten signature and date 7/3]



ANEXO IV

MODELO DE
PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8



ANEXO IV
Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço .

1. Razão Social da Proponente:

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-SSR/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R\$ _____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

Local e Data

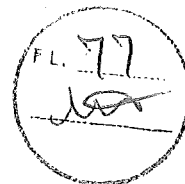
Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO POR LOCALIDADE DE
EXECUÇÃO DO SERVIÇO

dy



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO

CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO E A _____ PARA EXPLORAR O
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA DE
FREQUÊNCIA MODULADA, NA CIDADE D
_____ ESTADO D _____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil _____, o Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Contrato, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pelo Decreto nº _____, de _____ de _____, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº _____, publicado no Diário Oficial da União de _____ de _____ de _____, para explorar o serviço de _____, na cidade d _____ Estado d _____, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d _____, Estado d _____, o serviço de radiodifusão sonora de _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único - A execução do serviço é vinculado aos termos do edital de concorrência nº _____/_____-SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na Licitação pela permissionária, documentos que acompanham o presente Contrato de Adesão de Permissão como Anexos I e II, dele fazendo parte integrante.

Cláusula 2ª - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

Cláusula 3ª - A permissionária é obrigada a:

- a) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo Ministério das Comunicações;
- b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste Contrato de Adesão de Permissão;

- c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de _____ meses, contado da data de vigência da outorga;
- d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;
- f) observar a não participação de seus dirigentes e sócios na administração de mais de uma empresa executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;
- g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;
- h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;
- i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;
- j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;
- l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;
- n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;
- o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;
- p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

q) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

r) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização.

Cláusula 4ª - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;

e) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;

- j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, à transmissão de serviço noticioso, além do previsto nas letras "e" e "g" desta cláusula;
- l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; (Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV);
- m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
- n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;
- o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;
- p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;
- q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;
- r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;
- s) manter em dia os registros da programação;
- t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram presentes nesta cláusula.

Cláusula 5ª - A Proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 64 do Decreto 52.795 de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá percentuais propostos calculados com base neste novo horário de funcionamento.

Cláusula 6ª - A _____ permissionária recolheu o valor de R\$ _____ pelo pagamento da primeira parcela do valor total da Outorga.

Cláusula 7ª - A _____ permissionária deverá recolher o valor de R\$ _____ em _____, referente à segunda parcela do valor da Outorga, conforme data prevista no Edital.

Cláusula 8ª - A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta freqüência o direito de posse da União.



Cláusula 9ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10ª - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único: A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da sociedade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12ª - A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13ª - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14ª - Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar a permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", nessa Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15ª - O não pagamento da segunda parcela na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

Cláusula 16ª - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial,



considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Cláusula 17ª As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.

Cláusula 18ª - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19ª - As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20ª - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____/____ - SSR/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

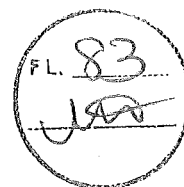
Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas e 3 (três) - ANEXOS, composto de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

Permissionária

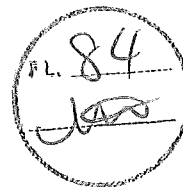
Testemunhas:



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (PARTICULAR)

A handwritten mark on the left side of the page, consisting of a triangle with a diagonal line passing through it, resembling a stylized letter 'N'.



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (Particular)

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/____-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente, que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 03 /2011/GM-MC

Brasília, 20 de abril de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00071 2011

- 53830.000337/2002

MC 00072 2011

- 53630.000048/2002

MC 00073 2011

- 53740.000776/2000

MC 00074 2011

- 53790.000327/2000

MC 00075 2011

- 53790.000329/2000

MC 00078 2011

- 53710.000473/1998 / 53000.011948/2008

MC 00079 2011

- 53000.012805/2006

MC 00080 2011

- 53000.002192/2008

Ante

SAG-APOIO
Digitalizado

MC 00081 2011
- 53000.002187/2008

MC 00082 2011
- 53000.051481/2005

MC 00083 2011
- 53000.018601/2003

MC 00084 2011
- 53000.065204/2006

MC 00085 2011
- 53000.008987/2006

MC 00086 2011
- 53000.002189/2008

MC 00087 2011
- 53000.020768/2004

MC 00088 2011
- 53000.037401/2005

MC 00089 2011
- 53000.064591/2006

MC 00090 2011
- 53000.024051/2009

MC 00094 2011
- 53000.055207/2006

MC 00095 2011
- 53000.009238/2006

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral